



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 185 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018

### SUMÁRIO

|                                                                                                              | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Executivo .....                                                                                        | 1               | 10               |                   |
| Governadoria.....                                                                                            |                 | 11               |                   |
| Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....                                  |                 | 11               | 34                |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão .....                                               | 2               | 12               | 34                |
| Secretaria de Estado de Fazenda.....                                                                         | 2               | 17               | 34                |
| Secretaria de Estado de Saúde .....                                                                          |                 | 17               | 35                |
| Secretaria de Estado de Mobilidade .....                                                                     |                 | 26               | 37                |
| Secretaria de Estado de Educação .....                                                                       | 6               | 26               | 38                |
| Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....                       |                 | 28               | 44                |
| Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos..... |                 | 28               | 45                |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....                              | 7               | 29               | 46                |
| Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....                                                  | 8               | 29               | 47                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                                             |                 | 30               |                   |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....                                             |                 | 30               | 48                |
| Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....                                               |                 | 30               | 50                |
| Secretaria de Estado Das Cidades.....                                                                        | 8               | 31               | 51                |
| Secretaria Estado do Meio Ambiente .....                                                                     |                 |                  | 51                |
| Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude .....                              | 8               | 32               | 51                |
| Secretaria de Estado de Cultura.....                                                                         |                 | 32               | 51                |
| Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....                                                        | 8               | 33               |                   |
| Defensoria Pública do Distrito Federal.....                                                                  | 9               | 33               |                   |
| Controladoria Geral do Distrito Federal .....                                                                |                 | 33               |                   |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal.....                                                                  |                 | 33               |                   |
| Ineditoriais .....                                                                                           |                 |                  | 53                |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 947, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Regulamenta o pagamento do benefício previsto no art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O pagamento da licença-prêmio convertida em pecúnia a que se refere o art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deve ser realizado com a observância da ordem cronológica da aposentadoria, nos termos do art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os débitos a que se refere esta Lei Complementar cujos titulares sejam portadores de doença grave ou de deficiência incapacitante física ou mental ou sejam maiores de 80 anos devem ser pagos com preferência sobre todos os demais pagamentos de licença-prêmio convertidos em pecúnia.

Art. 2º Para fins desta Lei Complementar, considera-se doença grave, total e permanentemente incapacitante aquela especificada em lei, mesmo que a doença tenha sido contraída após a aposentadoria.

§ 1º A pessoa interessada na prioridade do pagamento deve apresentar pedido ao órgão de gestão de pessoas em que é lotada, juntando prova de sua condição.

§ 2º Para deferimento do pedido de prioridade de pagamento ao portador de doença grave ou deficiência, o servidor é previamente submetido à perícia médica oficial, para fins de comprovação da sua situação de saúde.

§ 3º Concedida a prioridade, essa não cessa com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor dos beneficiários da pensão ou, não os havendo, aos sucessores judicialmente habilitados.

§ 4º A doença, lesão ou deficiência de que o servidor público era portador ao ingressar no cargo público não lhe confere o direito à prioridade no pagamento de licença-prêmio a que se refere esta Lei Complementar, salvo quando sobrevier incapacidade por motivo de progressão ou agravamento das causas da deficiência.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.355, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 203.760.000,00 (duzentos e três milhões, setecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00.060-000.398.97/2018-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 203.760.000,00 (duzentos e três milhões, setecentos e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

|                                         |         |                  |
|-----------------------------------------|---------|------------------|
| ANEXO I                                 | DESPESA | R\$ 1,00         |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE |         | ORÇAMENTO FISCAL |

#### CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                       | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO   | TOTAL       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-------|-------------|-------------|
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF                     |     |          |       |       |             | 203.760.000 |
| 12.361.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                           |     |          |       |       |             |             |
| Ref. 011366 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |       |             |             |
|                                                                                                     | 99  | 31.90.11 | 0     | 100   | 203.760.000 | 203.760.000 |
| 2018AC00330                                                                                         |     |          |       |       | TOTAL       | 203.760.000 |

| ANEXO II                                |       | DESPESA |                                                                                                                |                             | R\$ 1,00 |             |             |
|-----------------------------------------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------|-------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE |       |         |                                                                                                                | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |          |             |             |
| SUPLEMENTAÇÃO                           |       |         |                                                                                                                | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |             |             |
| ESPECIFICAÇÃO                           |       | REG     | NATUREZA                                                                                                       | IDUSO                       | FONTE    | DETALHADO   | TOTAL       |
| 170901/17901                            | 23901 |         | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                                                                             |                             |          |             | 203.760.000 |
| 10.122.6002.8502                        |       |         | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                                                       |                             |          |             |             |
| Ref. 010479                             | 0050  |         | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL                                                                  |                             |          |             |             |
|                                         |       |         | SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0                                                                                |                             |          |             |             |
|                                         |       | 99      | 31.90.11                                                                                                       | 0                           | 100      | 140.000.000 |             |
|                                         |       | 99      | 31.91.13                                                                                                       | 0                           | 100      | 60.000.000  |             |
|                                         |       |         |                                                                                                                |                             |          |             | 200.000.000 |
| 10.122.6002.8502                        |       |         | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                                                       |                             |          |             |             |
| Ref. 010641                             | 8859  |         | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL |                             |          |             |             |
|                                         |       |         | SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0                                                                                |                             |          |             |             |
|                                         |       | 99      | 31.90.11                                                                                                       | 0                           | 100      | 3.090.000   |             |
|                                         |       | 99      | 31.91.13                                                                                                       | 0                           | 100      | 670.000     |             |
|                                         |       |         |                                                                                                                |                             |          |             | 3.760.000   |
| TOTAL                                   |       |         |                                                                                                                |                             |          |             | 203.760.000 |
| 2018AC00330                             |       |         |                                                                                                                |                             |          |             |             |

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as solicitações da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 5 do art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 173, de 11/09/2018. ONDE SE LÊ: PCDF/Antiga Academia de PCDF, LEIA-SE: Administração Regional de Águas Claras/Sede e Biblioteca.

Art. 2º Retificar o item 6 do art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 173, de 11/09/2018. ONDE SE LÊ: Administração Regional de Águas Claras/Sede e Biblioteca, LEIA-SE: PCDF/Antiga Academia de PCDF.

Art. 3º Retificar o item 7 do art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 173, de 11/09/2018. ONDE SE LÊ: RA-XII/Anexo Sede (JM e Conselho), LEIA-SE: RA-XII Samambaia Sede Antiga e ONDE SE LÊ: RA-XII/Sede, LEIA-SE: RA-XII Samambaia Nova Sede Adm. Samambaia.

Art. 4º Excluir do item 7 do art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 173, de 11/09/2018, as localidades RA-XII/Conselho Tutelar Norte; RA-XII/Estádio Regional e RA-XII/Gerência Regional e incluir, no citado item, a localidade RA-XII Samambaia Centro do Idoso/Comunitário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Anexo I à Portaria nº 90, de 26 de abril de 2018, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes dotem 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, no art. 34, § 11, e no art. 323, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I à Portaria nº 90, de 26 de abril de 2018, fica alterado na forma constante no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 266, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

"ANEXO I

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Cerveja e Chope (R\$ por unidade)

| Marcas     |                     | Cerveja         |                     |                     |            |                 |                   |            |                 |                 |                   |            |                 |                     |                 |                 |                   |              |  |             |       | Chope Litro |
|------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|------------|-----------------|-------------------|------------|-----------------|-----------------|-------------------|------------|-----------------|---------------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------------|--|-------------|-------|-------------|
|            |                     | Garrafa PET     |                     |                     |            |                 | Garrafa de vidro  |            |                 |                 |                   |            |                 | Garrafa de Alumínio |                 | Lata            |                   |              |  | Barril      | Combo |             |
|            |                     |                 |                     |                     |            |                 |                   |            |                 |                 |                   |            |                 |                     |                 |                 |                   |              |  |             |       |             |
|            |                     | Descartável     |                     |                     |            |                 | Retornável        |            |                 | Descartável     |                   |            |                 | Descartável         |                 | Descartável     |                   |              |  | Descartável |       |             |
| até 270 ml | de 271 a 360 ml     | de 361 a 660 ml | de 1.001 a 1.250 ml | de 1.251 a 2.000 ml | até 360 ml | de 361 a 660 ml | de 661 a 1.000 ml | até 250 ml | de 251 a 360 ml | de 361 a 660 ml | de 661 a 1.000 ml | até 300 ml | de 301 a 500 ml | até 270 ml          | de 271 a 360 ml | de 361 a 660 ml | de 661 a 1.000 ml | até 5.000 ml |  |             |       |             |
| Petrópolis |                     |                 |                     |                     |            |                 |                   |            |                 |                 |                   |            |                 |                     |                 |                 |                   |              |  |             |       |             |
|            |                     |                 |                     |                     |            |                 |                   |            |                 |                 |                   |            |                 |                     |                 |                 |                   |              |  |             |       |             |
|            | Black Princess Gold |                 |                     |                     |            |                 |                   |            |                 |                 | 5,22              |            |                 |                     |                 |                 |                   |              |  |             |       |             |
|            |                     |                 |                     |                     |            |                 |                   |            |                 |                 |                   |            |                 |                     |                 |                 |                   |              |  |             |       |             |
|            |                     |                 |                     |                     |            |                 |                   |            |                 |                 |                   |            |                 |                     |                 |                 |                   |              |  |             |       |             |
|            |                     |                 |                     |                     |            |                 |                   |            |                 |                 |                   |            |                 |                     |                 |                 |                   |              |  |             |       |             |
|            |                     |                 |                     |                     |            |                 |                   |            |                 |                 |                   |            |                 |                     |                 |                 |                   |              |  |             |       |             |

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE DE EXERCÍCIO DE 2018

A DF GESTÃO DE ATIVOS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 23.284.932/0001-09, em cumprimento à Decisão nº 3521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Processo nº 20.690/06), torna público o demonstrativo contendo as informações dessa Companhia acerca do seu quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança referente ao terceiro trimestre do exercício de 2018.

| Servidor do Quadro da Unidade (A) |                           |                             | Requisitado de Órgão do GDF (B) |                           |                             | Sem vínculo com o GDF (C)                |                           | Cedidos (D)                        |                                  | Total          | Total de Ocupantes de Cargos em Comissão | % de Cargos em Comissão ocupados por Servidores sem vínculo | % de Servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|----------------------------------|----------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Sem Comissão (a)                  | Com Cargo em Comissão (b) | Com Função de Confiança (c) | Sem Comissão (d)                | Com Cargo em Comissão (e) | Com Função de Confiança (f) | Requisitado fora do GDF sem Comissão (g) | Com Cargo em Comissão (h) | Para órgãos ou Entidade do GDF (i) | Para órgão Entidade Fora GDF (j) | K= (a+...+i+j) | L=(b+e+h)                                | M=(h/l)                                                     | N=(c/k)                                                   |
| 0                                 | 0                         | 0                           | 0                               | 0                         | 0                           | 0                                        | 0                         | 0                                  | 0                                | 0              | 0                                        | 0                                                           | 0                                                         |

Obs: A Companhia ainda não se encontra com sua estrutura administrativa implantada, não possuindo, até a presente data, quadro de pessoal com tabela de cargos e salários. Atualmente é administrada pelo Conselho de Administração, Diretoria (Presidente, Administrativo Financeiro e de Governança Corporativa e de Relações com Investidores), e possui um Conselho Fiscal de funcionamento permanente Os cargos de Direção e dos Conselhos possuem remuneração individual fixada pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2016, em observância as disposições previstas nos Arts. 152 e 162, § 3º da Lei nº 6.404/66. [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) - link DF Gestão de Ativos S.A.

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI  
Diretora-Presidente

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
Altera o Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza. O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do Art. 123 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, combinado com o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, e no Art. 2º da Portaria/SEF nº 135, de 26 de julho de 2016, CONSIDERANDO a competência desta Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, na forma expressa no Art. 2º da citada Portaria; CONSIDERANDO a necessidade de adequações do Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação de subelementos de despesa, bem como a definição de conceitos de subelementos de despesa já existentes, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas, RESOLVE:  
Art. 1º Criar no inciso I - DA ESTRUTURA do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016 os seguintes subelementos de despesa vinculados aos elementos de despesa a seguir especificados:  
I - "16.19.Trabalho em Período Definitivo - TPD"  
II - "39.94. Complemento tarifário Sistema de Transporte Público Coletivo"  
III - "48.65. Auxílio Alimentação a pessoas que prestam Serviços Habitacionais Voluntários."  
IV - "48.66. Auxílio Transporte a pessoas que prestam Serviços Habitacionais Voluntários."  
Art. 2º Criar no inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES constantes do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016 os seguintes subelementos de despesa vinculados aos elementos de despesa a seguir especificados:  
I - "16.19.Trabalho em Período Definitivo - TPD  
Registra o valor das apropriações das despesas com Trabalho em Período Definido - TPD, regulamentado pela Lei nº 6.137, de 20 de abril de 2018."  
II - "39.94. Complemento tarifário Sistema de Transporte Público Coletivo  
Registra o valor das despesas com complemento tarifário do sistema de Transporte Público Coletivo sendo a diferença entre a tarifa usuário e a tarifa técnica."  
III - "48.65. Auxílio Alimentação a pessoas que prestam Serviços Habitacionais Voluntários  
Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio alimentação diretamente a pessoas físicas sem vínculo com o setor público que prestam Serviços Habitacionais Voluntários."  
IV - "48.66. Auxílio Transporte a pessoas que prestam Serviços Habitacionais Voluntários  
Despesas orçamentárias com a concessão de Auxílio Transporte diretamente a pessoas físicas sem vínculo com o Setor Público que prestam Serviços Habitacionais Voluntários."  
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário  
HELVIO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso XI do Art. 123 do Decreto nº 35.565/2014, CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar o horário de trabalho e o funcionamento desta Subsecretaria de Contabilidade aos termos previstos na Portaria/SEF nº 224, de 30 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos humanos disponíveis, visando buscar celeridade no andamento dos trabalhos, RESOLVE:  
Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Subsecretaria de Contabilidade - SU-CON/SEF compreendido entre 12 (doze) horas e 19 (dezenove) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da jornada de trabalho a que estão subordinados os seus servidores, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria/SEF nº 224, de 30 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O horário estabelecido no caput poderá ser estendido, se houver necessidade do serviço, mediante critério do Subsecretário de Contabilidade, sempre visando resguardar a compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas e o prazo para cumprimento das demandas, bem como suas competências regimentais.  
Art. 2º A execução de serviços externos não poderá exceder ao estabelecido no art. 2º da Portaria/SEF nº 224, de 30 de agosto de 2018.  
Art. 3º O atendimento presencial direto aos usuários das Unidades Gestoras será prestado mediante agendamento prévio na Subsecretaria de Contabilidade, por meio dos telefones: 3312-5095 ou 3312-5339.  
Parágrafo único. Demais consultas poderão ser realizadas por meio de mensagens no SIAC/SIGGO, e-mail ou telefone.  
Art. 4º Os casos excepcionais de início e término da jornada de trabalho serão estabelecidos por cada Coordenação, desde que observado o interesse do serviço, a carga horária dos servidores lotados no setor, bem como o disposto no Art. 1º desta Ordem de Serviço, devendo o Coordenador dar ciência ao Subsecretário de Contabilidade.  
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2018.  
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.  
HELVIO FERREIRA"

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 192/2018 - SUREC/SEF  
INTERESSADA: DUFREY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA CNPJ: 27.197.88/0147-04, CF/DF: 07.383.334/018-85, Processo SEI nº: 00040-00058587/2018-34. ASSUNTO: Pedido de Postergação da entrada em vigor do Termo de Acordo de Regime Especial nº 01/2018.  
A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado, com base nas razões do Parecer SEI-GDF nº 44/2018 - SEF/SUREC/CO-TRI/GEESP/NUPEs.  
Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).  
Brasília/DF, 24 de setembro de 2018.  
ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER  
Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 25/2018  
PROCESSO Nº: 0040-002298/2017  
ICMS. Importação de bens ou mercadorias em operações promovidas por empresa importadora.  
1 - Modalidade de importação por conta e ordem de terceiro localizado no Distrito Federal. A competência para exigir o imposto é desta unidade federada, local onde se situa o adquirente jurídico.  
2 - Modalidade de importação direta, ainda que por encomenda. A competência legal do Distrito Federal para exigir o tributo ocorrerá se o importador aqui estiver estabelecido.  
3 - Substituição tributária. Ainda que a modalidade de importação seja por conta e ordem de terceiros localizados no Distrito Federal, é aplicável o regime, sendo a empresa importadora responsável pelo recolhimento do tributo, observadas as disposições do Art. 321 do RICMS/DF.  
I - Relatório  
1. Pessoa jurídica de direito privado, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).  
2. Relata que, dentre outros, atua no ramo da importação de bens encomendados e por conta e ordem de terceiros, localizados em diversas unidades federadas, iniciando suas operações pelos portos catarinenses e paulistas.

3. Aponta que, após o desembaraço aduaneiro, a mercadoria é provisoriamente armazenada em seus estabelecimentos nos Estados de Santa Catarina e de São Paulo, para posteriormente "(...) ser encaminhada ao ADQUIRENTE na conta e ordem (por meio de emissão de Nota Fiscal de Remessa) ou ao ENCOMENDANTE na importação por encomenda (por meio de Nota Fiscal de Venda de Mercadorias)."

4. Seguem abaixo as indagações transcritas *ipsis litteris*:

1ª) Sendo a Consulente (IMPORTADORA) empresa localizada em Santa Catarina e São Paulo, com Armazém Geral nestes respectivos estados, onde ocorre a entrada física das mercadorias, e realizar importação de mercadorias por conta e ordem e Terceiro (ADQUIRENTE) localizado no Distrito Federal, (i) Qual o estabelecimento responsável pelo recolhimento do imposto e (ii) para qual estado será devido o imposto havido por ocasião do desembaraço aduaneiro?

2ª) Sendo a Consulente (IMPORTADORA) empresa localizada em Santa Catarina e São Paulo, com Armazém Geral nestes respectivos estados onde ocorre a entrada física das mercadorias, e realizar importação de mercadorias por Encomenda (Encomendante) para empresa localizada no Distrito Federal, (i) Qual o estabelecimento responsável pelo recolhimento do imposto e (ii) para qual estado será devido o imposto havido por ocasião do desembaraço aduaneiro?

3ª) É correto afirmar que a Consulente, diante de seu objetivo social e de suas atividades, caracteriza-se como destinatário jurídico das mercadorias objeto de suas importações realizadas por conta e ordem ou encomenda?

4ª) É correto afirmar que a Consulente figura como destinatário físico das mercadorias, já que realiza as importações em seu nome bem como procede com a armazenagem das mesmas em Armazém Geral localizado em SC e SP?

5ª) Caso o setor consultivo entenda que o ICMS é devido a UF da Consulente (importador jurídico e físico), haverá ICMS Substituição Tributária na saída por conta e ordem, mesmo não se tratando de operação de venda?

II - Análise

5. Trata-se de verificar para qual unidade federada o Consulente deverá recolher o ICMS em operações de importação por conta e ordem, ou por encomenda, de terceiro localizado no Distrito Federal, promovidas por importadora localizada em outra unidade federativa.

6. Preliminarmente, é necessário apontar que existe diferença nos conceitos legais de "importação por conta e ordem de terceiro" e de "importação por encomenda". A distinção vem detalhada pelo Manual de Importação disponibilizado pela Subsecretaria de Aduana e Relações Internacionais da Receita Federal do Brasil - RFB, no sítio eletrônico <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/manuais/despacho-de-importacao>, tendo sido publicado em 24 de novembro de 2014, modificada em 11 de junho de 2018:

- A importação por conta e ordem de terceiro é um serviço prestado por uma empresa - a importadora -, a qual promove, em seu nome, o Despacho Aduaneiro de Importação de mercadorias adquiridas por outra empresa - a adquirente - em razão de contrato previamente firmado, que pode compreender ainda a prestação de outros serviços relacionados com a transação comercial, como a realização de cotação de preços e a intermediação comercial (art. 1º da IN SRF nº 225/2002 e art. 12, § 1º, I, da IN SRF nº 247/2002).

- A importação por encomenda é aquela em que uma empresa adquire mercadorias no exterior com recursos próprios e promove o seu despacho aduaneiro de importação, a fim de revendê-las, posteriormente, a uma empresa encomendante previamente determinada, em razão de contrato entre a importadora e a encomendante, cujo objeto deve compreender, pelo menos, o prazo ou as operações pactuadas (art. 2º, § 1º, II, da IN SRF nº 634/2006).

7. O Regulamento distrital do imposto, o Decreto nº 18.955 (RICMS/DF), de 22 de dezembro de 1997, em sintonia com legislação federal prevê:

Art. 2º O imposto incide sobre (Lei nº 1.254/96, art. 2º):

(...)

§ 1º O imposto incide também sobre:

I - a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade (Lei nº 1.254/96, art.2º, parágrafo único, I);

(...)

§ 6º Entende-se, para os efeitos deste Decreto, por importação:

I - direta, aquela em que o importador é o adquirente e a promove em seu nome, ainda que para revenda a encomendante predeterminado;

II - por conta e ordem de terceiros, aquela promovida por pessoa jurídica que, em seu nome, efetue o despacho aduaneiro de importação de mercadoria ou bem adquiridos por outra pessoa, com recursos exclusivamente desta, em razão de contrato previamente firmado."

(...)

Art. 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 5º):

IV - do desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior (Lei nº 1.254/96, art. 5º, IV);

8. Em caso anterior, envolvendo tema atinente à modalidade de importação por conta e ordem de terceiro, essa Subsecretaria, por meio da Solução de Consulta nº 4, aprovada em 13 de fevereiro de 2013, disponível para consulta no sítio da Secretaria de Fazenda em <http://www.fazenda.df.gov.br> (Legislação/Tipo de norma: Esclarecimento de norma), respondeu:

a) na importação por conta e ordem de terceiro, a empresa importadora atua como mero intermediário no processo de importação de bens ou mercadorias, de modo que o ICMS incidente na entrada de bem ou mercadoria importados do exterior é devido pelo terceiro adquirente, destinatário do bem ou mercadoria;

(...) (destacou-se)

9. Quando a operação de importação é na modalidade por encomenda, a empresa importadora não está a atuar como mera intermediária e sim como a própria destinatária jurídica dos bens importados, em que pese serem as mercadorias, a posteriori, transferidas a terceiros que a encomendaram. Nessa hipótese, ocorre ao fundo, espécie do gênero importação direta, definida nos termos supratranscritos do RICMS/DF, quando o ICMS devido na importação será destinado à unidade federada onde se localiza o estabelecimento do importador direto.

10. Noutro giro, cabe ressaltar que não é o objetivo social acordado pelos sócios ou acionistas da empresa importadora que determina a tributação da operação, mas sim os elementos tributários apurados quando da ocorrência do fato gerador, seja na importação direta ou por conta e ordem de terceiros. O fundamento legal encontra amparo naquilo que dispõe o Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966:

Art. 123. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

11. Na caracterização do fato gerador também deve-se observar que, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 3º do RICMS/DF:

§ 4º São irrelevantes para a caracterização do fato gerador:

I - a natureza e a validade jurídicas das operações ou prestações de que resultem as situações previstas neste artigo;

II - o título pelo qual a mercadoria ou bem esteja na posse do respectivo titular;

III - a natureza jurídica do objeto ou dos efeitos do ato praticado;

IV - os efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.

12. Quanto ao questionamento sobre sujeição passiva de Substituição Tributária - ST, nas operações de saída de mercadorias importadas por conta e ordem terceiros, o RICMS/DF prevê:

Art. 13. Fica atribuída a responsabilidade, na condição de substituto tributário, ainda que situado em outra unidade federada, a (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 24):

(...)

II - produtor, fabricante, extrator, engarrafador, gerador, inclusive de energia elétrica, industrial, distribuidor, importador, comerciante, adquirente em licitação pública de mercadoria importada do exterior apreendida ou abandonada, prestadores de serviço de transporte ou de comunicação ou outra categoria de contribuinte, pelo pagamento do imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações subsequentes;

(...)

Artigo 321. Nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Caderno I do Anexo IV a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na condição de sujeito passivo por substituição.

(...)

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às operações interestaduais que destinem bens e mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária a estabelecimento industrial fabricante do mesmo bem e mercadoria, assim entendido aquele classificado no mesmo código especificador da substituição tributária - CEST, de que trata o art. 321-F;

II - às transferências interestaduais promovidas por contribuinte industrial para outro estabelecimento industrial ou atacadista do contribuinte substituto;

III - às operações interestaduais que destinem bens e mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, desde que este estabelecimento não comercialize o mesmo bem ou mercadoria;

IV - às operações interestaduais que destinem bens e mercadorias a estabelecimento a quem tenha sido atribuída a condição de substituto tributário em relação ao ICMS devido na operação interna;

V - às operações interestaduais com bens e mercadorias produzidas em escala industrial não relevante, nos termos do art. 336-A.

13. Observe-se que o Regulamento atribui a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS ao importador, ainda que mero intermediário, tal como ocorre na importação por conta e ordem.

14. A prática da imposição do regime de ST ao importador, na modalidade de importação por conta e ordem de terceiros, não é inédita. Tal instituto também tem previsão na legislação federal, quanto a certos tributos de competência da União, tal como prevê a Instrução Normativa-IN nº de 21 de novembro de 2002, expedida pela RFB:

Art. 4º Os fabricantes e os importadores de cigarros são contribuintes e responsáveis, na condição de substitutos, pelo recolhimento do PIS/Pasep e da Cofins devidos pelos comerciantes varejistas, nos termos do art. 48.

(...)

Art. 12. Na hipótese de importação efetuada por pessoa jurídica importadora, por conta e ordem de terceiros, a receita bruta para efeito de incidência destas contribuições corresponde ao valor da receita bruta auferida com:

(...)

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I - entende-se por importador por conta e ordem de terceiros a pessoa jurídica que promover, em seu nome, o despacho aduaneiro de importação de mercadoria adquirida por outra, em razão de contrato previamente firmado, que poderá compreender, ainda, a prestação de outros serviços relacionados com a transação comercial, como a realização de cotação de preços e a intermediação comercial;

(...)

III - Resposta

15. Diante do exposto, seguem as respostas às indagações apresentadas, conforme a ordenação preconizada pelo Consulente:

1. Na importação por conta e ordem de terceiro aqui localizado, este é o contribuinte do ICMS-importação, cuja retenção e recolhimento serão da responsabilidade, por substituição tributária, do importador das mercadorias (inciso II do Art. 13 do RICMS/DF). O imposto é devido ao Distrito Federal (inciso II do parágrafo 6º do Art. 2º do RICMS/DF);

2. Na modalidade de importação direta de mercadoria encomendada por pessoa localizada no Distrito Federal, o importador atua em nome próprio, sendo este o sujeito passivo relativamente ao ICMS-importação devido, cujo recolhimento se dará em favor da unidade federada onde localizado o estabelecimento importador, conforme o Inciso I do parágrafo 6º do Artigo 2º do RICMS/DF;

3. A empresa importadora será destinatária jurídica na modalidade de importação direta, ou seja, aquela em que o importador é o adquirente e a promove em seu nome, ainda que para revenda a predeterminado, nos termos dos Incisos I e II do parágrafo 6º do Art. 2º, combinado com os Incisos I a IV do parágrafo 4º do Art. 3º do RICMS/DF;

Na modalidade por conta e ordem de terceiro aqui localizado, o estabelecimento importador permanece no polo passivo da relação jurídico-tributária por ficção legal, sendo o responsável tributário pela retenção e recolhimento do ICMS - importação devido, não se qualificando, contudo, como destinatário jurídico;

4. O sujeito ativo da relação jurídico-tributária é a u

5. Nas operações com mercadorias importadas do exterior na modalidade por conta e ordem de terceiros situados no DF, remetidas ao Distrito Federal pelo importador, incidirá a responsabilidade por Substituição Tributária, nos termos do Inciso II do Art. 13, observadas as disposições do Art. 321, ambos do RICMS/DF.

16. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração de V.S.<sup>ª</sup>.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2018.

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2018.

ANTONIO BARBOSA JUNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2018.  
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR  
Coordenação de Tributação  
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 26/2018  
PROCESSO Nº: 0127.003553/2017  
ICMS. Emissão de Nota Fiscal. Reposição de Água Mineral a Órgãos Públicos. Vendas Fora do Estabelecimento. Rito previsto no Art. 236 do RICMS, aplicável, no que couber, à obrigatoria emissão de documento fiscal eletrônico.

I - Relatório

1. O Consultente, empresa privada estabelecida no Distrito Federal, atacadista de água mineral, formula Consulta visando esclarecer dúvidas quanto à documentação - no âmbito do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) -, que deverá ser utilizada para efetuar vendas fora do estabelecimento a órgãos públicos, tendo em vista que esses órgãos possuem peculiaridades próprias do serviço público, que divergem das empresas privadas (licitação, emissão de nota de empenho).  
2. O Consultente afirma que realiza venda de "água mineral" fora de seu estabelecimento comercial, para órgãos públicos, consumidores finais deste produto. Para isso, com fulcro em Consulta que alega ser de 2003, emitia notas fiscais manuais modelo 2D, para a entrega do produto e, ao final do mês, emitia uma nota fiscal para cada órgão, englobando todas as entregas realizadas ao longo do mês.  
3. No entanto, afirma que a Portaria SEF nº 234/2014 não permite mais o uso deste modelo de nota fiscal, e indaga qual procedimento que deverá ser utilizado para fins de cumprimento da legislação fiscal.  
4. Questiona ainda sobre a possibilidade de adoção do regime especial previsto no art. 99 do Decreto nº 33.269/2011, que regulamenta a Lei nº 4.567/2011, tendo em vista que a entrega de água mineral aos órgãos públicos é realizada aos poucos, e em razão da necessidade constatada in loco, o que dificulta a emissão de nota fiscal com a quantidade exata por ocasião da saída da mercadoria do estabelecimento remetente.

II - Análise

5. A Portaria SEF nº 234/2014 dispõe sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE-NFC-e. De acordo com o art. 1º, § 1º, dessa Portaria, essa nota fiscal substituiu a Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2, e poderá ser utilizada nas vendas ou prestação de serviços, no varejo, a consumidor final, tanto nas operações presenciais ou para entrega em domicílio. Vejamos:

Art. 1º A emissão da Nota Fiscal Eletrônica Modelo 65, denominada Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica- NFC-e, em substituição à Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2, à Nota Fiscal de Serviços Modelo 3-A ou ao Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), deverá obedecer às disposições desta Portaria.

§ 1º A NFC-e somente poderá ser utilizada nas operações de vendas ou prestação de serviços, no varejo, a consumidor final, presenciais ou para entrega em domicílio.

§ 2º A NFC-e não poderá ser utilizada nos casos em que a emissão de Nota Fiscal, Modelo 1, Nota Fiscal de Serviços, Modelo 3, e Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, Modelo 55, seja obrigatória.

6. A NFC-e está disponível para adesão desde 2014, passando a ser obrigatória para alguns contribuintes desde 1º de janeiro de 2016 e, para outros, a depender das situações assim dispostas:

Art. 4º Fica facultada ao contribuinte do Distrito Federal a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final - NFC-e, Modelo 65, por meio de adesão voluntária, a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 5º A adesão à NFC-e será obrigatória:

I - a partir de 1º de janeiro de 2016 para contribuintes:

a) em início de atividades, independentemente do regime de apuração do imposto a que estiverem submetidos;

b) enquadrados no regime de apuração normal.

II - a partir de 1º de julho de 2016 para contribuintes:

a) optantes pelo Simples Nacional que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta superior a R\$ 1.800.000,00;

b) enquadrados em regimes de apuração diferente do normal ou do Simples Nacional.

III - a partir de 1º de janeiro de 2017, para contribuintes optantes pelo Simples Nacional que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta superior a R\$ 360.000,00;

IV - a partir de 1º de julho de 2017, para os demais contribuintes optantes pelo Simples Nacional, não enquadrados nos incisos anteriores.

7. Assim, desde o mês de julho de 2017, a adesão à NFC-e é obrigatória a todos os contribuintes e, a partir desta data, conforme o inciso I, do §1º, do artigo 5º, da Portaria SEF nº 234/2014, "não poderá ser emitida a Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2 e modelo 3-A, exceto no caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica e mediante registro do fato no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências".

8. Depreende-se, ainda, que nas mesmas situações em que era utilizada a Nota Fiscal Modelo 2 poderá ser utilizada a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, pois esta Nota Fiscal substituiu aquela.

9. A disciplina do extenso Art. 236 do RICMS minudencia o rito aplicável a situações de vendas fora do estabelecimento, cuidando-se de observar-lhe as prescrições no compatível à emissão eletrônica de documentos fiscais. In verbis, o caput:

Art. 236. Na saída de mercadorias para realização de operações fora do estabelecimento, sem destinatário certo, a Nota Fiscal será emitida no valor total da mercadoria (V Convênio do Rio de Janeiro, de 16.10.68, e Convênio SINIEF s/nº, de 15.12.70, art. 41).

(...)

10. No que se refere à utilização pelo contribuinte de regime especial, o art. 99 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, o qual dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, estabelece alguns critérios necessários para que seja autorizada a adoção do regime especial a contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do DF, vejamos:

Art. 99. A adoção de regime especial de emissão e escrituração de documentos fiscais e de apuração e recolhimento de obrigação tributária poderá ser autorizada, mediante requerimento do interessado:

I - para atender às peculiaridades do interessado no que se refere às operações ou prestações envolvidas, relacionadas a tributo do qual seja contribuinte, inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável;

11. Cabe ressaltar que, em consulta ao órgão responsável pela concessão de regimes especiais foi verificado que consta indeferimento de pleito do Consultente afeto à esta temática, consubstanciado no Parecer nº 33/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, referenciado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 21 de fevereiro de 2018, pág. 7, por intermédio do Despacho de Indeferimento nº 30/2018 - SUREC/SEF. Por oportuno, informa-se não caber a esta unidade orgânica pronunciar-se sobre decisão de outras, ainda que pertencente ao mesmo órgão.

III - Resposta

12. A disciplina do Art. 236 do RICMS minudencia o rito aplicável a situações de vendas fora do estabelecimento, cuidando-se de observar-lhe as prescrições, no compatível à emissão eletrônica de documentos fiscais.

13. Considera-se prejudicada análise quanto à concessão de regime especial, nos motivos referidos no parágrafo 11 deste Parecer.

14. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto nas alíneas a e b do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2018.  
ROSEMARY CARVALHO SALES  
Auditora-fiscal da Receita do DF  
Mat. 36.749-4

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2018.  
ANTONIO BARBOSA JUNIOR  
Gerente da GEESC

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2018.  
HORMINO ALMEIDA JUNIOR  
Coordenação de Tributação  
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 27/2018  
PROCESSO Nº: 0045.000827/2017

ICMS. Tributação. Regime previsto nos Art. 320-D e 320-E versus regime de antecipação do recolhimento do ICMS da alínea "a" do inciso I do art. 320, ambos dispositivos do RICMS/DF. Satisfeitas as condições da fruição da sistemática de apuração do primeiro regime, este prepondera sobre o do segundo.

I - Relatório

1. O Consultente - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF), que tem como principal atividade econômica a fabricação de produtos de carne, é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado, neste território, pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF).

2. Alega que adquire mercadorias previstas no Caderno I do Anexo IV e que está enquadrado no regime especial do art. 320-D do RICMS/DF, a substituir o regime normal de apuração do imposto, e pede esclarecimentos sobre a interpretação e aplicação da norma que trata o RICMS/DF, art. 320, inciso I, alínea "a".

3. Relata que, por comercializar tais produtos e estar enquadrado na sistemática de apuração do ICMS a que se refere o artigo 320-D do Decreto nº 18.955/97, considera inexigível o pagamento antecipado de ICMS previsto na alínea "a" do inciso I do art. 320 do RICMS/DF, pedindo anuência deste fisco a tal entendimento.

II - Análise

4. Preliminarmente, faz-se mister salientar que o Consultente é empresa que se dedica à fabricação de produtos de carne (Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE C1013-9/01), conforme verificação de seu cadastro cadastral.

5. Aderiu à sistemática do regime especial constante dos artigos 320-D e 320-E do RICMS/DF, com início da vigência em 1º de abril de 2017, de acordo com Despacho Deferimento ART. 320-D, RICMS - Nº 2/2017 - SUREC/SEF.

6. A utilização do regime excepcional requer, ainda, a satisfação das disposições da Portaria nº 225, de 19 de julho de 2006, e alterações.

7. Em relação às questões suscitadas, existe a Consulta nº 33/2013, que esclareceu as dúvidas de outro Consultente acerca do mesmo tema, da qual se recomenda a integral leitura.

8. Consoante o exarado nas normas acima mencionadas, a aplicação do regime de tributação antecipada do ICMS não prevalecerá na circunstância onde se cumpram os requisitos próprios do regime diferenciado proposto pelo art. 320-D do Decreto 18.955/97.

III - Resposta

9. Cumpridos os requisitos próprios do regime proposto pelo art. 320-D do Decreto 18.955/97, este preponderará sobre o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 320 do RICMS/DF.

10. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

A análise do gerente da GEESC.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2018.  
PATRÍCIA PIERRE FLEURY  
Auditora-Fiscal da Receita do DF  
Matrícula 112.085-9

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise/aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2018.  
ANTONIO BARBOSA JUNIOR  
Gerência de Esclarecimentos de Normas  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2018.  
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Coordenação de Tributação  
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018  
Isenção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 112/2018, publicado no DODF nº 153 de 13 de agosto de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

| Processo         | Beneficiário             | CPF            | Veículo (s)<br>Placa (s) | Exercício /<br>Período | Renúncia<br>fiscal<br>(R\$) |
|------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|------------------------|-----------------------------|
| 129.001.876/2017 | NARDEM NUNES<br>DA SILVA | 018.237.831-47 | PAY2596                  | 2017                   | 1.545,00                    |

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.  
JOSÉ HABLE

ATO DECLARATÓRIO Nº 44, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018  
Isenção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 132/2018, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

| Processo         | Beneficiário                    | CPF            | Veículo (s)<br>Placa (s) | Exercício /<br>Período | Renúncia<br>fiscal<br>(R\$) |
|------------------|---------------------------------|----------------|--------------------------|------------------------|-----------------------------|
| 129.002.485/2017 | MONICA MARIA<br>TORQUATO VILLAR | 317.663.661-04 | PBB9466                  | 2017                   | 369,49                      |

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.  
JOSÉ HABLE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 107/2018  
Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), em 20 de agosto de 2018 (fl. 131), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 135/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.004/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 15 de agosto de 2018 (fl. 127). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 31 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

DESPACHO DE NULIDADE DO RECEBIMENTO  
O Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF/SEF, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 33.268/2011, especificamente, com fundamento nos incisos VI, XIII e XIV, do seu art. 10, e tendo em vista a interposição de ação judicial pelo interessado com o mesmo objeto da lide administrativa, conforme documento e decisão judicial de fls. 96/106, o que configura desistência do processo administrativo fiscal, nos termos do art. 54 da Lei nº 4567/2011: 1. TORNA NULO O DESPACHO DE RECEBIMENTO proferido no processo nº 128.002.479/2014, pertinente aos Embargos de Declaração contra o Acórdão da 1ª Câmara nº 82/2018, referente ao Recurso Voluntário nº 167/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, Advogado: VITOR DIAS SILVA e/ou, Recorrido SUBSECRETARIA DA RECEITA, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 22 de maio de 2018, página 08. 2. Publique-se, dando ciência ao contribuinte. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita, para dar seguimento aos procedimentos administrativos, e ao Juízo da ação fiscal, as informações do trânsito em julgado administrativo. Brasília, 24 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA -4 de outubro de 2018  
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de outubro de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):  
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

- 1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
- a) Processo: 040.000.939/2014, Tributo ICMS, RV 339/2017, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO PRESIDENTE)
- b) Processo: 040.007.262/2013, Tributo ICMS, RV 203/2017, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO PRESIDENTE)
- c) Processo: 040.003.932/2013, Tributo ICMS, RV 214/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO PRESIDENTE)
- d) Processo: 128.000.384/2014, Tributo ICMS, RV 127/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO PRESIDENTE).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- e) Processo: 044.001.723/2015, Tributo ITCD, REN 19/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido GELSON GOMES DE SOUSA, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
- f) Processo: 127.006.571/2015, Tributo ITCD, RV 51/2017, Recorrente ANA CAROLINA PEREIRA DE ANDRADE, Advogado Alexandre Alkmin Teixeira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa  
Brasília/DF, 25 de setembro de 2018  
ALESSANDRA D. MOREIRA  
Gerente GESAP/TARF  
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 287, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
Regulamenta a Política de Valorização, Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho de servidores e demais agentes públicos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, incisos II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que institui a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:  
Art. 1º Regulamentar a Política de Valorização, Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho de servidores e demais agentes públicos, norteadora dos programas, projetos e ações, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.  
Art. 2º Instituir o Programa "De Bem" como o Programa que ditará as diretrizes dos projetos e ações, a serem desenvolvidos no âmbito da SEEDF, relacionados à Política de Valorização, Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho, de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único. Caberá à Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor - DISER, vinculada à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP, a elaboração do Programa "De Bem" e às suas unidades orgânicas a definição das diretrizes de que trata o caput, a partir das atribuições de cada uma delas, previstas no Regimento Interno da SEEDF.

Art. 3º Será Instituída Comissão, com representantes de todas as Subsecretarias da SEEDF, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE, das Unidades de Gestão de Pessoas, de servidores das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação e de gestores de unidades escolares, excepcionalmente para o ano de 2018, com o objetivo de realizar estudos para a elaboração das primeiras ações interventivas, visando atender à Política proposta nesta Portaria, sob orientação da GADEP/DISER, inclusive com convite dirigido à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SUBSAUDE/SEPLAG, visando a participação de representante daquela Secretaria.

Art. 4º Compete à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, como unidade responsável pela gestão de pessoas da SEEDF, por meio da DISER, a elaboração de programas, articulação e acompanhamento de projetos e ações, direcionados à valorização do servidor, que reconheçam sua integralidade e direito a bem-estar no ambiente de trabalho, em busca de relações profissionais mais humanizadas, melhoria da gestão pública e da qualidade dos serviços públicos educacionais prestados.

Parágrafo 1º. A promoção de bem-estar e qualidade de vida no ambiente de trabalho é dever de todos os agentes públicos atuantes na SEEDF, seja por meio de projetos e ações especificamente desenvolvidos para este fim ou por sua conduta profissional no cotidiano de trabalho.

Parágrafo 2º. A SUGEP publicará no Portal da SEEDF, entre dezembro do ano Civil anterior e fevereiro do ano de execução, Caderno de Ações contendo as atividades relacionadas ao bem-estar e qualidade de vida no trabalho, voltadas aos servidores desta SEEDF.

Art. 5º Para efeito desta norma, considera-se:

I - Política de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho - fundamentos normativos, princípios e diretrizes que orientam as práticas de gestão humanizada, voltadas para a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho;

II - Programa de Qualidade de Vida - programa elaborado a fim de estabelecer parâmetros para o desenvolvimento de projetos e ações a serem executadas de acordo com a Política de Valorização, Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho;

III - Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho - condição de atuação profissional que possibilite um ambiente de trabalho produtivo, de bem-estar físico, psicológico e social, favorável ao cumprimento da missão institucional;

IV - Valorização do Servidor - reconhecimento institucional, por meio da implementação de condições ambientais e relacionais, contribuindo para a realização profissional, o aprimoramento das relações socioprofissionais e ampliação da competência profissional; e

V - Promoção de Bem-estar - articulação e estímulo a projetos e ações que levem ao alcance de maior nível de satisfação e realização profissional.

Art. 6º A Política de Valorização, Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho de que trata esta Portaria, pretende atender ao objetivo estratégico desta SEEDF, de fortalecer o sistema público de ensino por meio da valorização, formação, continuidade e otimização do quadro de profissionais e assegurar a gestão participativa e democrática, assumindo-o como diretriz para sua elaboração.

Art. 7º São objetivos da Política de Valorização, Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho de que trata esta Portaria:

I - Promoção da saúde: por meio de ações que propiciem um ambiente laboral adequado e que incentivem hábitos e atitudes com vistas ao alcance do equilíbrio entre bem-estar individual e coletivo, físico, psicológico e social;

II - Redução do absenteísmo e presenteísmo - mediante construção de estratégias de enfrentamento desses fenômenos, que considerem os diversos atores envolvidos;

III - Formação continuada - a partir de articulação com o EAPE e outros órgãos de formação, visando à valorização do servidor na perspectiva da promoção da saúde e do aperfeiçoamento do desenvolvimento de seu trabalho; e

IV - Promoção de autonomia e participação - por meio da melhoria do ambiente organizacional e dos processos de trabalho, visando incentivar a corresponsabilidade, o envolvimento, a autonomia e a conscientização dos profissionais enquanto servidores do público.

Art. 8º Todas as unidades que compõe a estrutura administrativa desta SEEDF deverão facilitar e estimular a implementação, manutenção e continuidade dos programas, projetos e ações de valorização, de bem-estar e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Art. 9º As unidades orgânicas desta SEEDF, consideradas as diretrizes desta Portaria deverão assegurar especial atenção aos servidores com deficiência e readaptados, em função de suas especificidades.

Art. 10. Os programas e projetos desenvolvidos no âmbito da presente Política deverão, dentre outros, contemplar ações de acolhimento, preparação e integração dos novos servidores; apoio à sua vida funcional, preparação para a aposentadoria e orientação na pós-aposentadoria.

Art. 11. Deverão ser previstos, em todos os programas, projetos e ações, avaliações periódicas acerca dos objetivos e metas estabelecidos, visando sua adequação, quando necessário.

Art. 12. A Política de Valorização, Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho poderá ser desenvolvida em articulação com outras organizações governamentais e não governamentais, devendo considerar as atribuições regimentais e o Planejamento Estratégico das unidades orgânicas desta Secretaria, de forma a conferir efetividade à missão institucional na construção de uma gestão transparente, participativa e humanizada.

Art. 13. A Política de que trata essa Portaria deverá considerar estudos e pesquisas, visando subsidiar a elaboração de ações interventivas.

Parágrafo Único - Os dados coletados, a partir dos diversos sistemas utilizados na SEEDF e outros órgãos do Governo do Distrito Federal, constituirão fonte privilegiada de informação para subsidiar a tomada de decisão e o estabelecimento das ações no âmbito desta Política.

Art. 14. Os programas, projetos e ações a que se refere esta Portaria deverão ser divulgados por meio de comunicação institucional e/ou mídias sociais.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**ATA DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS  
E CONTRATAÇÕES E APRECIACÃO DAS DIRETRIZES PARA OPERAÇÃO DE  
NEGÓCIOS DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO**

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2018, às 09h e 15min, na Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Gabinete do Secretário, com a presença do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e Presidente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, Sr. Argileu Martins da Silva e demais Conselheiros: Tatiana Carvalho Alvim, representando a Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal - SETUL/DF, Roberto Guimarães Carneiro, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, William Torres Magalhães, representando a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, Rogério Tokarski, representando a Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, José Renato Lopes, representando a Associação de Criadores de Zebu do Planalto Central - ACZP, José Roberto Furquim, representando a Agricultura Familiar, Rita de Cássia Sousa, representando a Associação de Criadores de Equinos e Muires do Distrito Federal - ACEM, depois de verificado o quórum pelo senhor Presidente, iniciou-se a reunião. O Presidente deu as boas-vindas a todos e em seguida foi apresentada então a pauta da reunião, a qual foi aprovada pelos Conselheiros, e em obediência à mesma, passou-se à discussão da minuta do Regulamento de Compras e Contratações do Parque Granja do Torto. Às 12h e 30min suspendeu a discussão para almoço, com retorno marcado para as 14h e 30min. Reiniciada a reunião, deu-se continuidade à discussão da referida minuta, sendo o Regulamento de Compras e Contratações aprovado por unanimidade e segue para publicação. Em seguida o Sr. Francisco Hercílio Matos, assessor especial do Gabinete, apresentou as Diretrizes para Operação do Parque Granja do Torto - PGT, para início de debates, sem finalidade deliberativa. Em obediência à pauta, passou-se para Assuntos Gerais, momento em que o Presidente informou que após tratativas, a Casa Civil solicitou a cessão da área do PAGT à Terracap, sendo que tal concessão será por um período de 30 (trinta) anos, renováveis por mais 30 (trinta) anos. Em relação ao Contrato de Gestão, possivelmente o mesmo será apresentado na próxima reunião. Participaram da reunião, além dos acima citados, Ivo Guimarães, AJL-SEAGRI/DF, Francisco Hercílio da Costa Matos, Assessoria Especial do Gabinete SEAGRI/DF, Milton Amauri Brito Machado, atual diretor do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto, DIPEA/SEAGRI/DF, Adriano Varela Galvão, FAPE/DF, Alex de Melo Moraes, SEDICT/DF e Paulo Sávio Cardoso de Oliveira Júnior, assessor técnico da Emater/DF. Nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às 17 horas e 41 minutos, da qual, eu Cristyanne Barbosa Taques, lavrei a presente Ata sendo que a mesma, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. Argileu Martins Silva - SEAGRI/DF; Tatiana Carvalho Alvim - SETUL/DF; Roberto Guimarães Carneiro - EMATER/DF; William Torres Magalhães - CLDF; Rogério Tokarski - FAPE/DF; José Renato Lopes - ACZP; José Roberto Furquim - Agricultura Familiar; Rita de Cássia Sousa - ACEM.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância nº 017/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 159, de 19/04/2018, publicada no DODF nº 077, de 23/04/2018, página nº 29, a contar de 30/09/2018.

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 26/09/2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 029/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 293, de 21/08/2018, publicada no DODF nº 163, de 27/08/2018, página nº 38.

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 777, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.066/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 705 de 3 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 194 de 13 de outubro de 2016, para excluir: "... o artigo 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º da Lei nº 10.556/2002;".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 782, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054.000.027/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 527 de 02 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2016, para excluir os termos: "...este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002;".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

PORTARIA Nº 120, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Diante do requerimento da empresa interessada e do decurso do prazo de dois anos da penalidade aplicada, conforme Portaria nº 26, de 27 de fevereiro de 2015, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 02 de março de 2015, DODF nº 42, página 02 e demais atos constantes do processo nº 00394-00000021/2018-95, declaro a reabilitação da Empresa SKALA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 06.878.908/0001-89, em conformidade com o art. 87, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 6º, do Decreto nº 26.851/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 45, de 06 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2018, Páginas 35 e 36.

GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 137, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 125, de 3 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 169, de 4 de setembro de 2018, página 55, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.00011740/2018-07.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 34, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 (\*)

Dispõe sobre a reavaliação da inscrição do programa governamental PROGRAMA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA- SECRIANÇA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o artigo 90 e da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos do artigo 50 do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reavaliação da inscrição no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Programa Governamental denominado PROGRAMA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SECRIANÇA, e Conceder, por 2 (dois) anos a contar da entrada em vigor desta resolução, em conformidade com o processo SEI nº 00417.00026697/2018-76 qual seu objetivo estratégico principal é fortalecer o sistema de garantia e direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Distrito Federal, por meio de políticas públicas e parcerias que tenham como finalidade a promoção socioeducativa, bem como expandir, adequar e manter a infraestrutura necessária para o funcionamento adequado das medidas socioeducativas. Conforme deliberado na 286ª Reunião Plenária Ordinária de 28/08 /2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/ D F.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 173, de 11/09/2018, página 15.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 02, de 28 de maio de 2014, que aprova o Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal e em atendimento a solicitação e justificativas contidas no Despacho SEI-GDF SETUL/SUAG/DIGLOG/PROTOCOLO Id. 12962485 do processo SEI-GDF nº 00220-00003245/2018-69, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a contar de 20 de setembro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Inventariante, instituído através da Ordem de Serviço nº 041, de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição nº 136, de 19 de julho de 2018, página 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 414, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 10, de 07 de janeiro de 2015 e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório de Gestão Fiscal, referente ao segundo quadrimestre de 2018 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                                                                                                                                                    |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|---------------------------------------------|----------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL                                                                                                                                                                           |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                                                                                                      |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018                                                                                                                                                                             |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| RGF - ANEXO I<br>DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                          |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               | DESPESAS EXECUTADAS |                                             |                |
|                                                                                                                                                                                                               |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               | LIQUIDADAS          | Últimos 12 Meses                            |                |
|                                                                                                                                                                                                               |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | TOTAL          |
|                                                                                                                                                                                                               | set/17        | out/17        | nov/17       | dez/17        | jan/18        | fev/18        | mar/18        | abr/18        | mai/18        | jun/18        | jul/18        | ago/18        |                     |                                             |                |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                                                                                                                                        |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| (A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DEFENSORIA                                                                                                                                                                    | 16.341.244,20 | 16.188.658,85 | 1.167.984,81 | 31.861.266,24 | 15.957.019,46 | 16.280.248,73 | 16.790.871,63 | 16.488.359,12 | 14.937.283,33 | 21.006.719,18 | 16.579.988,67 | 16.850.461,63 | 200.450.105,85      | -                                           | 200.450.105,85 |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                                                                                 | 14.700.671,73 | 14.541.083,69 | 1.167.984,81 | 28.516.534,50 | 14.203.655,52 | 14.550.031,71 | 15.000.260,16 | 14.696.404,87 | 14.937.283,33 | 17.215.819,00 | 14.558.568,54 | 14.776.105,54 | 178.864.403,40      | -                                           | 178.864.403,40 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                                                                                            | 12.574.091,79 | 12.280.319,02 | 990.975,33   | 24.075.492,11 | 11.969.747,67 | 12.307.801,33 | 12.726.173,04 | 12.427.807,43 | 12.669.633,22 | 14.949.011,82 | 12.298.078,41 | 12.558.084,37 | 151.827.215,54      | -                                           | 151.827.215,54 |
| Obrigações Patronais                                                                                                                                                                                          | 2.126.579,94  | 2.260.764,67  | 177.009,48   | 4.441.042,39  | 2.233.907,85  | 2.242.230,38  | 2.274.087,12  | 2.268.597,44  | 2.267.650,11  | 2.266.807,18  | 2.260.490,13  | 2.218.021,17  | 27.037.187,86       | -                                           | 27.037.187,86  |
| Benefícios Previdenciários                                                                                                                                                                                    | -             | -             | -            | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                   | -                                           | -              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                                                                                | 1.640.572,47  | 1.647.575,16  | -            | 3.344.731,74  | 1.753.363,94  | 1.730.217,02  | 1.790.611,47  | 1.791.954,25  | -             | 3.790.900,18  | 2.021.420,13  | 2.074.356,09  | 21.585.702,45       | -                                           | 21.585.702,45  |
| Inativo                                                                                                                                                                                                       | 1.560.916,48  | 1.504.269,55  | -            | 3.178.687,80  | 1.673.446,55  | 1.603.786,19  | 1.674.283,71  | 1.686.063,35  | -             | 3.579.118,38  | 1.909.487,11  | 1.965.040,94  | 20.335.100,06       | -                                           | 20.335.100,06  |
| Pensionista                                                                                                                                                                                                   | 79.655,99     | 143.305,61    | -            | 166.043,94    | 79.917,39     | 126.430,83    | 116.327,76    | 105.890,90    | -             | 211.781,80    | 111.933,02    | 109.315,15    | 1.250.602,39        | -                                           | 1.250.602,39   |
| Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização ( art. 18, § 1º da LRF)                                                                                                                       | -             | -             | -            | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                   | -                                           | -              |
| Jetons                                                                                                                                                                                                        | -             | -             | -            | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                   | -                                           | -              |
| Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física                                                                                                                                    | -             | -             | -            | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                   | -                                           | -              |
|                                                                                                                                                                                                               |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               | -                   |                                             |                |
| (B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( art. 19, § 1º da LRF )                                                                                                                                                          | 1.724.395,71  | 1.749.968,76  | 25.917,81    | 3.541.189,98  | 1.822.799,19  | 2.069.208,37  | 1.956.063,79  | 1.926.660,20  | 307.095,46    | 6.063.291,57  | 2.143.546,93  | 2.143.622,25  | 25.473.760,02       | -                                           | 25.473.760,02  |
| Indenizações de PDV                                                                                                                                                                                           | -             | -             | -            | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                   | -                                           | -              |
| Indenizações Por Exoneração e Demissão                                                                                                                                                                        | 33.545,56     | 31.940,26     | 15.705,21    | 84.554,65     | 23.524,27     | 155.389,20    | 121.408,45    | 92.458,44     | 256.027,99    | 49.991,00     | 65.094,76     | 20.891,23     | 950.531,02          | -                                           | 950.531,02     |
| Indenizações e Restituições Pessoais                                                                                                                                                                          | 710,67        | 1.479,14      | -            | 3.316,61      | 410,45        | 1.474,41      | 889,09        | 483,51        | 454,04        | 628,12        | 1.331,84      | 623,82        | 11.801,70           | -                                           | 11.801,70      |
| Abono de Permanência                                                                                                                                                                                          | 49.567,01     | 55.953,38     | 10.212,60    | 108.586,98    | 45.500,53     | 53.565,53     | 43.154,78     | 41.764,00     | 50.613,43     | 47.848,46     | 55.700,20     | 47.751,11     | 610.218,01          | -                                           | 610.218,01     |
| Abono Pecuniário de Férias                                                                                                                                                                                    | -             | -             | -            | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                   | -                                           | -              |
| Licença Prêmio em Pecúnia                                                                                                                                                                                     |               | 13.020,82     |              |               |               | 128.562,21    |               |               |               | 2.173.923,81  |               |               | 2.315.506,84        | -                                           | 2.315.506,84   |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                             | -             | -             | -            | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                   | -                                           | -              |
| Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                           | -             | -             | -            | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                   | -                                           | -              |
| Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados                                                                                                                                                     | 1.640.572,47  | 1.647.575,16  | -            | 3.344.731,74  | 1.753.363,94  | 1.730.217,02  | 1.790.611,47  | 1.791.954,25  | -             | 3.790.900,18  | 2.021.420,13  | 2.074.356,09  | 21.585.702,45       | -                                           | 21.585.702,45  |
|                                                                                                                                                                                                               |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| (I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = ( A - B )                                                                                                                                                                    | 14.616.848,49 | 14.438.690,09 | 1.142.067,00 | 28.320.076,26 | 14.134.220,27 | 14.211.040,36 | 14.834.807,84 | 14.561.698,92 | 14.630.187,87 | 14.943.427,61 | 14.436.441,74 | 14.706.839,38 | 174.976.345,83      | -                                           | 174.976.345,83 |
|                                                                                                                                                                                                               |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)                                                                                                                                                                      |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     | 21.053.930.641,51                           |                |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)                                                                                                                                                                       |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     | 174.976.345,83                              |                |
| % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                                                                                                                                        |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             | 0,83%          |
| Notas Explicativas:                                                                                                                                                                                           |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| 1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (8ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF; |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| 2. Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil;                    |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| 3. Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF ;                        |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| 4. Os valores da da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Fazenda do DF;                                                                                                          |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| 5. Em atendimento à Decisão TCDF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;                                               |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| 6. Conforme orientação da STN, os valores relativos à Licença Prêmio em Pecúnia foram somados às despesas com Pessoal Ativo;                                                                                  |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |
| 7. Limite máximo de utilização da RCL não informado por falta de definição legal quanto ao percentual destinado à DPDF.                                                                                       |               |               |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                     |                                             |                |

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS - Defensora Pública Geral; FEBO CÂMARA GONÇALVES - Subsecretário de Administração Geral; WILSON MENDES DO NASCIMENTO - Diretor de Orçamento, Planejamento e Finanças

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR PRISCILA RIBEIRO DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Coordenação de Estratégia e Políticas Inter-setoriais, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA RIBEIRO DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Coordenação de Estratégia e Políticas Inter-setoriais, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ZILDENE BISPO AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Coordenação de Estratégia e Políticas Inter-setoriais, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZILDENE BISPO AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Estratégia e Políticas Inter-setoriais, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAN TEIXEIRA AIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Estratégia e Políticas Inter-setoriais, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONATHAN TEIXEIRA AIRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Estratégia e Políticas Inter-setoriais, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Estratégia e Políticas Inter-setoriais, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ ANTÔNIO MAESTRI RIBEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2018.

NOMEAR GLEYDSON FERREIRA DE AQUINO FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2018, página 14, o ato que nomeou PHILÍPE KOSININK COIMBRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, página 14, o ato que exonou FERNANDA RAQUEL MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança alimentar e Nutricional de Samambaia, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO RICARDO ELISEU, matrícula 185.733-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estudos e Estatísticas de Tráfego, da Diretoria de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 17 de setembro de 2018.

NOMEAR RÉGIO RODRIGUES DA ROCHA, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula 93.900-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estudos e Estatísticas de Tráfego, da Diretoria de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, 26/09/2018 do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo MARTA MATOS MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal

NOMEAR MARTA MATOS MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR ERNESTO ALMEIDA ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR ROMILDO PEREIRA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA o Cargo em Comissão, Símbolo DFGA-14, de Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS WILLIAMS DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA DIAS DE SÁ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA FOGAÇA DE FREIRAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, UILDERSON SILVA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR GETÚLIO PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MURILO DANIEL DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR UILDERSON SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY DA SILVA FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MURILO DANIEL DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO FOLHA BRANDÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉLIA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEANDRO PEREIRA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO FOLHA BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR GILIARDE SOARES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Esporte Cultura e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR CLEANDRO PEREIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Esporte Cultura e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2018, página 24, ato que nomeou, REBEKA PRISCILA VITORINO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA ALVES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de junho de 2018, publicado no DODF Suplemento nº 124, de 03 de julho de 2018, página 16, o ato que nomeou EDUARDO ALVES PERÔNICO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de junho de 2018, publicado no DODF Suplemento nº 124, de 03 de julho de 2018, página 16, o ato que nomeou CARMELITA DIVINA DE FREITAS ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 15, inciso I, do Decreto nº 37.304, de 29 de abril de 2016, e no Acordo de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ3032 firmado com a UNESCO, RESOLVE: DESIGNAR ANA CRISTINA VIANA DE MELO para exercer a função de Coordenadora Nacional, do Projeto de Acordo de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ3032, da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 17, § 5º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 57, de 23/03/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, para os cargos de Fiscal de Defesa do Consumidor, Analista e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR: CARLOS HENRIQUE MARIA, 50º; THIAGO FERAN FREITAS ARAUJO, 52º; MARIANA CUNHA ELEUTERIO RODRIGUES, 53º; JULIANA DA SILVA TAVARES PELLEGRIN, 55º; JOAO PAULO MACHADO GONCALVES, 56º; GABRIELA TELES CARDOSO, 58º; DANUBIA PAULA DE FREITAS GOMES, 62º.

Candidatos que se declararam com deficiência: HENRIQUE CORDEIRO ROCHA, 14º; ISABEL PEREIRA CAVALCANTE, 15º.

ANALISTA DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADMINISTRAÇÃO: JOANA CRAVO QUINTANILHA, 26º.

Candidatos que se declararam com deficiência: VERIDIANA LEONEL LIMA, 6º; JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES, 7º.

DIREITO E LEGISLAÇÃO: SUZYANE MOURA LIMA, 45º; GILDENE EVANGELISTA, 46º.

ARQUIVOLOGIA: THIAGO HENRIQUE SOARES COSTA, 3º.  
CONTABILIDADE: MARIANGELA VASQUES DE CERQUEIRA, 5º; LEONARDO FARIA DE OLIVEIRA, 6º; LUIZ VICTOR TADEU BARBALHO PADRAO, 7º.  
Candidata que se declarou com deficiência: SIMONE ARAUJO DO CARMO, 2º.  
ESTATÍSTICA: THAIS ALMEIDA NUNES, 4º.  
ECONOMIA: ANDRIUS GABRIEL CORREA CAVALCANTE LIMA, 12º.  
TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR - AGENTE ADMINISTRATIVO: Candidatos que se declararam com deficiência: LEANDRO OLIVEIRA REIS, 12º; GLAUCIANE OLIVEIRA FEIJAO SOUZA, 13º.  
TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, as nomeações publicadas no DODF nº 57, de 23/03/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, para os cargos de Fiscal de Defesa do Consumidor, Analista e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):  
TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR - AGENTE ADMINISTRATIVO: ALINE GOMES DE LIMA, 60º; NATHALIA BRILHANTE BARBOSA, 62º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
NOMEAR, em substituição as nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF Nº 154, de 09/08/2011, e Edital de Resultado Final nº 11 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, relativo ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, nome, classificação):  
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR: JULIANA DE PAIVA TORRES CARDOSO, 63º; BARBARA ELAINE SOARES CORDEIRO, 64º; ANA CAROLINA ALVES FRANCO, 65º; GUILHERME HENRIQUE DE ANDRADE, 66º; CAMILA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, 67º; LILIA VIANA DE OLIVEIRA, 68º; PEDRO JULIAN LUGER, 69º.  
Candidatos que se declararam com deficiência: VICTOR DO ESPIRITO SANTO NETO, 7º; GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, 16º.  
NOMEAR, em substituição as nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF Nº 154, de 09/08/2011, e Edital de Resultado Final nº 12 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, relativo ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação):  
ANALISTA DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADMINISTRAÇÃO: ALLAN DEL CISTIA MELLO, 27º.  
Candidatos que se declararam com deficiência: VICTOR DO ESPIRITO SANTO NETO, 1º; RAPHAELA CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA, 8º.  
DIREITO E LEGISLAÇÃO: CAROLINA COSTA TAIRA, 47º; ADRIANA QUINTEIRO BASTOS SILVA, 48º.  
ARQUIVOLOGIA: BRUNA DE MELO COELHO, 4º.  
CONTABILIDADE: ANA JULIA EIRAS DA SILVEIRA, 8º; MOABE ALLAN TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 9º; JACQUELINE BARCELOS DE PAIVA, 10º; JOAO PAULO MOTTA DO VALE, 11º.  
ESTATÍSTICA: LUCAS CORREA RODRIGUES, 5º.  
ECONOMIA: PEDRO PADILHA PONTES, 13º.  
NOMEAR, em substituição as nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil e reposicionamento para o final da lista de classificação, as nomeações publicadas no DODF nº 57, de 23/03/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011; Edital de Resultado Final nº 5 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 243, de 21/12/2011, e Edital de Homologação nº. 13 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº. 44, de 02/03/2012, relativo ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação):  
TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
AGENTE ADMINISTRATIVO: DIOGO CARNEIRO FERREIRA, 63º; MARCUS ANDRE GOMES MARTINS JUNIOR, 64º.  
Candidatos que se declararam com deficiência: CARLOS HENRIQUE COSTA BARBOSA, 15º; VALDEMIR DOS SANTOS SILVA, 16º.  
RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

Considerado o contido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00020-00028349/2018-79, sobretudo a Decisão Judicial prolatada nos autos nº 0706905-27.2018.8.07.0018, e o Decreto de 21 de julho de 2005, publicado no DODF nº 138, de 22 de julho de 2005, especificamente no ato de nomeação de LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA, aprovado na classificação 147ª, como portador de deficiência, para exercer o cargo de Técnico, ONDE SE LÊ: "...cargo de Assistente de Educação - Especialidade: Apoio Administrativo da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...cargo de Técnico de Administração Pública - Especialidade: Agente Administrativo da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, atualmente denominado Cargo de Analista de Políticas Públicas da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental..."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 52, de 21 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, página 14, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELAINE SILVA DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...ELIANE SILVA DE OLIVEIRA..."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 112, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º Designar DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9 e EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas referentes às irregularidades descritas no Processo nº 002.000.434/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.  
Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência estabelecida no inciso XII do Artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015 e na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 11 de setembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º - Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2018, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.  
Art. 2º - A Comissão é constituída pelos servidores: ELIAS DA SILVA CEZÁRIO, matrícula 174.618-9, Presidente; OSENILZA SANTOS MARTINS, matrícula 31.021-2, Vice Presidente; ROBERTO CAROLINA DE OLIVEIRA, matrícula 1.667.890-7, Membro; WILMA SANTOS MARTINS, matrícula 34.731-0, Membro; EDIVALDO ALVES DIAS DA SILVA FRANÇA, matrícula 46.447-3, Membro; MARCOS VENÍCIO ALVES MORAES, matrícula 260.413-2, Membro; IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula 1.401.578-1, Membro; LUIZ ROCHA DE SOUSA, matrícula 34.629-2, Membro; EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, Membro; CAMILA ALVES JORDÃO RAMOS, matrícula 1.672.514-X; NAPOLEÃO FAGUNDES SOUTO MAIOR LIMA, matrícula 1.662.487-4, Membro; ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, matrícula 1.668.761-2 e GRACE KELLY PONTES, matrícula 262.160-6, Membro.  
Art. 3º - A Comissão de Inventário Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2018, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.  
Art. 4º - Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.  
Parágrafo Único - O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal poderá autorizar, excepcionalmente, a movimentação patrimonial de que trata esta Ordem de Serviço, desde que em comum acordo com a Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais da Coordenação de Logística.  
Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:  
AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestados pela servidora ANA REGINA DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 42.602-4, no total de 1.239 (um mil duzentos e trinta e nove) dias relativos aos períodos de 20/01/1987 a 10/12/1988, 20/03/1989 a 29/06/1989, 01/09/1989 a 20/11/1990, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361-00016885/2018-15.

AVERBAR o tempo de serviço, bem como considerar a contagem especial do período laborado em condições insalubres ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU como celetista, em data anterior à edição da Lei nº. 8.112/1990, conforme Parecer nº. 2535/2011 - PRO-PES/PGDF, bem como pela Informação nº. 33/2012 - CONPJ/SUGEP/SEAP, pelo servidor EVARDO DA SILVA AMARAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.327-X, no total de 1.461 (um mil quatrocentos e sessenta e um) dias de efetivo exercício prestado à Administração Pública do Distrito Federal, no período de 01/01/1986 a 31/12/1989, contados para todos os efeitos; 571 (quinhentos e setenta e um) dias resultantes da aplicação do fator 1.4 sobre o período laborado em condições insalubres, como celetista, de acordo com o Decreto nº. 3048/1999, com alteração introduzida pelo Decreto nº. 4827/2003, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU, constante do Processo Sei nº. 00361-00016813/2018-78.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestados pela servidora ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 37.032-0, no total de 1.888 (um mil oitocentos e oitenta e oito) dias relativos ao período de 01/08/1983 a 30/09/1988, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361-00019095/2018-91.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº. 173, de 21 de agosto de 2013, p. 42, que alterou o tempo de serviço de 2.716 dias, para 2.718 dias, relativo a concessão da averbação de tempo de contribuição da servidora IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, Inspetor Fiscal, matrícula 83.058-5.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº. 15, de dezembro de 1997, da Diretoria do Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, publicada no DODF nº. 245, de 19 de dezembro de 1997, p. 10597, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor JOSÉ ÁLIS AZEVEDO LIMA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 28.948-5, ONDE SE LÊ: "...633 dias..." LEIA-SE: "...628(seiscentos vinte oito) dias..."; ONDE SE LÊ: "...724 dias..." LEIA-SE: "...723(setecentos e vinte e três) dias..."

Na Instrução de Serviço nº. 41, de 28 de novembro de 2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 228, de 29 de novembro de 2017, p. 65, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição à servidora TEREZINHA DE JESUS XIMENES FEIJÃO, Inspetor Fiscal, matrícula 43.269-5, ONDE SE LÊ: "...948 dias..." LEIA-SE: "...943(novecentos e quarenta e três) dias..."

Na Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 1991, do Chefe da Divisão de Pessoal-DAP/SEA, publicada no DODF nº. 043, de 05 de março de 1991, p. 02 - Suplemento, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor WARISTON FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.391-4, ONDE SE LÊ: "...465 dias..." LEIA-SE: "...497(quatrocentos e noventa e sete) dias..."; ONDE SE LÊ: "...mais 33 dias de Licença Médica, contados para aposentadoria..." LEIA-SE: "...1(um) ano, 4(quatro) meses e 12(doze) dias..."

Na Ordem de Serviço de 17 de abril de 1991, do Chefe da Divisão de Pessoal-DAP/SEA, publicada no DODF nº. 75, de 22 de abril de 1991, p. 14, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor WARISTON FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.391-4, ONDE SE LÊ: "...154 dias..." LEIA-SE: "...153(cento e cinquenta e três) dias..."; ONDE SE LÊ: "...no período de 03/03/1983 a 03/08/1983..." LEIA-SE: "...no período de 03/03/1983 a 02/08/1983..."

Na Ordem de Serviço de 05 de abril de 1991, do Chefe da Divisão de Pessoal-DAP/SEA, publicada no DODF nº. 83, de 03 de maio de 1991, p. 1 - Suplemento, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor WARISTON FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.391-4, ONDE SE LÊ: "...52 dias..." LEIA-SE: "...62(sesenta e dois) dias..."; "... ONDE SE LÊ: "...10 dias de Licença Médica só para aposentadoria..." LEIA-SE: "...0(zero) ano, 2(dois) mês e 2(dois) dias..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de setembro de 2018

Processo: 00052-00018501/2018-47. Interessado: ROBERTO JOSE BUSSOLARO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ROBERTO JOSE BUSSOLARO, matrícula 59.008-8, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018528/2018-30. Interessado: DANIEL LINHARES LIM-APO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor DANIEL LINHARES LIM-APO, matrícula 63.475-1, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-12 de Assessor, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018644/2018-59. Interessado: CRISTIANE ARAUJO DE SANTANA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora CRISTIANE ARAUJO DE SANTANA, matrícula 58.486-X, Agente Polícia de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11 de julho de 2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018622/2018-99. Interessado: LIVIA MARTINS FERNANDEZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora LIVIA MARTINS FERNANDEZ, matrícula 180.035-3, Escrivã de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Prevenção e Cultura de Paz, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11 de julho de 2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018504/2018-81. Interessado: ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 57.964-5, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11de julho de 2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018503/2018-36. Interessado: ANA PAULA GONTIJO SOARES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora ANA PAULA GONTIJO SOARES, matrícula 57.991-2, Delegada de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11 de julho de 2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018610/2018-64. Interessado: HELCIO RIBEIRO VIEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor HELCIO RIBEIRO VIEIRA, matrícula 57.912-2, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, do Núcleo de Operação de Inteligência, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11 de julho de 2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018486/2018-37. Interessado: ANTONIO JOSE BEZERRA VALE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ANTONIO JOSE BEZERRA VALE, matrícula 57.284-5, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11 de julho de 2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes

Processo: 00052-00018702/2018-44. Interessado: MARIO LUCIO MENEZES DO AMARAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MARIO LUCIO MENEZES DO AMARAL, matrícula 63.350-X, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11 de julho de 2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018652/2018-03. Interessado: MARIO MARCOS PERES GRAMACHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MARIO MARCOS PERES GRAMACHO, matrícula 58.523-8, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11 de julho de 2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018698/2018-14. Interessado: LAERCIA RODRIGUES PEREGRINO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora LAERCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula 58.420-7, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11 de julho de 2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00052-00018497/2018-17; INTERESSADO: CARLOS DINIZ ROCHA DE OLIVEIRA E SOUZA; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor CARLOS DINIZ ROCHA DE OLIVEIRA E SOUZA, matrícula nº 85.436-0, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.  
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 26 de setembro de 2018

Processo: 00052-00018626/2018-77. Interessada: MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, matrícula 231.107-0, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança Comunitária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018641/2018-15. Interessado: GILSON DE AMORIM GONÇALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor GILSON DE AMORIM GONÇALVES, matrícula 58.302-2, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018489/2018-71. Interessado: VICENTE FRANCIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor VICENTE FRANCIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 57.718-9, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018708/2018-11. Interessada: ELIANE MARTINS DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 20, do Decreto nº 39.009/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no artigo 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018 c/c os artigos 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora ELIANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 78.536-9, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/7/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018655/2018-39. Interessado: DELFIM LOPES HOTT. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 20, do Decreto nº 39.009/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no artigo 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018 c/c os artigos 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor DELFIM LOPES HOTT, matrícula nº 58.624-2, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, o qual ocupa o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/7/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018575/2018-83. Interessado: CICERO PAZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 20, do Decreto nº 39.009/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no artigo 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018 c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor CICERO PAZ, matrícula nº 31.466-8, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/7/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018509/2018-11. Interessado: CARLA CUSTODIO MACHADO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora CARLA CUSTODIO MACHADO, matrícula nº 57.786-3, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018651/2018-51. Interessado: ANDREA REGO PAIM. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora ANDREA REGO PAIM, matrícula nº 42.613-X, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, o qual ocupa o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Expediente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018538/2018-75. Interessada: DANIELA FRANÇA BARRETO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora DANIELA FRANÇA BARRETO matrícula nº 76.341-1, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018593/2018-65. Interessado: CEZAR TOSHIO FUGIVALA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor CEZAR TOSHIO FUGIVALA, matrícula nº 58.560-2, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018628/2018-66. Interessado: MARCELO AUGUSTO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 59.228-5, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018656/2018-83. Interessado: CIBELLE ANDRADE DO AMARAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora CIBELLE ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 89.678-0, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018624/2018-88. Interessado: CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA ARMOND. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA ARMOND, matrícula nº 58.511-4, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018707/2018-77. Interessado: JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no artigo 20, do Decreto nº 39.009/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no artigo 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018 c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 58.423-1, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG - 14, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/7/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018620/2018-08. Interessado: GIL VICENTE RODRIGUES DE CASTRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor GIL VICENTE RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 59.005-3, Escrivão de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018613/2018-06. Interessado: RENATO DE ARAUJO WERNIK. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor RENATO DE ARAUJO WERNIK, matrícula nº 58.598-X, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018513/2018-71. Interessado: SAMUEL MACEDO SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor SAMUEL MACEDO SILVA, matrícula nº 31.622-9, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Patrimônio, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018616/2018-31. Interessado: DANILO FREIRE DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor DANILO FREIRE DE SOUSA, matrícula nº 33.337-9, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018745/2018-20. Interessado: PEDRO DAVID FERNANDES SENA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula nº 59.129-7, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018579/2018-61. Interessado: JONAS CONSOLE BENINCA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor JONAS CONSOLE BENINCA, matrícula nº 59.077-0, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Produção de Protocolos, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018530/2018-17. Interessado: RONALDO CAMILO DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor RONALDO CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 58.988-8, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Monitoramento, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018540/2018-44. Interessado: JUCIMERE DAS GRAÇAS MARTINS DE GODOI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora JUCIMERE DAS GRAÇAS MARTINS DE GODOI, matrícula nº 58.906-3, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Movimentação de Pessoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018602/2018-18. Interessado: FABIO AURELIO GURGEL DE LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor FABIO AURELIO GURGEL DE LIMA, matrícula nº 59.043-6, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sindicâncias, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018728/2018-92. Interessado: PAULO RANGEL MACHADO JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor PAULO RANGEL MACHADO JUNIOR, matrícula nº 59.149-1, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018699/2018-69. Interessado: JULIO CEZAR MAMÉDIO REZENDE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor JULIO CEZAR MAMÉDIO REZENDE, matrícula nº 58.570-X, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018748/2018-63. Interessado: MIGUEL ANTONIO VELOSO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MIGUEL ANTONIO VELOSO, matrícula nº 59.198-X, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal., com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018625/2018-22. Interessado: ANDREI ALLES OLIVEIRA DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ANDREI ALLES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 58.117-8, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018605/2018-51. Interessado: LUCIANO DE ARAUJO DALCOL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor LUCIANO DE ARAUJO DALCOL, matrícula nº 57.699-9, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018515/2018-61. Interessado: WILSON FERREIRA BANDEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor WILSON FERREIRA BANDEIRA, matrícula nº 58.218-2, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênios, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018572/2018-40. Interessado: ANTONIO MILTON ALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ANTONIO MILTON ALVES, matrícula nº 34.122-3, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Controle de Eventos, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018502/2018-91. Interessado: JAIME DE MELO ALVARES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor JAIME DE MELO ALVARES, matrícula nº 58.351-0, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018585/2018-19. Interessado: SOLANGELA DE SOUSA PAIVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora SOLANGELA DE SOUSA PAIVA, matrícula nº 47.992-6, Escrivã de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018601/2018-73. Interessado: BENJAMIN PEREIRA NETO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor BENJAMIN PEREIRA NETO, matrícula 47.273-5, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018705/2018-88. Interessado: MARCOS ANTONIO MELO MONTEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MARCOS ANTONIO MELO MONTEIRO, matrícula 173.264-1, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018711/2018-35. Interessado: ANTONIO GASPAS NASCIMENTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ANTONIO GASPAS NASCIMENTO, matrícula 32.875-8, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018643/2018-12. Interessado: RENATO SERGIO SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do RENATO SERGIO SANTOS, matrícula 57.938-6, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, o qual ocupa o cargo de natureza especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Estratégica e Monitoramento, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018581/2018-31. Interessado: MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula 58.461-4, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle de Internos, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018642/2018-60. Interessado: GUSTAVO GONÇALVES SUPPA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor GUSTAVO GONÇALVES SUPPA, matrícula 58.529-7, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018740/2018-05. Interessado: MARCELO DA MATA TINI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MARCELO DA MATA TINI, matrícula 58.484-3, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo de natureza especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Escola Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018518/2018-02. Interessado: GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 58.983-7, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Análise de Contrato e Obras, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018719/2018-00. Interessado: RAILSON SILVA GUILHON. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor RAILSON SILVA GUILHON, matrícula 76.209-1, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor Adjunto, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018715/2018-13. Interessado: MARCELO MARINHO DE NORONHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MARCELO MARINHO DE NORONHA, matrícula 57.398-1, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018701/2018-08. Interessado: MARCO AURÉLIO GUIMARÃES FURTADO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MARCO AURÉLIO GUIMARÃES FURTADO, matrícula 58.471-1, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018606/2018-04. Interessado: ERIVALDO DA SILVA SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula 58.891-1, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, o qual ocupa o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018589/2018-05. Interessado: WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCANTARA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCANTARA, matrícula 59.059-2, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, Diretor Adjunto, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00052-00018604/2018-15. Interessado: ODAIR RODRIGO MACHADO RODOVALHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ODAIR RODRIGO MACHADO RODOVALHO, matrícula 57.618-2, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018525/2018-04. Interessado: ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPINDOLA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPINDOLA, matrícula nº 47.160-7, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo de natureza especial, símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018721/2018-71. Interessado: ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DATO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DATO, matrícula nº 47.402-9, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018638/2018-00. Interessado: GUILHERME DE CARVALHO DALTON. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor GUILHERME DE CARVALHO DALTON, matrícula nº 58.869-5, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018506/2018-70. Interessado: DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.  
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:  
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, matrícula nº 63.481-6, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018600/2018-29. Interessado: CARLOS GLEISER NOGUEIRA VELOSO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor CARLOS GLEISER NOGUEIRA VELOSO, matrícula nº 58.562-9, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, Diretor Adjunto, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018696/2018-25. Interessado: DAVID SOUZA VILAÇA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor DAVID SOUZA VILAÇA DA SILVA, matrícula nº 58.924-1, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018617/2018-86. Interessado: MARCELO DA SILVA DANTAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 57.160-1, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018623/2018-33. Interessado: RENATO TEIJI KARINO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor RENATO TEIJI KARINO, matrícula nº 59.095-9, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no CPP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as solicitações da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Excluir o item 2 do art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, publicada no DODF nº 162, de 24/08/2018, qual seja: CARLOS MAURÍCIO MARCELINO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.701-6 e ROBSON LIMA CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431.171-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEPLAG/Coordenação de Gestão da Frota.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as solicitações da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Excluir o item 1 do art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 173, de 11/09/2018, qual seja: ÂNGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 0264.176-3 e JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 0264.208-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do DFTRANS/Terminal Rodoviário Brazlândia Centro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, a Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas dos Distrito Federal e o que consta no Processo SEI nº 0040-00059391/2018-67, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula nº 30.356-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, a contar de 29.06.2018 até a data de sua aposentadoria, por haver completado os requisitos elencados no artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, e ter optado por permanecer em atividade.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 267, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos da alínea "d" "e", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto ao servidor LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 152.410-0, Assessor Técnico, da Gerência de Controle e Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no dia 25 de setembro de 2018, a fim de participar do "Seminário de Arbitragem Tributária", na cidade de São Paulo/SP, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 00040-00061752/2018-35.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 268, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Portaria nº 39, de 29 de fevereiro de 2016, que constitui o Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, de que trata o art. 6º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 6º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, que institui o Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Portaria nº 39, de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração: "VI - os servidores PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS e JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, Coordenadores da Subsecretaria da Receita".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 269, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0727054-84.2017.8.0016 TJDF e, ainda, o que consta no Processo SEI nº 00040-00062120/2018-99, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, ao servidor DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula nº 190.029-3, 1º quinquênio, referente ao período de 21 de maio de 2010 a 19 de maio de 2015.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2005, e considerando o disposto nos artigos nº 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº.159, de 18 de agosto de 2015, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, e a Portaria nº 894, de 20 de Agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Central, Subcomissões de Bens Imóveis e Subcomissão de Bens Móveis para realizarem o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, exercício 2018.

I - A Comissão Central será composta por: Presidente: Christiano Pereira da Silva, matrícula 1679570-9; Membros: Gilmar Antônio Rocha, matrícula 1443616-7; Eliana Pessoa Prata de Carvalho, matrícula 1442667-6.

II - As Subcomissões de Bens Imóveis serão compostas por todos os Gerentes de Apoio Operacional das Superintendências, do HMIB e do CRDF, além dos indicados: Presidente: Bernardo Speller Trajano, matrícula 138724-3; Membros: representante do HAB Suzane Carvalho da Mota Flores, matrícula 150994-2; representante do HSVP Vittor Ibanes da Silva, matrícula 179569-4; representante da ADMC José de Sousa Espíndola, matrícula 126.900-3; representante da SVS: Fabiana Mendes Fonseca, matrícula 1442617-X.

III - As Subcomissões de Bens Móveis serão compostas por todos os titulares de cargo detentores de carga patrimonial dessa Secretaria (Portaria nº 894, de 20 de Agosto de 2018) e terão como Presidente e Suplente, respectivamente: a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL: a.1)ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDARIA: Presidente Elton de Souza Moureira, matrícula 1433890-4; Suplente Elizabeth Pimentel da Gama Lisboa, matrícula 1438544-9; a.2) ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE: Presidente Frederico Carneiro Prado Oliveira, matrícula 1443215-3; Suplente Antônio Pedro Galas Brito Júnior, matrícula 1443238-2; b) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL: b.1)ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDARIA: Presidente Leonardo de Araújo Tomé, matrícula 134925-2; Suplente Renato de Freitas Alves, matrícula 139475-4; b.2)ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE: Presidente Bruno Eduardo Ribeiro Lagares, matrícula 1433176-4; Suplente Elaine Lopes da Silva Rodrigues, matrícula 1435229-X; c) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: c.1)ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDARIA PLANALTIMA: Presidente Elisangela Francisco da Costa, matrícula 0158376-X; Suplente Jeyverson da Silva Ferreira, matrícula 1435357-1; c.2)ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDARIA SOBRADINHO: Presidente Hernani Mota Miranda, matrícula 133,929-X; Suplente Lúcio Morato, matrícula 01150502; c.3) ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE: Presidente Cristiano Ribeiro Nery, matrícula 147452-9; Suplente Emerson Alex Teixeira de Moraes, matrícula 16807707; d) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL: d.1) ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDARIA-GAMA: Presidente Igor Rodrigues Costa, matrícula 1683310-4; Suplente Wilmar de Freitas Lima, matrícula 0151801-1; d.2) ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDARIA-SANTA MARIA: Presidente Alvaro Luiz Varandas Ferreira Souza, matrícula 1432953-0; Suplente Marcus Gomes Thomaz, matrícula 0198478-0; d.3) ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE: Presidente Wellington Paz Lima, matrícula 1685991-X; Suplente Ezilda Pires da Silva, matrícula 1686163-9; e) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE: e.1)ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDARIA: Presidente José Mauricio de Oliveira Junior, matrícula 0158375-1, Suplente Tânia Elizabete Alves Nunes, matrícula 1681814-8; e.2)ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE: Presidente Jannildo Brasil Lisboa, matrícula 0140283-8; Suplente Daniel Basile Salomão, matrícula 1439910-5; f) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE: f.1) ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDARIA-CEILÂNDIA: Presidente Jailton de Souza Amor, matrícula 1440562-8; Suplente Walkiria Warley Ferreira, matrícula 0134953-8; f.2) ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDARIA-BRAZLÂNDIA: Presidente Ebron Hellen da Silva Soares, matrícula 0134714-4; Suplente Cristiano Sodre de Faria, matrícula 1432999-9; f.3) ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE: Presidente Murillo Miguel Nunes da Silva, matrícula 0179719-0; Suplente Walmário Araujo Falcao, matrícula 0141483-6; g) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: g.1)ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDARIA SAMAMBAIA: Presidente Rafael Torres Rascovit, matrícula 1685990-1; Suplente Severino Rodrigues de Souza, matrícula 0148414-1; g.2)ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDARIA TAGUATINGA: Presidente Wagton Cardoso de Oliveira, matrícula 0126551-2; Suplente Antonio Joaquim Moura Filho, matrícula 0127602-6; g.3) ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE: Presidente Flavio Costa Rabelo Neto, matrícula 0133942-7; Suplente Carlos Alberto Pereira da Silva, matrícula 132944-8; h) HSVP: Presidente Luciana Franca Martins Rangel, matrícula 1443246-3; Suplente Camila Rocha Coelho, matrícula 0198849-2; i) HAB: Presidente Eryosvaldo Pereira dos Santos, matrícula 0142218-9; Suplente Suzane Carvalho da Mota Flores, matrícula 0150994-2; j) HMIB: Presidente Ricardo Rodrigues Verneque, matrícula 1442925-X; Suplente Edelbran Coelho Lopes, matrícula 1.667.906-7; k) CRDF: Presidente Norton Ferraz Sanches, matrícula 1442940-3; Suplente Francilina Lima do Nascimento, matrícula 1435989-8; l) SVS: Presidente Rui Medeiros de Araujo, matrícula 1401346-0; Suplente Francinaldo Alves Macena, matrícula 1400965-X; n) ADMC: Presidente Joelite Barbosa de Oliveira, matrícula 1679912-7; Suplente Annie dos Santos Costa Neves, matrícula 1.676.741-1.

Art 2º A Comissão Central elaborará Relatório Final de Bens Móveis e Semoventes e Relatório Final de Bens Imóveis, a serem entregues à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF até o 5º (quinto) dia útil a contar da data da disponibilização do Demonstrativo de execução patrimonial do exercício no Sistema Geral de Patrimônio-SIS-GEPAT (previsto para Janeiro/2018), e contera as informações elaboradas pelas Subcomissões de Bens Móveis e Subcomissão de Bens Imóveis.

Art. 3º A Subcomissão de Bens Imóveis será destinada a inventariar os imóveis distribuídos à carga patrimonial desta Secretaria, por áreas de abrangência das Superintendências e Unidades de Referência, e elaborar o Relatório para entrega à Comissão Central, até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 4º As Subcomissões de Bens Móveis serão destinadas a inventariar os Bens Patrimoniais Móveis das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Assistencial e das Unidades de Referência Distrital da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; da Administração Central e da Subsecretaria de Vigilância à Saúde-SVS, e elaborar o Relatório para entrega à Comissão Central, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário/DPAT. Parágrafo único: A Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS, o Hospital da Criança José de Alencar, a Fundação Universidade de Brasília-FUB e o Instituto do Hospital de Base do Distrito Federal deverão realizar o levantamento dos bens pertencentes à SES-DF em uso por estes órgãos e elaborar Relatório nos moldes a ser encaminhado pela GINV/DPAT, e entregar à Subcomissão de Bens Móveis da ADMC, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário/DPAT.

Art. 5º - Caberá à Comissão Central:

- I) A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à COPAT/SUCON/SEF;
- II) O monitoramento à entrega dos Relatórios de Inventário das Subcomissões, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;
- III) A conferência dos Relatórios e planilhas padronizadas do excel recebidas pelas Subcomissões;
- IV) A compilação das planilhas padronizadas do excel elaboradas pelas Subcomissões, visando unificar as informações e subsidiar a elaboração do Relatório Final e atualização do Sistema Geral de Patrimônio-SISGEPAT;
- V) O encaminhamento da planilha compilada à Comissão Pós-Levantamento do Inventário;
- VI) A consolidação dos Relatórios das Subcomissões e elaboração do Relatório Final de Inventário contemplando as informações disponibilizadas pela Comissão Pós-Levantamento do Inventário quanto às providências adotadas para regularizações de pendências. O Relatório será encaminhado à COPAT/SUCON/SEF, em observância ao disposto nos Artigos 9, 10, 11, 14 e 15 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017.
- VII) O encaminhamento do Relatório Final e Planilha padronizada do excel consolidada à Gerência de Inventário, via SEI e e-mail (em formato editável, visto tais documentos serem aproveitados para filtragem de informações gerenciais).

Art. 6º Os servidores que comporão a Comissão Central deverão estar à disposição dos trabalhos do Inventário até a entrega dos Relatórios Finais consolidados à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, devendo as chefias imediatas serem comunicadas quanto à liberação dos servidores para desempenharem as atividades do inventário.

I) Os servidores indicados para a Comissão Central, no intuito de serem devidamente instruídos e serem supervisionados, deverão exercer as atividades referentes a esta designação nas dependências da Diretoria de Patrimônio/SUAG.

II) O Presidente da Comissão Central deverá estar à disposição dos trabalhos nas dependências da Gerência de Inventário/DPAT a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

III) Os membros da Comissão Central deverão estar à disposição dos trabalhos a partir do recebimento dos Relatórios das Subcomissões de Inventário até a conclusão do Relatório Final.

Art. 7º Caberá ao Presidente da Subcomissão de Bens Imóveis:

I) Participar das reuniões realizadas pela Gerência de Inventário para apresentação dos trabalhos e das documentações necessárias.

II) Monitorar a entrega dos Relatórios de Inventário dos membros das Superintendências e Unidades de Referência, bem como da ADMC e SVS e conferir os Relatórios, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido.

III) Consolidar os Relatórios recebidos e elaborar o Relatório Final de Inventário, a ser entregue à Comissão Central;

Art. 8º Caberão aos membros da Subcomissão de Bens Imóveis inventariar os imóveis localizados em sua área de abrangência, elaborar o Relatório conforme modelo recebido por Superintendência/Unidade de Referência, em observância ao disposto nos Artigos 17, 18, 20 e 21 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e encaminhá-lo ao Presidente da Subcomissão de Bens Imóveis no prazo estabelecido.

Art. 9º Caberão aos Presidentes e Suplentes das Subcomissões de Bens Móveis:

I) Participar das reuniões realizadas pela Gerência de Inventário para treinamento dos trabalhos e apresentação das documentações necessárias;

II) Proceder à anexação da carga patrimonial de inventário nos processos SEI, e encaminhar os Processos SEI aos respectivos setores por meio de Memorando (Modelo a ser disponibilizado pela GINV/DPAT), contendo as instruções para realização dos trabalhos, incluindo o formulário com anexos de cadastro de chefia, bens fora de carga, bens não localizados, bens sem tombamento e de outras situações (Modelo a ser disponibilizado pela GINV/DPAT);

III) Acompanhar a entrega dos trabalhos realizados pelos titulares dos setores integrantes da Subcomissão de Inventário, orientando-os e utilizando-se de recursos para potencializar a elaboração do relatório contendo a integralidade dos setores correspondentes às Subcomissão, dentro do prazo estabelecido;

IV) Realizar a conferência dos documentos recebidos, de modo a garantir que todos os documentos referentes ao Inventário estejam assinados pelos titulares do setor.

V) Digitar e compilar, em planilha padronizada no excel, todos os dados mencionados nos formulários preenchidos pelos titulares dos setores;

VI) Tramitar os processos dos setores inventariados ao Presidente da Comissão Pós-Levantamento, para fins de registro das atualizações patrimoniais no SisGepat-Web;

VII) Elaborar o Relatório de Inventário da Subcomissão (Modelo a ser disponibilizado pela GINV/DPAT), o qual deverá ser encaminhado à Comissão Central juntamente com a planilha padronizada do excel via SEI e por e-mail (em formato editável, visto tais documentos serem aproveitados para compilação de dados pela Comissão Central).

VIII) Proceder a comunicação imediata à ASPLAN e Diretoria Administrativa no caso de quaisquer intercorrências que prejudiquem o andamento dos trabalhos e, persistindo a intercorrência, realizar comunicação formal e imediata à Gerência de Inventário/DPAT/SUAG. No caso das intercorrências serem constatadas nos setores da ADMC ou SVS, a comunicação deverá ser realizada à GMCA/DPAT;

IX) Informar e descrever no Relatório da Subcomissão todas as intercorrências evidenciadas ao longo do trabalho, obrigatoriamente, indicando os responsáveis pelas situações que prejudicaram ou impediram a realização dos trabalhos.

Art. 10. Os Presidentes e Suplentes das Subcomissões de Bens Móveis deverão estar à disposição dos trabalhos do Inventário até a entrega do Relatório de Bens Móveis à Comissão Central de Inventário, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário/DPAT, devendo as Chefias imediatas serem comunicadas da liberação dos servidores para desempenharem as atividades do inventário.

Art. 11. Os Presidentes das Subcomissões de Bens Móveis e Imóveis deverão apresentar Relatório de Bens Móveis e Relatório de Bens imóveis à Comissão Central até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário/DPAT.

Art. 12. Caberão aos titulares de cargo comissionado detentores de carga patrimonial a conferência da carga em seu respectivo setor, com aposição de assinatura, e o encaminhamento das informações levantadas ao Presidente da Subcomissão, atentando-se às instruções estabelecidas na Portaria nº 894, de 20 de Agosto de 2018, e constantes do Memorando encaminhado pelo Presidente da Subcomissão.

Art. 13. As informações recebidas acerca do levantamento do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis serão utilizadas como suficientes para a efetivação das alterações no Sistema Geral de Patrimônio-SISGEPAT, visando a atualização da carga patrimonial dos setores, visto que o trabalho será desempenhado pelo titular do cargo e constará assinatura do mesmo nos formulários de Inventário.

Art. 14. Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 15. Os setoriais de Patrimônio deverão prestar todo apoio necessário durante a realização do Inventário, adotando as providências necessárias para a devida regularização das inconformidades detectadas.

Art. 16. Os trabalhos das Subcomissões de Inventário das Superintendências deverão ser acompanhados e monitorados pelas respectivas Assessorias de Planejamento em Saúde-ASPLAN, de modo a favorecer a comunicação entre os setores envolvidos, a fim de garantir a execução integral e tempestiva dos trabalhos em observância às disposições contidas neste instrumento.

Art. 17. Os trabalhos da Subcomissão de Inventário da ADMC e SVS deverão ser acompanhados e monitorados pela Gerência de Monitoramento e Controle de Acervo/DPAT, de modo a favorecer a comunicação entre os setores envolvidos, a fim de garantir a execução integral e tempestiva dos trabalhos em observância às disposições contidas neste instrumento.

Art. 18. Os trabalhos da Subcomissão de Inventário das Unidades de Referência deverão ser acompanhados e monitorados por suas respectivas Diretoria Administrativa, de modo a favorecer a comunicação entre os setores envolvidos, a fim de garantir a execução integral e tempestiva dos trabalhos em observância às disposições contidas neste instrumento.

Art. 19. O controle da frequência no ForPonto e deslocamento dos integrantes das Subcomissões de Imóveis deverão ficar a cargo da Diretoria Administrativa, e, no caso da Subcomissão da Administração Central, deverá ficar a cargo da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 20. As informações, instruções e toda a documentação relativa à execução do Inventário serão repassadas aos Presidentes das Subcomissões e Comissão Central pela Gerência de Inventário;

Art. 21. Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, após a devida instauração de procedimento administrativo disciplinar, ressalvados o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 22. Atendendo as recomendações da COPAT/SUCON/SEF, após a realização do inventário anual e regularização das inconformidades apresentadas, todos os Termos de Guarda e Responsabilidade deverão ser atualizados pelos Setoriais de Patrimônio e assinados pelos titulares de cargos comissionados responsáveis pela realização do Inventário 2018, para efeitos de auditoria e devido controle dos bens patrimoniais.

Art. 23. Finalizados os trabalhos de conferência patrimonial, caberá aos titulares de cargo comissionado a comunicação de toda e qualquer alteração na situação de bens patrimoniais de sua carga, por meio de processo específico já criado e encaminhamento ao agente setorial de patrimônio a si vinculado, para fins de registros e atualizações.

Art. 24. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VANESSA LUIZ GONCALVES DA SILVA, matrícula 1441.434-1, lotado(a) no(a) Diretoria/HSVP/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES, matrícula 147.345-X, lotado(a) no(a) DAS/HSVP, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HSVP/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1662.359-2, lotado(a) no(a) NBLH/HRG/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 018/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI -EPP, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.005.430/2016.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00195424/2018-67, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. VALCILENE PINHEIRO DA SILVA, matrícula 150.607-2, lotado(a) no(a) NBLH/GAMAD/HRG/SRSSU, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do HRG/SRSSU.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ELAINE FARIA MORELO, matrícula 1664.103-5, lotado(a) no(a) NTOX/GMTOX/LACEN/SVS, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 044/2017-SES/DF, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado para locação de equipamentos com fornecimento de insumos destinados às análises de monitoramento terapêutico a serem realizadas pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal/SVS/SES-DF, conforme processo nº 065.001.665/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00083052/2017-46, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MANOELA MITSUE PINHEIRO UEMA, matrícula 1436.843-9, lotado(a) no(a) NTOX/GMTOX/LACEN/SVS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do LACEN/SVS.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00057779/2018-59, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 076/2018-SES/DF, celebrado com a empresa MELO & PINHEIRO LTDA, quem tem por objeto a Aquisição de mamógrafo digital, estação de aquisição (console de operação) para o mamógrafo, estação de trabalho/laudo para o mamógrafo, com estereotaxia, com a respectiva instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia, destinado ao Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional de Taguatinga, conforme processo nº 00060-00057779/2018-59, a saber: 1. CAMILA NAVES ABATH, matrícula 1661.955-2, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRS/SRSNO, para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00057779/2018-59, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 077/2018-SES/DF, celebrado com a empresa ROBERTO BEZERRA DE MELO EPP, quem tem por objeto a Aquisição de mamógrafo digital, estação de aquisição (console de operação) para o mamógrafo, estação de trabalho/laudo para o mamógrafo, com estereotaxia, com a respectiva instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia, destinados ao Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional de Sobradinho, conforme processo nº 00060-00057779/2018-59, a saber: 1. CAMILA NAVES ABATH, matrícula 1661.955-2, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRS/SRSNO, para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00350825/2018-96, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 080/2018-SES/DF, celebrado com a empresa P&P TURISMO EIRELI EPP, quem tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, de forma contínua, que compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, partindo inclusive de outras localidades que não Brasília, em território nacional para pacientes incluídos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio, conforme processo nº 00060-00350825/2018-96, a saber: 1. ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 142.716-4, lotado(a) no(a) CERAC/DIRAHH/CRDF e VINICIUS OSORIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 1442.961-6, lotado(a) no(a) CERAC/DIRAHH/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00415768/2018-06, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 084/2018-SES/DF, celebrado com a empresa ALPHALIFE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, quem tem por objeto a Aquisição de Instrumentais de Caixa de Estapedectomia para equipar os Centros Cirúrgicos de Otorrinolaringologia dos hospitais da rede SES-DF (HBDF e HRT), conforme processo nº 060.009.182/2012, a saber: 1. RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, matrícula 137.514-8, lotado(a) no(a) Unidade de Otorrinolaringologia/IHBDF, para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00239324/2018-50, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 065/2013-SES/DF, celebrado com a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, quem tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção predial (sistemas elétricos de baixa tensão, redes lógicas, redes estabilizadas, para-raios, aterramentos, hidráulicos, sanitários, prevenção e combate contra incêndio, alvenarias, revestimentos, esquadrias, impermeabilização, cobertura, forros, pintura, acabamentos, redes de gases medicinais, redes de vapor e condensado), por preço unitário, compreendendo o LOTE 03 (RA I - BRASÍLIA/ASA SUL), conforme processo nº 060.010.817/2015, a saber: 1. MARIA BEATRIZ RUY, matrícula 1673.696-6, lotado(a) no(a) DIVEP/SVS/SES e FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, matrícula 1685.736-4, lotado(a) no(a) DIVEP/SVS/SES, para atuarem como Executor(es) Substitutos, no âmbito da DIVEP/SVS/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00409561/2018-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor do Contrato nº. 061/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME, quem tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de Radioterapia, na modalidade de teleterapia (radioterapia conformacional tridimensional, radioterapia estereotáxica fracionada e radio-cirurgia), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00160484/2018-69, a saber: 1. WENZEL CASTRO DE ABREU, matrícula 190.755-7, lotado(a) no(a) CRDF/SES, para atuar, como Executor Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00402309/2018-54, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 053/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 91 (noventa e um) equipamentos da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.006.430/2016, a saber: 1. ANDREA CRISTINA BORBA MALHEIRO, matrícula 158.636-X, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/DIRAPS/SRSSU e GIBSON FELINTO PEREIRA, matrícula 158.338-7, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da GSAP1-SM/DIRAPS/SRSSU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRE SATIL MATSUMOTO, matrícula 1677.115-X, lotado(a) no(a) NECFM/GAOESP/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 081/2016-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais estão relacionados no Anexo II do Contrato, conforme processo nº 060.006.763/2011.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00385304/2018-50, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 142.067-4, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PAR/DA/SRSLE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito da SRSLE.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00367719/2018-41, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 064/2018-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA-EPP, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE da marca FRESNIUS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.012.032/2016, a saber: 1. MARIA JOSE GAMEIRO REGA, matrícula 134.385-8, lotado(a) no(a) UNEFRO/IHBDF e ELIANE DE LOURDES SOARES DAS CHAGAS, matrícula 1440.479-6, lotado(a) no(a) UNEFRO/IHBDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do IHBDF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JULIA JARES NERY COSTA, matrícula 130.719-3, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HBDF, como Executor(a) Titular e MARIA EMÍLIA BARROSO, matrícula 130.146-2, lotado(a) no(a) GENF/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 074/2016-SES/DF, celebrado com a empresa RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em equipamentos com reposição de peças/materiais integrantes, nos Sistemas de tratamento de Água por OSMOSE REVERSA, pertencentes às diversas regionais da Secretaria de Estado de Saúde de Distrito Federal - SES/DF. Lote 2, conforme processo nº 060.003.365/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00336159/2018-83, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MARIA JOSE GAMEIRO REGA, matrícula 134.385-8, lotado(a) no(a) UNEFRO/IHBDF e ELIANE DE LOURDES SOARES DAS CHAGAS, matrícula 1440.479-6, lotado(a) no(a) UNEFRO/IHBDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do IHBDF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ROGERIO CORREIA DA SILVA, matrícula 1434.694-X, lotado(a) no(a) Gerência de Monitoramento e Controle de Acervo/DPAT/COADM/SUAG, como Executor(a) Titular do Termo de Cessão de Uso nº. 001/2013-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, que tem por objeto a Cessão de uso dos equipamentos relacionados no referido ajuste, localizados no Hospital universitário de Brasília - HUB, conforme processo nº 060.006.795/2010.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00392370/2018-86, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS, matrícula 1442.928-4, lotado(a) no(a) GMCA/DPAT/SUAG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376375/2018-61, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 087/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em EQUIPAMENTOS DA OFTALMOLOGIA DE DIVERSAS MARCAS pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados e com respectivas peças com quantidade estimada para 1(um) ano, conforme processo nº 060.003.188/2015, a saber: 1. MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS, matrícula 1441.541-0, lotado(a) no(a) UCC/HRG/SRSSU e NIVIA DE FATIMA SILVERIO PIMENTA, matrícula 1682.613-2, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SRSSU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar THIAGO ALVES GUIMARAES FARIA, matrícula 1677.839-1, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, como Gestor Substituto, da Comissão Executora do Contrato nº. 094/2017-SES/DF, celebrado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, em modalidade definida em Estudo de Viabilidade - aluguel de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc.), exceto papel, conforme processo nº 00060-00025252/2017-84.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00025252/2017-84, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Membro da Comissão Executora do referido ajuste, a saber: 1. DENNER FERNANDES LOPES TRISTAO, matrícula 1678.100-7, lotado(a) no(a) Gerência de Atendimento Remoto/CTINF/GAB/SES, para atuar como Gestor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00426034/2018-44, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) local do Contrato nº. 088/2018-SES/DF, celebrado com a empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, quem tem por objeto a construção de unidade básica de saúde - UBS, localizada na QR 831, conjunto 02, lote 01 - Expansão Residencial Oeste - Samambaia/DF, conforme processo nº 112.001.433/2017, a saber: 1. CLAUDEMIR ANTONIO DE SA, matrícula 190.100-1, lotado(a) no(a) GSAP9-SAM/DI-RAPS/SRSSO, para atuar, como Executor Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JOCELIA BORGES GALVAO VALADARES, matrícula 134.230-4, lotado(a) no(a) GAOAPS/SRSCS, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 055/2013-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto o Prestação de serviços de manutenção predial (sistemas elétricos de baixa tensão, redes lógicas, redes estabilizadas, para-raios, aterramentos, hidráulicos, sanitários, prevenção e combate contra incêndio, alvenarias, revestimentos, esquadrias, impermeabilização, cobertura, forros, pintura, acabamentos, redes de gases medicinais, redes de vapor e condensado), por preço unitário, compreendendo o LOTE 12 (RA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE; RA X - GUARA; RA XI - CRUZEIRO; RA XIX - CANDANGOLÂNDIA), conforme processo nº 060.010.807/2015.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00095330/2018-99, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ATILAS VANDERSON FERREIRA, matrícula 1433.118-7, lotado(a) no(a) GSAP 4 - Candangolândia/SRSCS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da Atenção Primária a Saúde.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar: 1. FLAVIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, matrícula 1440.010-3, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPa/SRSLE, como Executor(a) Substituto(a); 2. FERNANDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1682.345-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, como Executor(a) Titular e LUCILEIA MARTINS LOPES FERNANDES, matrícula 1436.288-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, como Executor Substituto(a) do Contrato nº. 071/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto a prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC, CÓDIGO BR 12920, aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária - ABEMID, que estejam dependentes de ventilação mecânica invasiva e preencham os critérios de inclusão do SAD-AC, conforme processo nº 00060-00259697/2018-47.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00333309/2018-05, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) Titular(es) e/ou Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. CAROLINA NACFUR MACEDO, matrícula 1660.006-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPa/SRSLE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito da SRSLE; 2. MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, matrícula 1436.755-6, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRGu/SRSCS, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do Guarã e N. Band./SRSCS; 3. LUCILEIA MARTINS LOPES FERNANDES, matrícula 1436.288-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO e MONICA ROCHA RODRIGUES, matrícula 192.955-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRPI/SRSNO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00095330/2018-99, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 063/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - ME, quem tem por objeto a aquisição de água mineral potável de mesa, sem gás, por meio de Sistema de Registro de Preços, para abastecimento de toda rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00034993/2018-37, a saber: 1. FERNANDO MARTINS MACHADO, matrícula 185.106-3, lotado(a) no(a) SVS/SES, para atuar, como Executor Titular, no âmbito da SVS/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 184.000-2, lotado(a) no(a) UTI ADULTO/HRC/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 086/2013-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 58 ventiladores modelo 840, marca NELL-COR PURITAN BENNETT, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 060.010.591/2012.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00445682/2018-08, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. TATIANA MAGALHAES SILVA, matrícula 1435.200-1, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRC/SRSOE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito da HRC/SRSOE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 184.000-2, lotado(a) no(a) UTI ADULTO/HRC/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 218/2014-SES/DF, celebrado com a empresa VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo, em 18 gasômetros (todos marca RADIOMETER) pertencentes à SES/DF, conforme processo nº 060.009.621/2012.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00445682/2018-08, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. TATIANA MAGALHAES SILVA, matrícula 1435.200-1, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRC/SRSOE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito da HRC/SRSOE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 184.000-2, lotado(a) no(a) UTI ADULTO/HRC/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 027/2016-SES/DF, celebrado com a empresa MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais de fábrica, em focos auxiliares, modelo CL 13B, marca SISMATEC, conforme processo nº 060.010.986/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00445682/2018-08, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do referido ajuste, a saber: 1. TATIANA MAGALHAES SILVA, matrícula 1435.200-1, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRC/SRSOE, para atuar como Executor Titular, no âmbito da HRC/SRSOE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LEONARDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1442.270-0, lotado(a) no(a) UTI/HRG, como Executor(a) Titular e ARIANA ALVES FERRAZ SOUZA, matrícula 1440.850-3, lotado(a) no(a) GENF/HRG, como Executor(a) Substituto(a); DIVINAMAR PEREIRA, matrícula 139.469-X, lotado(a) no(a) UCIN/HRG, como Executor(a) Titular e EDSON TRI CAETANO DE ARAUJO, matrícula 133.862-5, lotado(a) no(a) Unidade de Neonatologia/HRG, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 218/2014-SES/DF, celebrado com a empresa VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo, em 18 gasômetros (todos marca RADIOMETER) pertencentes à SES/DF, conforme processo nº 060.009.621/2012.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332756/2018-39, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. CINARA DE PAULA GUIMARAES, matrícula 1436.865-X, lotado(a) no(a) UTI/HRG/SRSSU e JESANA ADORNO SOARES COSTA, matrícula 137.326-9, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da HRG/SRSSU.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00109558/2018-73, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 032/2018-SES/DF, celebrado com a empresa MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, quem tem por objeto a mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ( Itens 21/22, 23/24, 25/26), conforme processo nº 00060-00109558/2018-73, a saber: 1. ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula 198.447-0, lotado(a) no(a) GERAOP/DIORG/COAPS/SAIS e GILMAR ANTONIO ROCHA, matrícula 1443.616-7, lotado(a) no(a) GERAOP/DIORG/COAPS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00020763/2018-91, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 075/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA - EPP, quem tem por objeto a aquisição de equipamentos para Farmácias, Centros Obstétricos e Centros Cirúrgicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMO-LABEIS), conforme processo nº 00060-00020763/2018-91, a saber: 1. PAULO FERNANDO ANDRADE, matrícula 132.802-6, lotado(a) no(a) NFH/HAB e DEBORA FERREIRA REIS, matrícula 1664.410-7, lotado(a) no(a) NFC/HAB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HAB/SES; 2. CAROLINA PRADERA RESENDE, matrícula 196.758-4, lotado(a) no(a) GADMLAB/DLOG/SULOG e MARIANE RONCATO GABRIEL, matrícula 196.417-8, lotado(a) no(a) GADMLAB/DLOG/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da GADMLAB/DLOG/SULOG; 3. GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 188.692-4, lotado(a) no(a) DA/HMIB e NATHALIA RODRIGUES GOMES, matrícula 1687.302-5, lotado(a) no(a) NFH/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da HMIB/SES; 4. SUZY GALDINO DOS SANTOS, matrícula 141.050-4, lotado(a) no(a) DA/HRAN/SRSC e GILMAR TORQUATO DE SOUZA, matrícula 131.764-4, lotado(a) no(a) NLF/HRAN/SRSC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SRSC/SES; 5. GEORGIA CAMARA COUTINHO, matrícula 139.923-3, lotado(a) no(a) NFH/HSVP/SES e JOELMA DOS PASSOS BRAGA, matrícula 137.946-1, lotado(a) no(a) NFH/HSVP/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da HSVP/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº. 242, SEI nº 12268100, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº. 171, de 06 de setembro de 2018, página 32, referente a designação de executores para o Contrato nº. 014/2018-SES/DF, celebrado com a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, ONDE SE LÊ: "[...] LUIS EDUARDO REFATTI ESPADIM, matrícula 1435.634-1, lotado(a) no(a) UNEFRO/HRG/SRSSU[...] LEIA-SE: "[...] LUIS EDUARDO REFATTI ESPADIM, matrícula 138.046-X, lotado(a) no(a) UNEFRO/HRG/SRSSU[...].

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, lotado(a) no(a) DA/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 109/2017-SES/DF, celebrado com a empresa TECHLAV - TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, que tem por objeto a Prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, código BR 19542, envolvendo o processamento, higienização de enxoval, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças, com disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros que se fizerem necessários para a consecução do objeto deste Contrato, na modalidade lavanderia externa, obedecendo às normatizações da ANVISA, em especial, às Resoluções do Ministério da Saúde, conforme condições e especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital 118/2017, nos termos do Termo Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2017-SES/DF, Proposta da Empresa, Resultado por Fornecedor, Termo de Homologação do PE nº 118/2017, Autorizo da Nota de empenho, Nota de Empenho, e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005, que passam a integrar o presente Termo. (HBDF e HRG), conforme processo nº 00060-00074858/2017-43.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00373757/2018-33, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) Titular(es) e/ou Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, matrícula 139.247-6, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU e DARCY RAMALHO AMORIM, matrícula 139.627-7, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da HRG/SRSSU.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 (\*)

A SUBSECRETÁRIA GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, e Considerando o item 15 do Regulamento do 1º Prêmio Saúde Cidadã, do Edital nº 28 de 24/04/2018, publicado no DODF de 14/05/2018, que prevê que as três primeiras iniciativas premiadas serão incubadas pelo Laboratório InovaSES, de 07/07 a 30/10/2018, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que a incubação tem como objetivo estudar as iniciativas para tornar possível a sua replicação em outras UBS, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a incubação no Laboratório InovaSES da experiência vencedora em 1º LUGAR, "Jardins do Morumbi" - Realização de atendimentos e pequenos procedimentos em zona rural", com a seguinte composição:

I. Ana Cassia de Oliveira Felix, matrícula 155.452-2;

II. Aclair Alves Ferreira Dallagranna, matrícula 1.440.474-5;

III. Flávia Almeida Costa, matrícula 1.686.254-6;

IV. Lucas Emmanuel de Carvalho, matrícula 1.682.330-3;

V. Luciana Melo de Moura, matrícula 156.0425;

VI. Kally Cristina Rosa Balbino, matrícula 1.685.731-3;

VII. Simone Káthia de Souza, matrícula 1.440.547-4;

VIII. Vanessa Amorim Teixeira Balieiro, matrícula 147078-7.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contará com a colaboração de Maria Francisca Santos Abritta Moro, consultora da FIOCRUZ.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, após a data de publicação desta Ordem de Serviço, e será coordenado por um dos seus membros, escolhido pelos seus pares.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho deverão ser liberados de carga horária de até 20 horas mensais, conforme convocações formalizadas pelo Processo SEI nº 00060-00391720/2018-97 para as atividades a serem executadas, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho deverão obrigatoriamente realizar sua marcação de ponto em coletor no local da SES onde as atividades forem executadas e deverão apresentar a sua chefia imediata Boletim Diário Individual das Atividades Externas mensais, conforme modelo padrão da SES, e este deverá ser encaminhado no fechamento da folha de ponto.

Parágrafo único. No caso de atividades realizadas em local onde não existe coletor de ponto os membros do Grupo de Trabalho deverão apresentar a sua chefia imediata Boletim Diário Individual das Atividades Externas Mensais, conforme modelo padrão da SES, e este deverá ser encaminhado no fechamento da folha de ponto.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo em reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 23.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 (\*)

A SUBSECRETÁRIA GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, e

Considerando o item 15 do Regulamento do 1º Prêmio Saúde Cidadã, do Edital nº 28 de 24/04/2018, publicado no DODF de 14/05/2018, que prevê que as três primeiras iniciativas premiadas serão incubadas pelo Laboratório InovaSES, de 07/07 a 30/10/2018, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que a incubação tem como objetivo estudar as iniciativas para tornar possível a sua replicação em outras UBS, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a incubação no Laboratório InovaSES da experiência vencedora em 2º LUGAR - Integração Ensino-Serviço-Comunidade com estudantes da ESCS - Metodologia do Arco de Magueréz", com a seguinte composição:

I. Marta Pazos Peralba, matrícula 157.425-6;

II. Geraldo Magela Saraiva Gama, matrícula 1.442.932-2;

III. Mabelle Varonilia Roque, matrícula 1.658.013-3;

IV. Bruno Carvalho Cavalcante Rolin, matrícula 1.679.486-9;

V. Iridan Bezerra de Oliveira, matrícula 140.817-8;

VI. Nancy Soares Vilas Boas, matrícula 1.436.359-3;

VII. Gustavo Souza Guimarães, matrícula 1.441.486-4;

VIII. Wania Lúcia Gomes Honório, matrícula nº 1343351.

IX. Márcia Helena Nerva Blumm, matrícula 1.437.101-4;

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, após a data de publicação desta Ordem de Serviço, e será coordenado por um dos seus membros, escolhido pelos seus pares.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho deverão ser liberados de carga horária de até 20 horas mensais, conforme convocações formalizadas pelo Processo SEI nº 00060-00400673/2018-80 para as atividades a serem executadas, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho deverão obrigatoriamente realizar sua marcação de ponto em coletor no local da SES onde as atividades forem executadas e deverão apresentar a sua chefia imediata Boletim Diário Individual das Atividades Externas mensais, conforme modelo padrão da SES, e este deverá ser encaminhado no fechamento da folha de ponto.

Parágrafo único. No caso de atividades realizadas em local onde não existe coletor de ponto os membros do Grupo de Trabalho deverão apresentar a sua chefia imediata Boletim Diário Individual das Atividades Externas Mensais, conforme modelo padrão da SES, e este deverá ser encaminhado no fechamento da folha de ponto.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo em reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 23.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 (\*)

A SUBSECRETÁRIA GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, e Considerando o item 15 do Regulamento do 1º Prêmio Saúde Cidadã, do Edital nº 28 de 24/04/2018, publicado no DODF de 14/05/2018, que prevê que as três primeiras iniciativas premiadas serão incubadas pelo Laboratório InovaSES, de 07/07 a 30/10/2018, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que a incubação tem como objetivo estudar as iniciativas para tornar possível a sua replicação em outras UBS, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a incubação no Laboratório InovaSES da experiência vencedora em 3º LUGAR, "Roda de Conversa sobre Fitoterapia e Plantas Medicinais na Farmácia Viva do CERPIS", com a seguinte composição:

I. Mariane Curado Borges, matrícula 196.547-6;

II. Isabele de Aguiar Bezerra, matrícula 1.439.241-0;

III. Tais Barbosa, matrícula 1.434.907-8;

IV. Felipe Lipparelli Scafuto Tironi, matrícula 196.460-7;

V. Kally Cristina Rosa Balbino, matrícula 1.685.731-3;

VI. Cibele Neves Rios, matrícula 1.686.304-6;

VII. Viviane Celi Hermida Gonçalves matrícula 129.742-2;

VIII. Carmelita Gomes Rodrigues matrícula 1.434.648-6;

IX. Felipe de Oliveira Lopes Cavalcanti, matrícula 1.680.421-X

X. Nadia Martins Serpa Rossi, matrícula 1.433.362-7.?

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, após a data de publicação desta Ordem de Serviço, e será coordenado por um dos seus membros, escolhido pelos seus pares.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho deverão ser liberados de carga horária de até 20 horas mensais, conforme convocações formalizadas pelo Processo SEI nº 00060-00400708/2018-81 para as atividades a serem executadas, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho deverão obrigatoriamente realizar sua marcação de ponto em coletor no local da SES onde as atividades forem executadas e deverão apresentar a sua chefia imediata Boletim Diário Individual das Atividades Externas mensais, conforme modelo padrão da SES, e este deverá ser encaminhado no fechamento da folha de ponto.

Parágrafo único. No caso de atividades realizadas em local onde não existe coletor de ponto os membros do Grupo de Trabalho deverão apresentar a sua chefia imediata Boletim Diário Individual das Atividades Externas Mensais, conforme modelo padrão da SES, e este deverá ser encaminhado no fechamento da folha de ponto.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo em reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 23.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando o Art. 5º da Portaria nº 902 de 23 de agosto de 2018, que institui o Colegiado de Atenção à Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes para compor Colegiado de Atenção à Saúde: Subsecretário - SAIS: MARTHA GONCALVES VIEIRA, matrícula: 16809521; Coordenadores CATES: FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI, matrícula: 157.109-5; COAPS: ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA, matrícula: 140.659-0; COASIS: FABIO VINICIUS PIRES MICAS DA SILVA, matrícula: 189.161-8; Diretores DESF: WALLACE DOS SANTOS, matrícula: 1.662.372-X; DIRORGS: ROBERTA FERNANDES E SOUZA, matrícula: 1.659.308-1; DAEAP: ALINE FERNANDA DE SA REIS, matrícula: 173.623-X; DASIS: BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula: 1.433.116-0; DISSAM: GISELLE DE FATIMA SILVA, matrícula: 1.443.635-3; DIENF: RICARDO SARAIVA AGUIAR, matrícula: 1.440.055-3; DIASF: ROBERTO VICENTE DE ARAUJO, matrícula: 1.665.006-9; DSINT: VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula: 14367300; ARAS: CAMILA CARLONI GASPAS, matrícula: 1828320; APNH: VANESSA ROSA BASTOS DA SILVA, matrícula: 16820975; Assessor Técnico SAIS: DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula: 156.496-X; Assessor Técnico CATES: CONSUELO FERREIRA SABIA, matrícula: 1.659.507-6; Assessor Técnico COAPS: LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, matrícula: 1.673.631-1; Assessor Técnico COASIS: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS QUEIROGA, matrícula: 141.463-1;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 (\*)

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR MARIA CRISTINA DE PAULA SCANDIUZZI, matrícula 137.483-4, médica, para substituir ANELISE CARVALHO PULSCHEN, matrícula 129.229-3, Diretora Geral, do Hospital de Apoio de Brasília, CNE 06, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 1.443.745-7, administradora, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR THIAGO DE SOUZA CASSIM, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 156.302-5, agente de vigilância ambiental em saúde para substituir o Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-11, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR DIELE GOMES DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 141.123-3, técnico administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MÔNICA MARIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 171.607-7, enfermeira, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Infecção e de Epidemiologia Hospitalar, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARIANA GOMES BAIÃO, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Controle de Infecção e de Epidemiologia Hospitalar, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília matrícula 1.659.370-7, enfermeira, para substituir o Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR THIAGO CAMPOS CÉSAR, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 1.438.972-X, administrador, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ISABELA DE MENEZES PEREIRA ALVES, matrícula 131.415-7, técnico administrativo, para substituir o Chefe da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 152.911-0, médica, para substituir a Diretora de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, CNE-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LETÍCIA RITA FACHINELLI TEODORO, ocupante do cargo de Chefe da Unidade Reabilitação e Cuidados Prolongados, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília matrícula 1.673.013-5, médica, para substituir o Chefe da Unidade de Cuidados Paliativos, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula 1.441.672-7, médica, para substituir o Chefe da Unidade de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ÉRIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Paliativos, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília matrícula 1.672.940-4, médica, para substituir o Chefe da Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ALETEIA BARDT, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Apoio Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília matrícula 183.045-7, enfermeira, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DGF-11, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARILENE SOUZA LARES, ocupante do cargo de Supervisora do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Apoio Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 180.161-9, enfermeira, para substituir o Chefe do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Apoio Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA ISABEL MEGRES DE SOUSA, matrícula 1.441.320-5, assistente social, para substituir o Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Apoio Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR PAULO FERNANDO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 132.802-6, farmacêutico bioquímico de farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Apoio Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARIANA PEREIRA SAYAGO SOARES CALEFI, matrícula 146.633-X, fisioterapeuta, para substituir o Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Apoio Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR WILLIA DA COSTA GONÇALVES, matrícula 128.781-8, nutricionista, para substituir o Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Apoio Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR TEREZINHA LIGÓRIO ANTUNES CHAVES, matrícula 143.227-3, farmacêutica, para substituir o Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Apoio Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR VANESSA KARLA DE ANDRADE SILVA, matrícula 1.673.751-2, enfermeira, para substituir o Gerente da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-11, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 135.021-8, técnico administrativo, para substituir o Diretor Administrativo do Hospital de Apoio de Brasília, CNE-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ANTÔNIO NUNES DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.438.366-7, motorista, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 135.021-8, técnico administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RONEI BRANDÃO RAMOS, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília matrícula 139.057-0, AOSD - Lavanderia, para substituir o Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LAIS DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 1.436.330-5, nutricionista, para substituir o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR DÉBORA FERREIRA REIS, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Apoio Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 1.664.410-7, farmacêutico bioquímico de farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LÚCIO BRITO DO NASCIMENTO, matrícula 142.680-X, técnico administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RAIMUNDA LUZENILDE FEITOSA DO VALLE, matrícula 139.272-7, AOSD - Lavanderia, para substituir o Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ERYOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília matrícula 142.218-9, AOSD - Serviços Gerais, para substituir o Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELINO DOS SANTOS ANDRADE, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 130.048-2, artífice de obras civis, para substituir o Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR WILSON SOARES SANTANA, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 143.158-7, técnico laboratório hemoterapia/hematologia, para substituir o Chefe Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DÊSIGNAR RONEI BRANDÃO RAMOS, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília matrícula 139.057-0, AOSD - Lavanderia, para substituir o Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 181, de 21/09/2018, página 27.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 26 de Setembro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Retificação, publicada no DODF nº 183, de 25 de Setembro de 2018, página 19, referente a concessão da LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora MARTA MARIA FERREIRA ALVES.

LEONARDO GOMES MOREIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 ao servidor HIGINO FERREIRA FILHO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 122794-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00291848/2018-51, com vigência a contar de 11 de junho de 2018.

JOÃO ROCHA VILELA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, MARTA REGUEIRA DIAS PRESTES, matrícula 16599500, 1º quinquênio: 01/08/2013 a 30/07/2018; MARIA ARLINDA SANTOS DE FREITAS, matrícula 14437619, 1º quinquênio: 20/05/2013 a 17/07/2018; DIANETE ANGELA DO VALLE GOMES, matrícula 1367102, 5º quinquênio: 18/08/2013 a 16/08/2018; KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 14326116, 1º quinquênio: 25/03/2011 a 22/03/2016; MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 1407988, 2º quinquênio: 10/05/2006 a 08/05/2011, 3º quinquênio: 09/05/2011 a 06/05/2016; VANIA RIBEIRO GOMES, matrícula 1442805, 3º quinquênio: 09/10/2012 a 07/10/2017; MARISE APARECIDA DE FARIA, matrícula 1335685, 4º quinquênio: 21/02/2009 a 25/02/2014; CLEUSA DE MESQUITA DE MATOS, matrícula 1274694, 6º quinquênio: 11/12/2012 a 09/12/2017; ELIETE FERREIRA GOMES, matrícula 1361058, 2º quinquênio: 22/10/2000 a 20/10/2005, 3º quinquênio: 21/10/2005 a 19/10/2010, 4º quinquênio: 20/10/2010 a 18/10/2015; SIMONIA A GALVAO DIAS LOPES, matrícula 143182X, 2º quinquênio: 15/04/2007 a 12/04/2012, 3º quinquênio: 13/04/2012 a 11/04/2017; ROSILENE DE LIRA RODRIGUES, matrícula 1509632, 2º quinquênio: 30/05/2010 a 27/06/2015; VALERIA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 1532324, 2º quinquênio: 13/02/2011 a 11/02/2016; MARCIA MARTINS CARLOS, matrícula 1274708, 5º quinquênio: 20/05/2008 a 18/05/2013, 6º quinquênio: 19/05/2013 a 17/05/2018; FLAVIA LEITE LOPES, matrícula 140749X, 3º quinquênio: 11/05/2011 a 08/05/2016; ELIETE CAMARGO GOMES REIS, matrícula 1297643, 4º quinquênio: 24/04/2005 a 22/04/2010, 5º quinquênio: 23/04/2010 a 21/04/2015; LUCIANA TEJERA BIJOS, matrícula 16598415, 1º quinquênio: 24/07/2013 a 22/07/2018; ITALA NEVES BARBOSA, matrícula 16578368, 1º quinquênio: 20/05/2013 a 17/06/2018; SANDRA REGINA ABADIA MOTA, matrícula 1509624, 2º quinquênio: 30/05/2005 a 28/05/2010; RUTH MARQUES DA SILVA, matrícula 1517805, 2º quinquênio: 15/01/2012 a 08/12/2017; MARCIA MARTINS CARLOS, matrícula 1274708, 5º quinquênio: 20/05/2008 a 18/05/2013, 6º quinquênio: 19/05/2013 a 17/05/2018; ANA PAULA MENDES VIEIRA, matrícula 14341190, 1º quinquênio: 16/05/2011 a 13/05/2016; LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 1517090, 2º quinquênio: 14/08/2010 a 12/08/2015; PAULO NERY DE OLIVEIRA, matrícula 1283065, 6º quinquênio: 20/06/2013 a 18/06/2018; CARLA BARRETO LORENZI, matrícula 1561391, 2º quinquênio: 25/08/2011 a 22/08/2016; MARIA F. DE FELIPE MARTINEZ, matrícula 1288067, 5º quinquênio: 05/05/2009 a 03/05/2014; MARILDA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula 1124552, 8º quinquênio: 19/04/2013 a 17/04/2018; 0, matrícula 0, 0º quinquênio: 26/09/2018 a 28/12/1904; ELMO FERREIRA GONCALVES, matrícula 1406825, 1º quinquênio: 04/04/2001 a 24/10/2007, 2º quinquênio: 25/10/2007 a 22/10/2012, 3º quinquênio: 23/10/2012 a 21/10/2017.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: CASSIA FERNANDES NOGUEIRA MARQUES SARAIVA, 154386-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.288 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de setembro de 2000 a 31 de maio de 2002, 1º de maio de 2003 a 31 de janeiro de 2004 e 1º de fevereiro de 2004 a 15 de fevereiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000517/2017.CASSIA FERNANDES NOGUEIRA

MARQUES SARAIVA, 154386-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 889 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 9 dias, prestados Ministério da Saúde, no período de 12 de dezembro de 1990 a 19 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000517/2017.CASSIA FERNANDES NOGUEIRA MARQUES SARAIVA, 154386-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.094 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 29 dias, prestados Ministério da Saúde, no período de 19 de março de 1985 a 11 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000517/2017. HERMINIO DE SOUSA JUNIOR, 137.502-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 410 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 15 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1993 a 15 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.001267/2016.MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA, 134259-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 830 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de novembro de 1987 a 08 de junho de 1988, 24 de novembro de 1988 a 03 de junho de 1989 e 15 de fevereiro de 1993 a 25 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000062/2017.WARLEY LUIZ VASCONCELLOS GOMES, 167877-9, Bibliotecário, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.231 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de novembro de 2004 a 03 de abril de 2006 e 04 de abril de 2006 a 17 de março de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.0047885/2018-12. MARCELL ALVES COSTA, 1672987-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.455 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de maio de 2011 a 29 de novembro de 2012, 30 de novembro de 2012 a 1º de novembro de 2013, 04 de novembro de 2013 a 23 de dezembro de 2014, 22 de setembro de 2015 a 16 de novembro de 2015 e 17 de novembro de 2015 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.00230462/2018-73.JOSE MARCELO DE MORAES PORTO, 196.425-9, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.192 dias, ou seja, 6 anos e 2 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 31 de janeiro de 1985 a 31 de janeiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.00230462/2018-73.HERCLITON ARAUJO SEVERINO, 130.082-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.994 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1984 a 16 de março de 1985, 1º de agosto de 1985 a 12 de novembro de 1986, 1º de março de 1987 a 28 de fevereiro de 1990 e 02 de abril de 1990 a 19 de novembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.0047874/2018-24.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08/02/2010, publicada no DODF nº 029, de 10/02/2010, página 33, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: LUCIANA DE SOUZA VIVES, matrícula 146602X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 20/10/2003 a 19/10/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 20/10/2003 a 17/10/2008..."

Na Ordem de Serviço de 23/03/2011, publicada no DODF nº 060, de 29/03/2011, página 30, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 1517090, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 15/08/2005 a 14/08/2010...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 15/08/2005 a 12/08/2010..."

Na Ordem de Serviço de 03/09/2007, publicada no DODF nº 172, de 05/09/2008, página 17, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 1407988, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 11/05/2001 a 10/05/2006...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 11/05/2001 a 09/05/2006..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto da servidora CARLA MARIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 129.593-4, Medica-ginecologista para participar do 28º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE REPRODUÇÃO HUMANA VII CURSO DE APRIMORAMENTO SODF, em Belo Horizonte-BH, que se realizará no período de 12 a 16.11.2018. Conforme Processo: 00060-00419886//2018-85.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ALESSANDRA PATRICIA BISPO LOPES, Matrícula n.º 0139201-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no GSAP2-RF1/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 20/07/2005 18/07/2010, conforme Processo Nº 280.000.256/2007.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ALESSANDRA PATRICIA BISPO LOPES, Matrícula n.º 0139201-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no GSAP2-RF1/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 19/07/2010 a 17/07/2015, conforme Processo Nº 280.000.256/2007.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MARIANA AMORIM ALENCAR, Matrícula n.º 0190195-8, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada no GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 10/06/2010 a 08/06/2015, conforme Processo SEI Nº 00060-00429066/2018-00.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MAURICIO MTANIOS ISKANDAR ARBACH, Matrícula n.º 0133276-7, MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA, lotado no GSAP1-CAND/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 30/07/2013 a 28/07/2018, conforme Processo SEI Nº 00060-00372599/2018-02.

TORNAR sem efeito na ordem de serviço de 12 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 167, de 15 de agosto de 2014, página 30, que concedeu Licença Prêmio a MARINETE MACIEL MARINHO, matrícula 179.673-9, Enfermeiro, 1ºQq - 06/07/2009 a 05/07/2014.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00303488/2018-48, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 174, publicada no Diário Oficial do DF nº 179, no dia 19 de setembro de 2018, na página nº 25, ONDE SE LÊ: "Designar o servidor ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1.684.853-2", LEIA-SE: "Designar o servidor ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1.684.853-5", mantendo inalterados os demais termos.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26, DE SETEMBRO DE 2018  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº218, de 14 de novembro de 2017, página 38, RESOLVE: DESIGNAR DAVID MAIA PARAENSE FILHO, matrícula 159.593-8, Médico-Pediatra, para exercer a função de Responsável Técnico da Unidade de Pediatria, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, função que exerce desde 19/09/2018.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO  
Na Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, página 09, que concedeu Licença Prêmio a HEBERT ARISON DOS SANTOS GONZAGA, matrícula nº 183074-0, ONDE SE LÊ: "... referente ao 1º Quinquênio no período de 27.11.2009 a 26.11.2014..."; LEIA-SE: "... referente ao 1º Quinquênio no período de 27.11.2009 a 25.11.2014...". Conforme processo 280.000.031/2016.

Na Ordem de Serviço Nº 02 de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017, página 18, ONDE SE LÊ: "... EZIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 155.131-0, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP1/CNBRF/DI-RAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 29/06/2016..."; LEIA-SE: "...EZIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 155.131-0, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na GSAP1/CNBRF/DI-RAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 29/06/2011 a 26/06/2016...".

Na Ordem de Serviço de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 24, de 26 de maio de 2017, página 2, que concedeu Licença Prêmio a PATRICIA GUEDES GUIMARAES, matrícula nº 141.959-5. ONDE SE LÊ: "...referente ao 3º Quinquênio no período de 19/03/2012 a 18/03/2017..."; LEIA-SE: "...referente ao 3º Quinquênio no período de 19/03/2012 a 17/03/2017...".

Na Ordem de Serviço Nº 01 de 1º de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 44, que concedeu Licença Prêmio a ARACELE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1443486-5. ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 20/05/2013 a 26/08/2018..."; LEIA-SE: "...1º quinquênio: 20/05/2013 a 18/05/2018...".

Na Ordem de Serviço de 20 de setembro de 2007, publicada no DODF nº 187, de 27 de setembro de 2007, página 34, que concedeu Licença Prêmio a ALESSANDRA PATRICIA BISPO COSTA, matrícula nº 0139.201-8. ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 1º período de 21.07.2000 a 20.07.2005..."; LEIA-SE: "...Quinquênio: 1º período de 21.07.2000 a 19.07.2005...".

Na Ordem de Serviço Nº 195, de 30 de Setembro, de 2014, publicada no DODF Nº 215 de 13 de outubro de 2014, página 27. ONDE SE LÊ: "...MARINETE MACIEL MARINHO, matrícula: 0.146.677.1, quinquênio: 1º: 16 de outubro de 2003 a 15 de outubro de 2008; 2º: 16 de outubro de 2008 a 15 de outubro de 2013..."; LEIA-SE "...MARINETE MACIEL MARINHO, matrícula: 0179673-9, quinquênio: 1º: 16/10/2003 a 13/10/2008; 2º: 14/10/2008 a 12/10/2013..."; conforme Processo SEI Nº 00060-00083042/2018-91.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com os Processos SEI nº 00060-00441686/2018-17, 00060-00350954/2018-84, RESOLVE: DESIGNAR MAYLA CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.684.746-6, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos (NGC/GPMA/DIRASE/SRSSU), para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
DESIGNAR FERNANDA PAULA SILVA, matrícula 1.659.551-3, ocupante do cargo de Enfermeiro para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária a Saúde nº 5 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
DESIGNAR LANY FRANCIELY DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 1.435.673-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária a Saúde nº 4 Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
DESIGNAR PAULO HENRIQUE GUEDES RIBEIRO, matrícula 159.091-X, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Políticas Públicas, para substituir a Gerente de Gerência de Regulação da Região Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
DESIGNAR BARBARA LIMA E SILVA, matrícula 1.678.026-4, ocupante do cargo de Gerente de Enfermagem, para substituir a Gerente de Acesso e Qualidade de Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
DESIGNAR ADRIANA APARECIDA PEREIRA DA TRINDADE, matrícula 1.687.208-8, ocupante do cargo de Gerente de Acesso e Qualidade à Saúde, para substituir a Gerente de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
DESIGNAR GESIEL DE ARAÚJO SOUZA, matrícula 16807340, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Monitoramento e avaliação, para substituir a Gerente de Áreas Programáticas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00011201/2018-44, RESOLVE:  
Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 269.165-5 e RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula nº 270.699-7, como Executores Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00298, emitida em 21/09/2018, a favor da empresa Dedetizadora Folha Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.539.906/0001-56, no valor de R\$ 538,66 (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), que tem por objeto a prestação de serviços de controle de pragas - combate e controle de vetores e pragas urbanas, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Mobilidade.  
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:  
I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;  
II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pag. 11;  
III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;  
IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;  
V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 3º, Inciso III, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e do Art. 114 da Lei Complementar nº 840 de 23 de novembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a servidor REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 94.336-3, Analista de Atividades Rodoviárias, com base no artigo 40, § 19º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a contar de 06/08/2018. Processo nº 00113-00030035/2018-42.  
BRUNO SENA RODRIGUES  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018  
O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Designar JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 234.407-6, como executor do Contrato nº 29/2018, objeto do processo 113.010984/2018, celebrado com a empresa FRIO TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL EIRELI - ME.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS ALBERTO SPIES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PR-CON/PGDF, RESOLVE:  
DESIGNAR ADRIANA DE BARROS RABELO SOUSA, matrícula 204.036-0, para substituir SIMONE DE OLIVEIRA SALIBA REBOUÇAS, matrícula 33.600-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/07/2018 a 05/09/2018, por motivo de licença médica.  
DESIGNAR SANDRA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 43.367-5, para substituir CLEITON PINHEIRO BESSA, matrícula 39.813-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09/2018 a 30/09/2018, por motivo de licença médica.  
DESIGNAR LUDH DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 204.948-1, para substituir CLAUDIA WISS MARMO, matrícula 205.919-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 316 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/08/2018 a 09/10/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR WELDER LIMA DE ATAÍDES, matrícula 32.831-6, para substituir ANA MARIA DE ARAUJO DA SILVA, matrícula 35.869-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/08/2018 a 22/09/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ÂNGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 215.669-5, para substituir DIEGO SORIA RODRIGUES JUNIOR, matrícula 43.950-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/09/2018 a 01/11/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA, matrícula 49.921-8, para substituir SELMA TIAGO DE JESUS SILVA, matrícula 201.395-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/09/2018 a 09/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ELIENE DE CASTRO MOREIRA, matrícula 213.289-3, para substituir ADRIANA DE BARROS RABELO SOUSA, matrícula 204.036-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/08/2018 a 05/09/2018, por motivo de licença médica do titular da unidade escolar.

DESIGNAR ISIS BRAGA SANTANA, matrícula 223.943-4, para substituir RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 210.786-4 titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09/2018 a 22/10/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MARIA JOSÉ FERREIRA DOS PASSOS, matrícula 44.996-2, para substituir JOSÉ GADELHA LOUREIRO, matrícula 62.508-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/07/18 a 08/10/18, por motivo de licença para atividades políticas.

DESIGNAR MENDELSON GOMES DOS REIS, matrícula 203.024-1, para substituir MARIA JOSÉ FERREIRA DOS PASSOS, matrícula 44.996-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/07/18 a 08/10/18, por motivo de licença para atividades políticas do titular da unidade.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 220.279-4, para substituir ROSEMARY SALDANHA ROSSI, matrícula 64.905-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09/2018 a 23/10/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR RENATA MARIA FARIAS DE FRANÇA, matrícula 37.201-3, para substituir ALESSANDRA DOS SANTOS RABELO ARAÚJO, matrícula 31.874-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/04/2018 a 23/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUZA, matrícula 210.336-2, para substituir RICARDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 175.511-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09/2018 a 11/10/2018, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR ANE RUBIA PERIUS LEITE, matrícula 175.356-8, para substituir MARIA ALCINA PIMENTEL DA ROCHA PAIVA, matrícula 30.508-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Bucanhão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/09/2018 a 22/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ANE RUBIA PERIUS LEITE, matrícula 175.356-8, para substituir MARIA ALCINA PIMENTEL DA ROCHA PAIVA, matrícula 30.508-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Bucanhão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09/2018 a 30/09/2018, por motivo de recesso.

DESIGNAR CÍCERA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 181.122-3, para substituir ANE RUBIA PERIUS LEITE, matrícula 175.356-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Diretor, da Escola Classe Bucanhão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09/2018 a 30/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR CÍCERA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 181.122-3, para substituir ANE RUBIA PERIUS LEITE, matrícula 175.356-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Diretor, da Escola Classe Bucanhão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09/2018 a 30/09/2018, por motivo de recesso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR ANDRÉA PAULA SILVA DE MENESES DE PAULA, matrícula 29.289-3, para substituir DONIZETH APARECIDA VELOZO PIMENTEL, matrícula 23.014-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 215.327-0, para substituir MARIA CÉLIA DA SILVA, matrícula 30.797-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 405 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/08/2018 a 23/11/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ANDERSON ROCHA PAULIN, matrícula 23.306-4, para substituir JOSIMAR LUIZ PEREIRA, matrícula 210.288-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, por motivo de licença férias.

DESIGNAR ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 31.093-X, para substituir ELIANE FIGUEIREDO LEITE BARRETO, matrícula 23.212-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR THAÍS TAVARES DA SILVA, matrícula 221.447-4, para substituir ANNA MIQUELINA DA COSTA CARDOSO, matrícula 20.239-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018 e 22/10/2018 a 31/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR NÚBIA LINOS DE MATOS, matrícula 215.459-5, para substituir JÉSSICA KAROLINE DE ORNELAS OLIVEIRA, matrícula 225.532-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Varzeas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/10/2018 a 12/11/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR NÚBIA LINOS DE MATOS, matrícula 215.459-5, para substituir JÉSSICA KAROLINE DE ORNELAS OLIVEIRA, matrícula 225.532-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Varzeas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/11/2018 a 12/12/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR SIDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula 28.392-4, para substituir MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 219.724-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/10/2018 a 23/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR GEILSON DUARTE DOS SANTOS, matrícula 225.423-9, para substituir ALESSANDRO APARECIDO JANUÁRIO, matrícula 215.668-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/09/2018 a 24/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR CLAUDIA INACIO COSMO, matrícula 69.237-9, para substituir NELSON FERREIRA DO AMARAL, matrícula 31.148-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Alta-Mir, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/10/2018 a 22/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARLENE MARIA DE JESUS DUTRA, matrícula 41.194-9, para substituir MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 47.759-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe ETA 44, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS, matrícula 43.434-5, para substituir JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 25.337-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/09 a 14/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR VALDENICE ANA DA SILVA LIMA, matrícula 20.904-X, para substituir LILIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO BISPO, matrícula 225.540-5 , titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/09/2018 a 25/10/18, por motivo de férias.

DESIGNAR JOSÉ DANTAS DE FREITAS, matrícula 98.856-1, para substituir HUMBERTO ROSA DA SILVA, matrícula 225.438-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 03/09/2018 a 17/09/2018, por motivo de férias.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base no inciso IV da Portaria nº 189, de 10 de Julho de 2018 RESOLVE:

CONCEDER, em caráter de homologação, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora CLAUDIA NUNES DE CASTRO, matrícula nº 230.921-1, para participar do Curso "The Clore Leadership Programme", em Londres na Inglaterra, no período de 17/09 a 03/10/2014, conforme processo nº 080-007233/2017.

CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora JULIANA CARDOSO AZEVEDO ÁVILA, matrícula nº 219.347-7, para participar do Seminário Internacional "Educação: Inovação e Inclusão", em Portugal e na Espanha, no período de 12 a 21/10/2018, conforme processo nº 00080-00118926/2018-08.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo inciso IV do art. 13 do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de junho de 2007, e Instrução Normativa RFB Nº 1634, de 06 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para tratar as solicitações de atos cadastrais, verificar irregularidades, requerer informações adicionais e apresentar documentações necessárias com vista à manutenção da regularidade do CNPJ 74.133.323.0001-90 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Ficam designados os ocupantes dos cargos de Diretor de Orçamentos, Finanças e Contabilidade, FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula: 1.687.891-4, e o de Gerente de Tesouraria, CELSO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula: 1.687.072-7, ambos da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

Art. 3º A presente delegação de competência é extensiva aos respectivos substitutos, quando no exercício legal da função.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO CARNEIRO

INSTRUÇÃO 71, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento nos artigos 14, inciso I, do Regimento Interno, com fundamento no art. 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução nº 19, de 06/03/2018, publicada no DODF nº. 48, de 12/03/2018, p. 30, reinstaurada pela Instrução nº 44, de 09 de julho de 2018, de 09/07/2018, publicad a no DODF nº 129, de 10/07/2018, p. 46, para atuar no Processo nº 0193-000171/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar JAIR VASCONCELOS DA SILVA, do quadro de pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, matrícula funcional nº 1200302-6, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) do(a) indiciado(a) FRANCISCO BATISTA OLIVEIRA, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Designar FERNANDA F. N. DA SILVA, do quadro de pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, matrícula funcional nº 1200302-6, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) do(a) indiciado(a) THIAGO FRANCO ALVES DE OLIVEIRA, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 3º Designar RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, do quadro de pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, matrícula funcional nº 1200287-9, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) do(a) indiciado(a) ILA VIEIRA RODRIGUES, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 4º Designar PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, do quadro de pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, matrícula funcional nº 1680747-2, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) do(a) indiciado(a) EDSON BATISTA PESSOA, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE SETEMBRO 2018.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art.1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nos 0430-001154/2012 e 0431-001436/2016.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Presidente; SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.092-8, Membro; JUSCELITA FERREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.647-5, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.092-8, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 217, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00013977/2018-17.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Presidente; GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro, e ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante nº 0020-00015076/2017-11.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.092-8, Presidente; JUSCELITA FERREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.647-5, Membro; KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar JUSCELITA FERREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.647-5, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

DESPACHO DA CHEFE

Em 24 de setembro de 2018

Processo SEI nº 00431-00010391/2018-92. Interessado: ALINE PEREIRA DA COSTA. Assunto: Prorrogação de Afastamento Remunerado para Estudo. DECIDO, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso III do art. 2º da portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154 de 14 de agosto de 2018, p. 10, AUTORIZAR, a prorrogação de afastamento, com ônus limitado, pelo período de 05 de setembro de 2018 a 31 de maio de 2019, para fins de regularização funcional da servidora ALINE PEREIRA DA COSTA, Especialista em Assistência Social/Educador Social, matrícula 189.884-1, para frequência do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Relações Étnicas Raciais, em nível de Pós-graduação, ofertado pelo Centro Federal de Educação Tecnológico Celso Suckow da Fonseca - CEFET, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008, ressaltando que, à exceção da remuneração do cargo, as despesas com passagens, diárias e hospedagem serão custeadas pela servidora.

LUCIANA SANTANA LEÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 52, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 37.583 de 30 de agosto de 2016, RESOLVE:  
Art. 1º Instituir Comissão de acompanhamento e fiscalização dos Contratos de estágio probatório, firmados entre a SEAGRI-DF e os beneficiários do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT.  
Art. 2º Designar SAMUEL COSTA GONTIJO, matrícula 1.669.170-9, WILLIAM NERES DE ARAÚJO, matrícula 1.687.070-0 e GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1.661.713-4, para comporem a Comissão referida no art. 1º.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
ARGILEU MARTINS DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL- Substituto, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 187067X, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018; MAIRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula 1861662, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018; ROGERIO MARQUES MURTA, matrícula 1011634, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/04/2019 a 19/07/2019, e ao 4º quinquênio, no período de 20/07/2019 a 17/10/2019; IZAI JACOBINO DE SOUSA, matrícula 1006908, referente ao 7º quinquênio, nos períodos de 01/10/2018 a 30/10/2018 e de 31/10/2018 a 29/11/2018; ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 1007130, referente ao 5º quinquênio, no período de 03/09/2018 a 01/11/2018; FLAVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula 1010271, referente ao 5º quinquênio, no período de 01/10/2018 a 29/12/2018; MARILENE DE SOUZA CALDAS LOPES DA SILVA, matrícula 14065746, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018; BRISAMAR INACIO DO NASCIMENTO, matrícula 1007459, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018; LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 1862189, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018; MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS, matrícula 1011847, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018; LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 16614186, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019; MARIA LUCIA IDELFONSO FERREIRA, matrícula 39226X, no período de 16/10/2018 a 14/12/2018; e JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 16616359, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 187067X, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/03/2010 a 01/03/2015; ISMAEL LUIZ VALADÃO, matrícula 1007351, referente ao 7º quinquênio, no período de 15/08/2013 a 13/08/2018; IVO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 1007416, referente ao 7º quinquênio, no período de 29/08/2013 a 26/08/2018; JOSE CARLOS GOMES, matrícula 1009052, referente ao 6º quinquênio, no período de 29/08/2013 a 27/08/2018; MARCELO H. ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/08/2013 a 05/08/2018; FERNANDO CESAR DE ALENCAR BOTELHO, matrícula 16603044, MINUTA: referente ao 1º quinquênio, no período de 14/08/2013 a 12/08/2018; MARCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16603567, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/08/2013 a 18/08/2018; MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/08/2013 a 21/08/2018; GIANNI CRISTIAN LEAL, matrícula 16603761, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/08/2013 a 28/08/2018; UEDSON AYRÉS BARBOSA, matrícula 1660377X, referente ao 1º quinquênio, no período de 26/08/2013 a 24/08/2018; CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/08/2013 a 28/08/2018 VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 16604296, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/08/2013 a 25/08/2018; MARIA LUCIA IDELFONSO FERREIRA, matrícula 39226X, referente ao 5º quinquênio, no período de 27/08/2013 a 25/08/2018; e LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 924571, referente ao 4º quinquênio, no período de 06/08/2013 a 04/08/2018.  
MARCONDES DOURADO SARAIVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

PORTARIA Nº 119, DE 28 DE JUNHO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso II, alínea "f" Decreto nº 39.133/2018, de 15 de julho de 2018, RESOLVE:  
Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, nos termos dos artigos 58 a 60 da Lei nº 8112/90 e no Decreto nº 37.437/2016, o deslocamento e concessão de passagem e diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana dos servidores: WENDEL DE MACEDO VIEIRA, mat. 58.962-4; e RODRIGO VERGILIO DE SOUZA, mat. 59134-3, Agentes Policiais de Custódia, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo dos sentenciados Kaique Canuto de Lacerda, ora custodiado na Comarca de Coremas/PB, para esta Capital Federal, e do Jucelio Laurindo Furtado, ora custodiado no Distrito Federal para a comarca de Princesa Isabel/PB, ocorrido entre os dias 15 e 16 de maio de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 405, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.377/2003. RESOLVE: TORNAR SE EFEITO a Portaria PMDF Nº 365 de 10 de agosto de 2018, DODF Nº 153, de 13 de agosto de 2018, referente ao 3º SGT PM REF VALMIRO RIBEIRO DOS SANTOS, MAT. nº 05.179/9..., para INCLUIR: " o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984", e excluir: "com as alterações introduzidas pelo artigo 64 da Lei nº 12.086/2009" em cumprimento da Diligência 1.629/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 10 de setembro de 2017.  
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 406, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.377/2003. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 144 de 15 de julho de 2014, DODF Nº 149, de 23 de julho de 2014, referente ao 3º SGT PM REF VALMIRO RIBEIRO DOS SANTOS, MAT. nº 05.179/9..., para INCLUIR: " o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984", e excluir: "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986" em cumprimento da Diligência 1.629/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 10 de setembro de 2017.  
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016  
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 7.165 de 29/04/2010, RESOLVE: CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a RICARDO TARCHETTI, Analista Administração Pública e Gestão Governamental do Distrito Federal, matrícula 82.003/2, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; a contar de 18/08/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.  
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2018  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 11 de setembro de 2018, o Ten-Cel. QOBM/Comb. GIANCARLO BORGES PEDROSO, matr. 1400117, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF Nº 441/2018 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 06 de setembro de 2018, publicação no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2018 e Processo SEI 00428-00002452/2018-98.  
LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2018  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e ainda, o disposto no Processo Administrativo de Anulação de Incorporação nº 00053-00060532/2018-72, RESOLVE: ANULAR, a contar de 23 de julho de 2018, o Ato de Incorporação do Sd./2 QBMG-2 DAVID SOUZA DA SILVA, matrícula 3057669, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de Soldado 2ª classe, sub júdice, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018, e, por conseguinte, desligá-lo da OBM a qual pertence, em razão da decisão judicial favorável ao Distrito Federal, que revogou a medida liminar anteriormente concedida, proferida no bojo do Processo nº 0706263-54.2018.8.07.0018, em curso na 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal,  
LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2018  
O DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: RETIFICAR, em cumprimento à Decisão nº 4196/2018, do Tribunal de Contas do DF, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.001.338/2013-CBMDF, na Portaria de 14 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 217, de 17 de outubro de 2013, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-Cap. BM Ref. Sergio Lund Vincenzi, matrícula nº 1415953, para onde se lê: "...37 inciso I, §§1º e 3º...", leia-se: "...37, inciso I, 39, §§ 1º e 3º, ...".  
VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO  
Em 25 de setembro de 2018  
AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 30/10/2018 a 04/11/2018, do Perito Médico-Legista JOÃO PITALUGA NETO, matrícula nº 236.924-9, para participar do "Congresso Brasileiro de Hematologia", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor MALTHUS FONSECA GALVÃO, Perito Médico-Legista, matrícula nº 58.851-2, lotado no IMLLR, entre os dias 17 a 20.10.2018, na cidade de João Pessoa/PB, para participar como palestrante dos eventos 14º Congresso Brasileiro de Odontologia Legal e III Congresso Brasileiro de Antropologia Forense, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no DODF.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor ALEXANDRE ERNO LAUERMANN, Agente de Polícia, matrícula nº 57.490-2, lotado na DITEC, para participação no Congresso Brasileiro de Data Centers e Infraestrutura Cloud (CDC Brasil), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período compreendido entre 06 e 07 de novembro de 2018, com ônus total para esta instituição, referente a despesas com passagens aéreas e diárias, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Ao DAG para adoção das medidas de sua alçada.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: CARLOS EDUARDO AVELAR DA CONCEIÇÃO, Escrivão de Polícia, matrícula SIGH nº 46.925-4, matrícula SIAPE nº 1409889, a partir de 08.09.2018, conforme Processo SEI nº 00052-00017702/2018-27, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 827, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00147893/2018-76, RESOLVE: DESIGNAR PATRICIA DE MENDONÇA DANTAS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.018-9, para substituir SERGIO PEREIRA DA COSTA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.204-1, chefe, símbolo DFG-12, do Registro Nacional de Condutores Habilitados - Renach, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 05 a 14/11/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 38, de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 182, de 24/09/2018, página 25, o ato que designou JOSÉ DIVINO DE MEDEIROS para Substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, VLÁZIA MARIA LIMA DE CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...JOSÉ DIVINO DE MEDEIROS, matrícula 114.591-06...", LEIA-SE: "...JOSÉ DIVINO DE MEDEIROS, matrícula 114.591-6...".

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 269, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 3º do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-00011386/2018-91, RESOLVE: DESIGNAR LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 83.588-9, ocupante do cargo de Assistente da Gerência de Gestão de Pessoas, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para substituir a Chefe do Núcleo de Cadastro Funcional, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 21/09/2018 a 30/09/2018, por motivo de férias regulamentares.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

RETIFICAR na Instrução nº 207 de 23 de julho de 2018, publicada no DODF nº 139, págs. 35 e 36 de 24/07/2018, ONDE SE LÊ: "...RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 019.867-5...", LEIA-SE: "...RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1.200307-7...".

RETIFICAR na Instrução nº 209, de 23 de julho de 2018, publicada no DODF nº 139, pag. 36 de 24/07/2018, ONDE SE LÊ: "...RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 019.867-5...", LEIA-SE: "...RAFAEL SOUZA ARAÚJO matrícula 1.200307-7...".

RETIFICAR na Instrução nº 212 de 23 de julho de 2018, publicada no DODF nº 139, pag. 36 de 24/07/2018, ONDE SE LÊ: "...RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 019.867-5...", LEIA-SE: "...RAFAEL SOUZA ARAÚJO matrícula 1.200307-7...".

RETIFICAR na Instrução nº 237, de 16 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 160, pag. 26 de 22/08/2018, ONDE SE LÊ: "... Contrato 09/2018 ...", LEIA-SE: "..., Contrato 09/2016 ...".

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 131, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com Decreto Distrital nº 36.419, de 25 de março de 2015, regulamentado pela Instrução Normativa nº 01/2015, de 26 de março de 2015, que instituiu a Carta de Serviços ao Cidadão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo especificados, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pelo monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH.

I - Ouvidor Seccional - MAURO RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 125.621-1;

II - Representante da área de planejamento - FLAVIA DEMARTINI DE MORAIS FEITOSA, matrícula nº 175.446-7;

III - Representante da área de comunicação - VANESSA CAMPOS SILVA, matrícula nº 272.614-9.

Parágrafo Único. O servidor público, relacionado no inciso I deste artigo, exercerá a coordenação do Grupo de Trabalho de monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº132, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores: JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula 99049-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, período de 27/09/2013 a 25/09/2018; ELIZIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER, matrícula 154586-8, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, referente ao 2º quinquênio, período de 05/04/2011 a 02/04/2016 e RÉGIS REIS MONTEIRO, matrícula 91302-2, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, referente ao 2º quinquênio, período de 06/01/2011 a 04/01/2016.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicada no DODF nº. 114, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVERTER em Pecúnia 300 (trezentos) dias de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA OLÍVIA ROSA, matrícula 37.031-2, Analista de Planejamento e Gestão Urbana Regional do Distrito Federal, Classe Padrão, A2-S5, com base no art. 142 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 03/09/2018, conforme Portaria nº 195, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00390-00004578/2018-16.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 106, de 14 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 31, o ato que concede Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "...Rose Breustedt, matrícula 92.474-1, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, referente ao 4º quinquênio, período de 07/08/2013 a 05/08/2018", LEIA-SE: "...Rosi Breustedt, matrícula 92.474-1, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, referente ao 4º quinquênio, período de 07/08/2013 a 05/08/2018...".

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

PORTARIA Nº 122, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 249, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar THIAGO MENDONÇA CHAGAS, matrícula nº 1500180-6, para atuar como Defensor Dativo na Defesa do Senhor GESIEL MIGUEL DA SILVA, ex-Administrador Regional do Itapoã, nos autos do Processo Administrativo nº 394-000.036/2017, por se encontrar em lugar incerto e não sabido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a possível responsabilidade dos gestores pelo sugerido direcionamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2016-SEC (Pregão Eletrônico nº 006/2016-SEC), da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme consta do processo: 131.000.235/2017.

Art. 2º Designar AURÉLIA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 42.459-5, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; RUTH ALVES RODRIGUES, matrícula nº 91.203-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretária e DÉBORA DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 42.323-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do § 2º, Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, podendo por uma única vez ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 c/c o Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, 14307650, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 05/06/2018, 4%, 00142.00002260/2018-13.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data do requerimento do servidor, conforme determina a legislação.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00002721/2018-93, RESOLVE: DESIGNAR LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, matrícula nº 174.745-2, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas, para substituir, o Chefe a Assessoria de Planejamento, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JEAN CARMO BARBOSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES, Matrícula nº 1.675.767-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir VERALICE PEREIRA LIMA, Matrícula nº 1.676.028-X, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, nos dias 20 e 21 de setembro de 2018, em razão de ausência justificada por força da Resolução TSE nº 22.747/2008 e no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2018, por motivo de licença médica da titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JONATHAN OLIVEIRA PACHECO, matrícula nº 1.675.765-3, Chefe, Assessoria Técnica de Planejamento e HELIZETTE GALVÃO matrícula nº 34.361-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, objeto do Processo nº 00146.0000001480/2018-17.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base na Portaria nº 115, de 18 de Setembro de 2018, no Decreto nº 39.122 de 14 de junho de 2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 448 de 17 de maio de 1993, e com base nos princípios previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO do Programa "Nosso Quadrado" no âmbito da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 2º Designar PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula nº 112.985-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO, matrícula nº 1.679.817-1, Chefe da Ouvidoria, CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula nº 1.686.055-1, Diretor, da Diretoria de Obras e PAULO OTAVIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1.668.514-8, Gerente, da Gerência de Topografia, para comporem a referida Comissão, tendo o primeiro como Presidente e os demais como Membros.

Art. 3º Designar CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula nº 1.686.055-1, Diretor, da Diretoria de Obras, para substituir o presidente em suas ausências regulamentares.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos Termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 e da Instrução Normativa nº 04, de 12 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário do Almoxarifado e Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, TATIELLE DE PAIVA LOPES MENDES, matrícula 1.675.771-8, Assessor, THIAGO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 1.685.965-0, Gerente e MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES, matrícula 1.675.767-X, Assessor Técnico.

Art. 3º A comissão será presidida por TATIELLE DE PAIVA LOPES MENDES, matrícula 1.675.771- 8 e será substituída nos seus impedimentos legais e eventuais por MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES, matrícula 1.675.767-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida comissão: OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, mat. 00174750-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental como Presidente. SIMONE VAZ ARAÚJO, mat. 1680671-9, Gerente da Gerência de Gestão do Território como Membro. ISRAEL MARTINS DA SILVA, mat. 1679683-7, Assessor da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção como Membro. LEONARDO GOMES DA COSTA, mat. 1676401-3, Assessor da Coordenação de Administração como Membro.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2018 para promover o inventário físico dos bens e apresentar o relatório final.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inc. XXXVIII, do Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 1º da Resolução 102/98 - TCDF, demais normas emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 0301.000.093/2018, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional por 90 (noventa) dias, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Ordem de Serviço nº 44, de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos relacionados no Processo apensado nº 0301.000.164/2017.

Art. 2º Substituir a membro da Comissão a ex-servidora KÁTIA DE SOUSA QUADROS DIAS, matrícula n. 1.668.441-9 pelo Servidor ALBERTO ALVES SOARES, Matrícula n. 1.687.294-0 Gerente da Gerência de Pessoas - GEPES/COAG/RAXXI, a quem caberá atuar como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IDALMI DE LIMA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. XI do Decreto nº. 38.094/2017 em consonância com o Decreto nº 36.419/2015 e Instrução Normativa - CGDF nº 01/2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar, monitorar e publicar a Carta de Serviços da Administração Regional do Riacho Fundo II - RAXXI.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades:

a) Ouvidoria Seccional - é a Unidade responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia;

Titular Responsável: ALUIZIO CASTRO COELHO - Matrícula nº 30.923-0; b) Assessoria de Planejamento - é a Unidade da área de planejamento do órgão ou entidade designado para coordenar o trabalho das áreas finalísticas, a fim de revisar e simplificar os processos que envolvem a prestação dos serviços;

c) Titular Responsável: ORISON LEITE RAMALHO - Matrícula nº 1.687.789-6.

d) Assessoria de Comunicação - é a Unidade da área de comunicação do órgão ou entidade designado para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadã, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação; Titular Responsável: PATRICIA NEVES GOMES - Matrícula nº 1.688.123-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá requisitar o apoio das diversas áreas finalísticas da RAXXI onde o serviço é prestado a participar das revisões, mapeamento e simplificação dos processos dos serviços ao qual é responsável, bem como, fornecer informações atualizadas. Deverá ainda o referido GT convidar os Cidadãos em geral: usuários de serviços públicos a colaborar com sugestões sobre os processos de prestação dos serviços e com a validação do conteúdo final da Carta.

Art. 4º O Grupo de Trabalho ora instituído, terá o prazo de até o dia 30 de setembro de 2018 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

IDALMI DE LIMA RIBEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI e XXXVIII, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONIDAS JOAQUIM DE BARRAS NETO, matrícula 1.682.798-8; VICTOR BANDEIRA DE MELLO GOMES, matrícula 1.678.034-5 e REYNALDO TURATE, matrícula 1.682.100-0, para sob a presidência do primeiro comporem Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços à Administração Regional de Sobradinho II, conforme Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00304-00001794/2018-14, RESOLVE: DESIGNAR DINARTE JOSÉ DUARTE, Matrícula 1.680.204-7, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o (a) Coordenador de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI e XXXVIII, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 1.685.829-8 e EDMILSON MONTEIRO JUNIOR, matrícula 1.668.040-5, para atuar como executor e suplente, respectivamente, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar a prestação de serviços da contratação de empresa especializada para a instalação de conjunto de projetor MVM 2000W, 06 (seis unidades) instalação de Caixa de comando tipo IP-0 01(uma unidade), instalação de Caixa de comando tipo IP-02 02(duas und), instalação de metro linear de cabo 4x10MM² 267M (duzentos e sessenta e sete metros), instalação de metro linear de cabo 4x16MM² 264M (duzentos e sessenta e quatro metros) no campo Caveirão em Sobradinho II, em favor da empresa CEB - Companhia Energética de Brasília, conforme Processo: 00304-00001421/2018-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar ROBINSON CRUSÓ JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.683.115-2, JAYNE BRAZ MOREIRA LOBO, matrícula 1.674.880-8, EDINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.681.096-1 e FABIANA DURÕES DE OLIVEIRA, matrícula 1.688.087-0, sob a Presidência do primeiro e secretariada pela última, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 361, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores PRENTICE DE ALMEIDA NEIVA e ANTÔNIO MARQUES DA LUZ da execução do Contrato nº 101/2015 - CEB ALTA TENSÃO, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa CEB - Companhia Energética de Brasília; e solicitar a designação dos servidores NILO LUAEMAR DO BRASIL DE OLIVEIRA, matrícula nº 237.541-9 e KAREN NATANNY SEABRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 237.428-5, para atuarem como Executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 101/2015.

Art. 2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 362, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º, inciso XXIX, do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS D LUCCA MATOS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 238.540-6, sem prejuízo das suas funções, para compor o Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 245, de 26 de julho de 2018, publicada no DODF nº 143, de 30/07/2018, página 67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 363 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conforme artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011, c/c, inciso VI do Art.º 1º do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SER-RANO, matrícula 01023748, Auxiliar Socioeducativo - Classe Única, Padrão X, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 09.07.2018, conforme Processo SEI nº 00417-00029239/2018-99.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

### CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 136, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000425/2017, prorrogada por meio da Portaria nº 123, de 27 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2018, pág. 14.

Art. 2º Reconduzir JULIA GUEVARA FERNANDES DE SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 217.449-9, ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, e DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar RICARDO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO, Matrícula 233.252-3, como Titular para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 59/2018, referente ao Projeto "38ª NOITE CULTURAL T-BONE - 2º SEMESTRE" - Processo nº 00150-00008662/2018-32, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 32.753/2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor BRUNO SANTOS PEREIRA, matrícula 269.232-5, lotado na Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo e como Executora Suplente a servidora ELIANE DE SÁ BRASIL BORGES, matrícula 271.356-X, lotada na Diretoria de Receptivo, ambas da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, do Termo de Cooperação nº 003/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO e os demais partícipes, visando o acompanhamento das ações conjuntas que assegurem a realização do projeto "Turismo Cívico", no âmbito desta Secretaria, constante dos autos do Processo SEI nº 0220-001387/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, supervisionar e acompanhar a execução do Projeto em todas as fases, bem como apresentar relatório de acompanhamento periodicamente ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MÁRCIA LEMOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 413, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de GUILHERME MAGALHÃES COUTINHO, Defensor Público, matrícula 126.204-1, marcadas para o período de 13/09/2018 a 12/10/2018, a partir de 03/10/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e ainda o Decreto nº 39.002 de 24 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula nº 241.852-5, como substituto eventual do Diretor de Orçamento, Planejamento e Finanças, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, página 48.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Artigo 1º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 18, de 08/02/2018, publicada no DODF nº 30 de 14/02/2018, pág. 23, FAGNER SEBASTIÃO DIAS DE AVILA, matrícula nº 218.640-3 por HELBER RICARDO VIEIRA, matrícula nº 238.976-2, para atuar como Fiscal Técnico da Comissão Executora do Contrato nº 020/2013, firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda, que trata da contratação de serviços contínuos de impressão e cópia (outsourcing de impressão), contemplando o fornecimento de equipamentos eletrônicos (copiadoras e/ou impressoras digitais), conforme consta no processo nº 401.000.133/2012.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo acima deverá atender às determinações contidas nas Ordens de Serviço/SUAG nº 78 de 11/07/2018, publicada no DODF nº 134 de 17/07/2018, Seção II, pág. 21 e nº 104 de 30/07/2018, publicada no DODF nº 144 de 31/07/2018, Seção II, pág. 15 e ainda ao disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 257, de 31 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 169, de 04/09/2018, p. 57, o cessar efeitos da Portaria nº 174, de 19 de julho de 2018, para ONDE SE LÊ "... o Diretor, da Coordenação de Transparência, ...", LEIA-SE: "... o Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência ...". RETIFICAR na Portaria nº 257, de 31 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 169, de 04/09/2018, p. 57, o ato que designou TATIANA TELES FARINA, para ONDE SE LÊ "... o Diretor, da Coordenação de Transparência, ...", LEIA-SE: "... o Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência ...".

LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI

PORTARIA Nº 285, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 273.108-8, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Diretor, da Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA, matrícula 269.640-1, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Mediação de Conflitos, da Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula 1.401.454-8, ocupante do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Negociações de Acordo de Leniência, da Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 158.308-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Supervisão Correcional da Administração Direta e Indireta, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a FÁBIANA GARCIA SHIMABUKURO NOVA DA COSTA, matrícula 187.399-7, dependente: Carlos Tadashi Shimabukuro Nova da Costa, nascido em 17/09/2018.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 236, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 1º/10/2018, CAMILA AGUIAR DO MONTE DE MAGALHAES, matrícula nº 1568-5, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 237, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 1º/10/2018, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FELIPE RAMOS BARBOSA, matrícula nº 1573-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-4, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 238, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 1º/10/2018, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CAMILA AGUIAR DO MONTE DE MAGALHAES, matrícula nº 1568-5, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-4, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 239, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR, a partir de 1º/10/2018, FELIPE RAMOS BARBOSA, matrícula nº 1573-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00361-00011476/2018-22. A Diretora-presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Lei nº 4.150/2008, com base no art. 26, da Lei federal nº 8.666/93 e de acordo com a Manifestação nº 118 - PROJU/AGEFIS, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 02/2018, no valor total de R\$ 812,76 para a aquisição de 02 (dois) quadros brancos e 04 (quatro) apagadores, em favor da empresa FOX PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ 17.002.888/0001-02, nos termos do art. 24, II, § 1º da Lei federal nº 8.666/93. Publique-se no DODF. BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Diretora-presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9008/2018

Processo SEI nº 00410-00005964/2018-69, Pregão Eletrônico nº 0102/2018, HOMOLOGADO em 25 de setembro de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, caso houver a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 26/09/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: Seiselles Distribuição e Logística Eireli - CNPJ: 10.445.514/0001-04, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda - ME - CNPJ: 10.719.671/0001-60, itens 14, 15, 18 e 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E JULGAMENTO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa Libertysat Rastreamento Eirell, CNPJ nº 10.548.063/0001-30. Informa que a empresa ECS Empresa de Comunicação e Segurança Ltda, CNPJ nº 00.405.867/0001-27 manifestou sua intenção recursal, contudo não apresentou as razões respectivas. Comunica ainda o resultado final de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Edison Luiz Casas Pinto, CNPJ nº 01.992.757/0001-71 sagrou-se vencedora do item 1 com o valor total de R\$29.994,24. Mais informações no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>-UASG: 974002. Processo SEI nº: 00040.00058417/2018-50-SEF/DF.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2018.  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 19, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, NOTIFICA os contribuintes abaixo a cumprirem a notificação abaixo relacionada anexada ao respectivo processo administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de arquivamento do processo de compensação com precatórios, nos termos da Lei Complementar nº 938/2017. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1008, Brasília-DF, telefone 3312-8020, no horário de 12 h. às 17 h. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, Nº DO PROTOCOLO DO ATENDIMENTO VIRTUAL, Nº DA NOTIFICAÇÃO: Martha Bianna Nunes, 953.193.281-68, 00040-00058808/2018-74, 20180620-241819, 047/2018.  
FABRIZZO FONTANA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2018/198

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SETE DE JULHO INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Contrato BRB 2018/198. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2018. Objeto: Fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos melamínicos sobre alvenaria nas dependências do BRB, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 26/09/2018. Vigência 26/09/2018 à 26/09/2019. Valor total: R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais). Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: Dalvanira Oliveira do Amaral Soares. Processo nº: 327/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/250

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CONSÓRCIO CAST/ SONDA IT. Objeto do contrato: Fornecimento de Solução Integrada de Gestão Empresarial. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2018 a 19/09/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/09/2018. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: José Calazans da Rocha. Processo nº: 041.001.201/2013. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/185

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Objeto do contrato: Permissão de uso para serviços de atividades bancárias - funcionamento da Agência UNB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2018 a 30/09/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 20/09/2018. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Silvano da Silva Pereira. Processo nº: 041.000.814/2017. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS  
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATOS DE CONTRATOS BRB

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Cap Comércio de Sandálias LTDA., CNPJ: 06.271.896/0001-20. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/161. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Paulino José do Bomfim. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.859/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Valter de Oliveira Camargo EIRELI ME, CNPJ: 05.330.191/0001-73. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/167. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Valter de Oliveira Camargo. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.860/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Vilma & Fares Comércio Varejista de Utilidades Domésticas e Serviços de Intermediação Financeira LTDA ME, CNPJ: 07.333.761/0001-04. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/165. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Antônio Fares de Oliveira. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.858/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: AMG Comércio de Presentes Ltda ME, CNPJ: 07.156.404/0001-18. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/147. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Alan Medeiros Guimarães. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.836/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: M C Leite Martins Utilidades do Lar ME, CNPJ: 05.382.984/0001-36. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/149. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Milane Cristina Leite Martins. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.839/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: L. E. de Souza Ferreira ME, CNPJ: 01.792.181/0001-07. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/150. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Zigmair Jorge Ferreira. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.840/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: L&M Equipamentos de Informática Ltda ME, CNPJ: 06.108.879/0001-76. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/144. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2018. Licitação: Creden-

ciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Larissa de Souza Freitas. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.833/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: SEED - Serviço, Comércio e Distribuição Ltda ME, CNPJ: 06.330.830/0001-63. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/166. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Maria do Carmo Barbosa Paulo. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.861/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: CKR 1000 e Umas Utilidades Ltda ME, CNPJ: 05.039.774/0001-40. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/148. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Antonieta Bomfim de Carvalho Palácio. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.838/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Vencedor - Papelaria e Variedades Ltda ME, CNPJ: 07.379.328/0001-00. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/143. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Breyner Henrique Oliveira Camargo. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.832/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Via Bella Bijoux - Comércio e Confecções de Bijuterias Ltda, CNPJ: 05.515.605/0001-39. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/162. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Sandra Mara Duarte Lima. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.855/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o senhor AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES. CPF nº 093.934.125-53. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2018 a 16 de julho de 2019, com fundamento no art. 62, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 46, § 1º, da Lei n. 8.245/1991; O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antes do término estabelecido no item anterior, em razão da celebração de novo contrato decorrente do procedimento de chamamento público; Em caso da não conclusão do procedimento de chamamento público, no período de 12 (doze) meses, poderá ser promovida uma nova negociação com o locador, referente à vigência do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recurso: 138003472. Nota de Empenho: 2018NE05482. Valor de empenho inicial: R\$ 14.213,33 (quatorze mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos). Emitido em 16/07/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.014.802/2012. Data de Assinatura: 06/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 24/07/2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 128/2018, processo 00060-00129390/2017-31, cujo objeto é a Aquisição EMERGENCIAL de SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 (Código SES: 092434), em favor da empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 8.003,446 (Oito mil três reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 19 de setembro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 184, de 26/09/2018, página 35.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 233/2018, 343/2018, 276/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 233/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00113027/2018-85 - UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Ata nº 276/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00124306/2017-93- NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A

Ata nº 343/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00197401/2018-97 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 113/2018-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material OPME - 1 (um) TUBO DE VENTILAÇÃO DE OUVIDO TIPO T, MATERIAL SILICONE. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - Diretoria de Programação de Órtese e Prótese - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 00060-00055178/2018-10. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 28 de setembro de 2018 para nosso endereço: eletrônico (compras.jud@gmail.com) em formato (PDF).

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 162/2018-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material OPME - 1 (um) PROTESE TOTAL DE JOELHO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - Diretoria de Programação de Órtese e Prótese - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 0060-001911/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 28 de setembro de 2018 para nosso endereço: eletrônico (compras.jud@gmail.com) em formato (PDF).

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 160/2018-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material OPME - 1 (um) PROTESE TOTAL DE JOELHO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - Diretoria de Programação de Órtese e Prótese - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 0060-010439/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 28 de setembro de 2018 para nosso endereço: eletrônico (compras.jud@gmail.com) em formato (PDF).

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 161/2018-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material OPME - 1 (um) PROTESE TOTAL DE JOELHO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - Diretoria de Programação de Órtese e Prótese - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 0060-010906/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 28 de setembro de 2018 para nosso endereço: eletrônico (compras.jud@gmail.com) em formato (PDF).

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

AVISOS DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento - DEGARELIX (ACETATO) 120MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL na quantidade de 02 FRASCOS, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00020-00021009/2017-36.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento - SECUQUINUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL na quantidade de 12 frascos, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00020-00029008/2017-30.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento - NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG OU PIRFENIDONA CÁPSULA 267MG NA QUANTIDADE DE 1.620 CAPSULAS, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00032761/2018-44.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento - NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG OU PIRFENIDONA CÁPSULA 267MG NA QUANTIDADE DE 1.620 CAPSULAS, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00199076/2017-16.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento - DIMETIL FUMARATO CAPSULA 240 MG, na quantidade de 364 CAPSULAS, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00273429/2017-57.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 392/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de (kits, para atender às necessidades ) o Laboratório Central/SES - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060.00144792/2018-47. 04 itens (Ampla Concorrência com Cota e Participação Exclusiva ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 461.649,30. Cadastro das Propostas: a partir de 27/09/2018. Abertura das Propostas:09/10/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 393/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - FIO GUIA HIDROFÍLICO, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00296343/2018-83. Total de 01 item (exclusivo à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 50.779,86. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/09/2018. Abertura das Propostas: 09/10/2018 às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 354/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central (Lacen) - REAGENTES e SUPLEMENTOS - em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00086963/2018-14. Total de 04 itens (exclusivo às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 70.379,75. Cadastro das Propostas: a partir de 27/09/2018. Abertura das Propostas: 09/10/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 373/2018 - UASG 926119

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada - com sessão agendada para o dia 26/09, às 09h30min, horário de Brasília - para análise de questionamento e adequação do edital. Objeto: Aquisição regular do medicamento ACITRETINA CAPSULA 25MG? e outros.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 189/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 189/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14, item 01 (R\$ 25,56) e item 02 (R\$ 25,56). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 280.853,28. Os itens 03 e 04, restaram fracassados.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 200/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 200/2018, sagrou-se vencedora: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A CNPJ: 56.994.502/0027-79, 14 (R\$ 137,00). O item 15 que restou fracassado e foi assumido nos termos do subitem 3.5.7. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.939.931,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 241/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 241/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, CNPJ Nº: 33.009.945/0002-04, item 09 (R\$ 616,21) e item 10 (R\$ 616,21). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.331.013,60. Os itens do Grupo 01 (01, 02, 03, 04, 05, 06) e os itens 07 e 08, restaram desertos.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 366/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 366/2018 (Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - OCCIPTOCERVICAL), restou FRACASSADO.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07905

PROCESSO: 00060-00429036/2018-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003921 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002717. VALOR: R\$ 48.422,30 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07906

PROCESSO: 00060-00435641/2018-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. CNPJ Nº 11.619.992/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002797. VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07907

PROCESSO: 00060-00437808/2018-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002818. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07908

PROCESSO: 00060-00427103/2018-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEFLUNOMIDA COMPRIMIDO 20MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 062/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002675. VALOR: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07909

PROCESSO: 00060-00428921/2018-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIROLIMUS DRAGEA 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002697. VALOR: R\$ 55.855,80 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07921

PROCESSO: 00060-00433101/2018-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002769. VALOR: R\$ 224,25 (duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07932

PROCESSO: 00060-00430378/2018-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA. CNPJ Nº 42.463.513/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA PARAPLÉGICO ADULTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM TUBOS DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO DOBRÁVEL X OU EM DUPLO X DE ALTA RESISTÊNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 177/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002854. VALOR: R\$ 231.990,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07944

PROCESSO: 00060-00388956/2018-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEROPENEM PÓ INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 173/2017 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002709. VALOR: R\$ 682.440,00 (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07977  
PROCESSO: 00060-00437203/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.586.495/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DES-CARTÁVEL TAMANHO 0,20 A 0,25MM X 13 A 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002805. VALOR: R\$ 572,90 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07987  
PROCESSO: 00060-00141488/2017-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRFENIDONA CÁPSULA 267MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003728 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002934. VALOR: R\$ 1.539.540,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

|                  |                                               |                  |
|------------------|-----------------------------------------------|------------------|
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009  |                  |
| 060.002.388/2016 | ICDF - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DF         | R\$ 3.497.045,10 |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4215.0001  |                  |
| 060.005.906/2014 | FBM INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA               | R\$ 30.932,11    |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2602.0001  |                  |
| 065.000.198/2017 | HBL - CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA - ME | R\$ 2.909,50     |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.2601.0001  |                  |
| 065.000.973/2015 | IAAZ COMERCIAL LTDA.                          | R\$ 184.428,00   |
| TOTAL            |                                               | R\$ 3.715.314,71 |

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO  
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 22, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018  
A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais da ESCS, e considerando a Seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS, objeto do Edital nº 16, de 13 de julho de 2018, disponibilizado no endereço eletrônico [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br), link Processo Seletivo, e, publicado no DODF nº134, de 17 de julho de 2018, RESOLVE:  
1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o Resultado Final do Processo Seletivo.  
1.1. A relação dos projetos classificados obedece à seguinte ordem: classificação; nome do coordenador; título do projeto, pontuação final e valor a ser concedido no financiamento.  
MARIZÉ LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO

ANEXO  
1º, ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, Validade e confiabilidade dos indicadores de mortalidade no DF, 94, R\$77.500,00; 2º, MANUELA COSTA MELO, Percepção do hospitalismo, sob a ótica de crianças, em fase escolar, internadas em unidade pediátrica do DF, 88,5, R\$29.041,33; 3º,VINÍCIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA, Efetividade de um Programa de Treinamento Muscular Respiratório na Capacidade de Exercício, Percepção subjetiva de Dispnéia, Força Muscular Respiratória e Periférica e Qualidade de Vida em Pacientes Participantes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar da SES-DF, 75, R\$60.500,00; 4º, CARMÉLIA MATOS SANTIAGO REIS, Níveis séricos de vitamina D e os efeitos da reposição oral de vitamina D3 em portadores de vitiligo em um hospital público de referência do DF,74, R\$73.250,00; 5º, AMABEL FERNANDES CORREIA, Estudo comparativo entre meios de cultura produzidos e utilizados no LACEN-DF para o diagnóstico laboratorial de infecções bacterianas, transmitidas por via área, com importância em saúde pública, 72,5, R\$76.100,00; 6º, LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA, Modelo preditivo baseado em machine learning a partir de uma coorte de idosos com milenoma múltiplo, 71, R\$52.079,90; 7º, OLÍMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA, Correlação entre sintomas urinários obstrutivos, disfunção erétil e níveis de hormônios androgênicos em hospital público em Brasília, 57,5, R\$52.405,90; 8º, ALINE MIZUSAKI IMOTO, Mapeamento e produção de síntese de evidências científicas no tratamento não farmacológico de pacientes reumatológicos, 54,75, R\$19.122,87.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na Ação Trabalhista nº 0001334-42.2017.5.10.0011, que tramitou perante a 11ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca KARENN KELLY MESSIAS GUIMARAES (*Sub judice*) a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 27/09/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO - OTM.  
MARCELO DOURADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições tendo em vista o constante no Edital Nº. 01, de dezembro de 2013, SEAP/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12/12/2013, e em decorrência da não contratação do candidato convocado no Edital de Convocação nº 38/2018 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 158, de 20/08/2018, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação: PROFISSIONAL DE SUPORTE METROFERROVIÁRIO - PSM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201) - 77183043, WEVERTON GOMES DA SILVA TRINDADE, 112/6 (*PCD*) e da não aceitação do emprego da candidata convocada pelo Edital de Convocação nº 42/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 174, de 12/09/2018, respectivamente, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação: ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 105) 77100686, RAQUEL CARVALHO PINHEIRO, 5; comunica: ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para os empregos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 27/09/2018, 28/09/2018 ou 01/10/2018, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso o candidato convocado não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. Os candidatos convocados, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, são: PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO: SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO (CÓDIGO 212) - 77216870, EDUARDO SOUZA FREITAS, 39 / PROFISSIONAL DE SUPORTE METROFERROVIÁRIO - PSM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201) - 77210533, SALY DE OLIVEIRA BARROSO, 113/7 (*PCD*) / ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 105) - 77111073, FRANKLIN RABELO DE MELO, 6.  
MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018  
PROCESSO: 0113-001433/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF e LEONARDO CUNHA NEVES EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o Pregão Eletrônico nº 017/2017-DMASE/SUAFIN/DER-DF, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Geral do DER/DF, SEI 10308167.- OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos e Diagramação, conforme especificação descrita nos LOTES 01 e 02, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-DMASE/SUAFIN/DER-DF e na Proposta da Contratada, SEI 10232959 e 10233217, que passam a integrar o presente Termo. - VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 742.992,40 (Setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). -VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR e Pela Contratada: LEONARDO CUNHA NEVES .

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 39/2018  
PROCESSO: 0113-004642/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME.- FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o Pregão Eletrônico nº 023/2018-DMASE/SUAFIN/DER-DF, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Geral do DER/DF, SEI 11004129.- OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Chave de Impacto Pneumática, conforme especificação descrita no LOTE 01, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2018-DMASE/SUAFIN/DER-DF e na proposta da contratada, SEI 11659372, que passam a integrar o presente termo. - VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.540,00 (Seis mil e quinhentos e quarenta reais). -DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018. -VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: MARCOS PETER NUNES.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 40/2018  
PROCESSO: 0113-00013530/2018-97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PANMERCO COMERCIAL LTDA.- FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o Pregão Eletrônico nº 063/2018-DMASE/SUAFIN/DER-DF, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Geral do DER/DF, SEI 12198864.- OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 01 (Uma) Bomba Centrífuga modelo IMP 600/1E, original, para a conclusão da manutenção do caminhão modelo pipa, prefixo CP 205, placa OVN 7913, da frota do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-DF, conforme especificação descrita no LOTE 01 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2018-DMASE/SUAFIN/DER-DF e na Proposta da Contratada, SEI 11942211, que passam a integrar o presente Termo. - VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.649,88 (sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). -DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018. -VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: CLAIR HINING.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 41/2018  
 PROCESSO: 0113-019318/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP.-  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o Pregão Eletrônico nº 060/2018-DMASE/SUAFIN/DER-DF, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Geral do DER/DF, SEI 11732284.- OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aquisição de Trenas que serão utilizadas pelo DER-DF no 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Distrito Rodoviário, conforme especificação descrita no LOTE 01 ao LOTE 05 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2018-DMASE/SUAFIN/DER-DF e na Proposta da Contratada, SEI 11647987, que passam a integrar o presente Termo. - VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 11.528,81 (Onze mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). -DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018. -VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: REGIMAR ALVES TAVARES.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 61/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES  
 Superintendente de Trânsito

#### AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

PROCESSO: 113.00013675/2018-98

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2018, contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para manutenção dos caminhões e van da marca mercedes benz da frota do departamento de estradas de rodagem DER-DF, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA. - LOTE 1: Peças e acessórios Mercedes-Benz. Valor total: R\$ 200.305,79 (duzentos mil trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 200.305,79 (duzentos mil trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sob os parâmetros de pesquisa: Cód. UASG = 926120 e Num. Pregão = 472018.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

PROCESSO: 113.00005739/2018-87

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2018, contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para veículos da marca Renault da frota do departamento de estradas de rodagem DER-DF, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: M.R.S DA ROCHA MR. - LOTE 1: Peças e acessórios Renault. Valor total: R\$ 70.216,64 (setenta mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ R\$ 70.216,64 (setenta mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sob os parâmetros de pesquisa: Cód. UASG = 926120 e Num. Pregão = 562018.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018

PROCESSO: 113.00/2018-87

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2018, contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para manutenção dos caminhões, veículos e utilitários da marca Ford da frota do departamento de estradas de rodagem DER-DF, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. - EPP. - LOTE 1: Peças e acessórios Ford. Valor total: R\$ 300.465,65 (trezentos mil quatrocentos sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 300.465,65 (trezentos mil quatrocentos sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sob os parâmetros de pesquisa: Cód. UASG = 926120 e Num. Pregão = 672018.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2018

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 47, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Conjunta nº 8, SEDF/SEDESTMIDH, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, páginas 07 à 09, de 07 de junho de 2017, torna público o processo seletivo para seleção de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, cargo de Professor de Educação Básica, para exercício nos Centros de Artes e Esporte Unificado - CEU das Artes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por intermédio da Subsecretaria de Educação Básica.

1.2. O presente Processo Seletivo visa a seleção de 09 (nove) Professores (as) de Educação Básica da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, sendo: 03 (três) com habilitação em Pedagogia; 03 (três) com habilitação em Educação Física; 03 (três) com habilitação em Artes (Artes Plásticas, Teatro, Música e Dança), integrantes do quadro efetivo da SEEDF e estáveis, para atuarem como Educadores (as) em cada um dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, nas Unidades do Recanto das Emas, Ceilândia I (QNM 28) e Ceilândia II (QNR 02), com carga horária de 40 horas semanais cada, no regime de 20 horas mais 20 horas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

1.2.1. Com o propósito de suprir eventuais carências, serão selecionados ainda mais 36 Professores de Educação Básica para compor cadastro reserva, assim relacionados: 12 habilitados em Educação Física, 12 habilitados em Pedagogia e 12 habilitados em Arte.

1.3. Este Processo Seletivo será coordenado por uma Banca Examinadora que terá competência de analisar os aspectos técnico-pedagógicos do Plano de Trabalho Semestral, sua correspondência com as atividades previstas no mesmo, analisar os títulos, bem como os requisitos básicos para participar deste Processo Seletivo.

1.3.1. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros do Comitê Gestor, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Educação (SEEDF): José Delvinei Luiz dos Santos, matrícula 24.029-X e Anita Souto Mayor Rondon, matrícula 213.894-8, tendo como suplentes Isabel Cristina Campos Andrade, matrícula 34.779-5, Edna Luiza Miranda Vieira, matrícula 65.661-5, Maria Christina Tenório de Oliveira, matrícula 214.293-8 e Shirley Bragança, matrícula 60.366-X; e 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SE-DESTMIDH): Alex Sandro Silva Nazaré, matrícula 233.190-X, tendo como suplentes: Wladslav Viviane Oliveira Lino, matrícula 27.040-56, Elianildo da Silva Nascimento, matrícula 269.364-X e Ítalo Hugo Ayres Mota, matrícula 27.120-24.

1.3.2. Para efeito de classificação e seleção, a Banca Examinadora e os candidatos deverão observar, criteriosamente, as orientações relacionadas no item 7 deste Edital.

1.4. Para fins de seleção, a inobservância do previsto neste Edital, no todo ou em parte, implicará em desclassificação do candidato (a).

1.5. Serão assegurados aos professores selecionados para atuação nos Centros de Artes e Esporte Unificado - CEU das Artes, os mesmos direitos dos demais professores da SEEDF, resguardadas as normas vigentes, desde que façam jus.

1.6. O (a) servidor (a) aprovado (a) neste processo seletivo, no ato do encaminhamento pela SUGEP à unidade do CEU das Artes que tenha vaga, deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo II, no qual manifestará ciência e concordância às normas contidas neste Edital, na Portaria Conjunta nº 8, SEDF/SEDESTMIDH, de 5 de junho de 2017 e no Plano de Trabalho.

1.7. Ao final do período de execução da atividade prevista no Plano de Trabalho aprovado, o servidor deve retornar e se apresentar de imediato à Gerência de Lotação e Movimentação vinculada à SUGEP para novo exercício.

#### 2. DA ATUAÇÃO

2.1. O presente Processo destina-se à seleção de Professor (a) de Educação Básica da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, com, no mínimo, 03 anos de efetivo exercício, para atuarem em qualquer uma das unidade dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes (Recanto das Emas, Ceilândia I (QNM 28) e Ceilândia II (QNR 02)).

2.2. A carga horária dos servidores disponibilizados será de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) horas mais 20 (vinte) horas, nos turnos matutino e vespertino, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado.

2.3. O Professor de Educação Básica selecionado nos termos deste Processo, realizará as atividades previstas no Plano de Trabalho, dentre elas:

- organização e manutenção do Espaço de Leitura;
- oficinas de leitura para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, utilizando diferentes suportes e gêneros textuais;
- atividades lúdico-recreativas;
- atividades inclusivas (que trabalhe a perspectiva de garantia das diversidades dos sujeitos sociais);
- oficinas de artes (visuais, música, dança e cênicas);
- oficinas esportivas;
- ginástica, alongamento e grupos de caminhada/corrida;
- oficinas de audiovisual e inclusão digital;
- qualificação para o mundo do trabalho (PRONATEC).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO NOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU DAS ARTES.

3.1. O professor, para participar do Processo Seletivo para o Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU das Artes, deverá ser da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, do cargo de Professor de Educação Básica, há, no mínimo, 03 (três) anos, com efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

3.2. Ser servidor estável, observando-se os itens 24 a 29 da Portaria nº 204, de 31 de julho de 2018, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

3.3. Ter formação continuada e/ou experiência profissional comprovada na área de atuação, mediante apresentação de documentação/titulação elencada no item 7, conforme atendimento especificado no cronograma constante no item 10.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita presencialmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento de procuração específica (procuração particular com reconhecimento de firma), no seguinte endereço: SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 6º andar - Asa Norte - Brasília/DF, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, no período previsto no Cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

4.2. O (A) candidato (a) deverá apresentar, no momento da inscrição, os documentos originais comprobatórios de experiência e titulação, juntamente com cópias simples que serão entregues para autenticação, e o Plano de Trabalho Semestral em 01 (uma) via impressa, conforme item 7.2 e, validação na 2ª Etapa deste Edital, item 7.3.

4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4. As pessoas com deficiência, serão asseguradas o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Para tais pessoas serão reservadas 1/3 (um terço) das vagas oferecidas.

4.5. O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, mediante apresentação de documento comprobatório expedido pela SEPLAG/SUBSAÚDE atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e sua provável causa, tratamento diferenciado para realização das etapas previstas neste Edital, indicando as condições de que necessita para a sua ocorrência, e respeitando o cronograma estabelecido, devendo ser observada, ainda, a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência descrita.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1. Recomenda-se que o (a) candidato (a) realize uma visita técnica a uma das unidades do CEU das Artes, objeto deste Edital, para conhecer in loco as condições de trabalho, a fim de autoavaliar suas expectativas quanto ao trabalho pedagógico que poderá ser desenvolvido no ambiente.

5.2. O CEU das Artes da Unidade Recanto das Emas estará aberto das 10h às 16h, para receber os candidatos para a visita técnica. Não havendo necessidade de agendamento prévio.

5.3. O endereço da Unidade Recanto das Emas para visitação é: QUADRA 113, LOTE 09, RECANTO DAS EMAS, DF.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão destinadas 03 (três) vagas para exercício dos professores (sendo 01 de Artes, 01 de Educação Física e 01 Pedagogo) em cada um dos seguintes Centros de Artes e Esportes Unificado - CEU das Artes - Unidade Recanto das Emas, Unidade Ceilândia I (QNM 28) e Unidade Ceilândia II (QNR 02), totalizando 09 (nove) vagas para cada CEU das Artes, conforme quadro abaixo:

| Componente Curricular | Vagas | Vagas / Pessoa c/ Deficiência | Cad. Reserva | Cad. Res. Pessoa c/ Deficiência |
|-----------------------|-------|-------------------------------|--------------|---------------------------------|
| Arte                  | 03    | 01                            | 12           | 04                              |
| Educação Física       | 03    | 01                            | 12           | 04                              |
| Atividades            | 03    | 01                            | 12           | 04                              |
| TOTAL                 | 09    | 03                            | 36           | 12                              |

6.1.1. Os professores selecionados farão parte da uma lista única, por componente curricular, em ordem decrescente de pontuação, e poderão atuar em qualquer um dos Centros de Artes e Esportes Unificado - CEU das Artes onde houver vaga, respeitando-se a classificação dos candidatos quando do seu encaminhamento pela SUGEP.

6.1.2. Caso o professor não aceite a vaga disponibilizada no ato da convocação, o mesmo permanecerá na mesma posição e poderá ser convocado para suprimimento de outra carência, quando houver.

6.1.3. Em caso de ausência de candidato considerado apto no resultado final em qualquer um dos componentes curriculares, recorrer-se-á aos profissionais de educação selecionados para cadastro reserva, observada a ordem de pontuação decrescente de classificação, sendo-lhes ofertada (s) a (s) vaga (s) disponível (s).

6.2. O cadastro reserva será composto por 36 vagas, conforme quadro acima, considerando-se a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) neste Processo Seletivo.

6.3. Na necessidade de substituição dos servidores da Carreira Magistério Público no CEU das Artes, será convocado outro (a) servidor (a) que tenha participado do Processo Seletivo Especifico, atendendo à ordem de pontuação do Cadastro Reserva.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O (A) candidato (a) inscrito (a) no processo de seleção para atuação exclusiva em qualquer uma das 03 (três) unidades do CEU das Artes, será submetido a 02 (duas) etapas de avaliação.

7.1.1. A primeira de caráter eliminatório e classificatório que englobam: inscrição, entrega dos documentos comprobatórios de experiência e titulação e entrega do Plano de Trabalho.

7.1.2. A segunda de caráter eliminatório e classificatório engloba: entrevista e apresentação do Plano de Trabalho.

7.2. Primeira Etapa: Inscrição, entrega de documentos comprobatórios (experiência e titulação) e do Plano de Trabalho Semestral.

7.2.1. O (a) candidato (a) deverá preencher formulário de inscrição, Anexo IV, assinar, e entregar cópia dos documentos que comprovem experiência e titulação, bem como sua proposta de Plano de Trabalho Semestral, a ser desenvolvido no CEU das Artes (01 via impressa). Para tanto, o candidato (a) deverá comparecer no endereço descrito no item 4.1.

7.2.2. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração expedida por autoridade competente e/ou documento comprobatório no qual constem informações sobre o tipo de trabalho desenvolvido e sobre as ações executadas na SEEDF ou em outras instituições, bem como sobre o tempo de atuação em Arte Educação, Educação Física ou Pedagogia.

7.2.3. A experiência e titulação do (a) candidato (a), com pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, serão distribuídas da seguinte forma:

| Item de avaliação                                                                                                   | Título/Experiência                                                                                                                                                                                                           | Pontuação por item                        | Pontuação máxima |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| Doutorado com pesquisa na área de Educação                                                                          | Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de doutorado)                                                                                                                                              | 50                                        | 50               |
| Doutorado                                                                                                           | Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de doutorado)                                                                                                                                              | 45                                        | 45               |
| Mestrado com pesquisa em Educação                                                                                   | Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de mestrado)                                                                                                                                               | 40                                        | 40               |
| Mestrado                                                                                                            | Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de mestrado)                                                                                                                                               | 30                                        | 30               |
| Especialização                                                                                                      | Certificado de curso na área pretendida lato sensu                                                                                                                                                                           | 25                                        | 25               |
| Especialização                                                                                                      | Certificado de curso de especialização lato sensu                                                                                                                                                                            | 20                                        | 20               |
| Cursos de Aperfeiçoamento Formação Continuada na área pretendida                                                    | Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área pretendida, carga horária mínima de 60 horas, fornecido por instituição de educação superior (IES) reconhecida pelo MEC e/ou SE-EDF/EAPE | 10                                        | 50               |
| Experiência Profissional na área pretendida (CEU das Artes)                                                         | Experiência comprovada na área pretendida, por meio de declaração da Instituição                                                                                                                                             | 05 (por semestre completo de experiência) | 40               |
| Experiência Profissional e ou voluntária (CEU das Artes na comunidade pretendida)                                   | Experiência comprovada por meio de declaração da Instituição, e ou Associação (comunidade pretendida)                                                                                                                        | 05 (por semestre completo de experiência) | 40               |
| Experiência Profissional na área pretendida (Escola, Faculdade, Universidade)                                       | Experiência comprovada na área pretendida, por meio de declaração da Instituição.                                                                                                                                            | 10 (por ano completo de experiência)      | 80               |
| Experiência Profissional na área pretendida (ONG, OSCIP, Associação, Fundação, Instituto, Órgão Governamental, etc) | Experiência comprovada na área pretendida, por meio de declaração da Instituição                                                                                                                                             | 5 (por ano completo de experiência)       | 80               |

7.2.4. Para efeito de titulação, exigir-se-á o respectivo documento comprobatório reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC:

a) Doutorado com pesquisa desenvolvida na área de Arte-Educação, Pedagogia ou Educação Física: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado em Arte-Educação, Pedagogia ou Educação Física;

b) Doutorado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado;

c) Mestrado com pesquisa desenvolvida na área de Arte-Educação, Pedagogia ou Educação Física: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado em Arte-Educação, Pedagogia ou Educação Física;

d) Mestrado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado;

e) Especialização em Arte-Educação. Pedagogia ou Educação Física: certificado de curso de especialização em Arte-Educação, Pedagogia ou Educação Física em nível de pós-graduação "lato sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

f) Especialização: certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação "lato sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

h) Certificado (s) de conclusão de curso (s) de aperfeiçoamento ou formação continuada em Arte-Educação, Pedagogia ou Educação Física fornecido por instituição de educação superior (IES) ou SEEDF/EAPE.

7.2.5. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não se enquadrarem na forma dos itens anteriores, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação digital, tais como Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documentos similares;

7.2.6. Serão convocados para a segunda etapa, todos os (as) candidatos (as) aprovados na 1ª etapa, obedecendo à ordem de classificação do resultado preliminar (primeira etapa) a ser divulgado no Site Oficial da SEEDF, conforme cronograma constante no item 10.

7.3. Segunda Etapa: Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral, a ser desenvolvido na Unidade do CEU das Artes.

7.3.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. O (A) candidato (a) será entrevistado (a) e apresentará uma proposta de Plano de Trabalho Semestral para banca examinadora que avaliará os seguintes aspectos:

a) flexibilidade e participação;

b) articulação e/ou elaboração de projetos coletivos e colaborativos;

c) reconhecimento e respeito à diversidade individual, cultural e biológica;

d) contribuição para a formação sensível e crítica do cidadão;

e) incentivo à defesa da qualidade de vida relacionada à manutenção da saúde, do bem-estar físico, emocional e mental, e da alimentação sustentável;

- f) cooperação e a solidariedade nas relações interpessoais;  
g) busca por qualificação profissional por meio de formação continuada;  
h) conteúdo e fundamentação teórica;  
i) organização do Plano;  
j) coerência e pertinência da proposta;  
k) utilização do tempo e espaço, no contexto socioeconômico e cultural da região onde está inserido;  
l) viabilidade de execução.

7.3.3. O Plano de Trabalho Semestral deverá embasar-se no Currículo da Educação Básica da SEEDF e no atendimento a comunidade.

7.3.4. O Plano de Trabalho Semestral, com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos para classificação, será avaliado conforme descrito no quadro a seguir:

| PLANO DE TRABALHO/ENTREVISTA                                     | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| Elaboração/Coerência na Apresentação                             | 0 a 45    |
| Objetivos                                                        | 0 a 45    |
| Conteúdos                                                        | 0 a 45    |
| Desenvolvimento Metodológico                                     | 0 a 45    |
| Avaliação                                                        | 0 a 40    |
| Cronograma                                                       | 0 a 20    |
| Pró-atividade, criatividade, perfil compatível, linha de atuação | 0 a 45    |
| Pontuação Máxima                                                 | 285       |

7.3.5. O Plano de Trabalho Semestral deverá ser formatado conforme descrito no Anexo I (Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho Semestral).

7.3.6. A entrevista e apresentação do Plano de Trabalho semestral terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para apresentação do candidato (a) e 10 (dez) minutos para questionamentos da Banca Examinadora. O candidato poderá utilizar diferentes recursos metodológicos e, também, recursos digitais (Ex: Power Point ou similar, compatível com LINUX).

7.3.7. As entrevistas e apresentação dos Planos de Trabalho Semestral acontecerão no SBN Quadra 02, Bloco C, 6º andar - Edifício Phenícia, Asa Norte - Brasília/DF, conforme data apresentada no Cronograma (item 10.1). Os horários (agendamento) serão divulgados no site da SEEDF quando da convocação dos candidatos para a 2ª Etapa.

7.3.8. No dia da entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral, o (a) candidato (a) assinará o Termo de Compromisso, Anexo II, contendo a descrição das atividades a serem executadas na Unidade do CEU das Artes pretendida.

7.3.9. A não concordância com o disposto no Termo de Compromisso ensejará na eliminação do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo Específico.

8. DOS RESULTADOS E DA MOVIMENTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os resultados preliminares e finais deste Processo Seletivo serão publicados, conforme datas apresentadas no Cronograma (item 10.1), no site da SEEDF.

8.2. A movimentação dos (as) servidores (as) para atuar nas unidades do CEU das Artes ocorrerá somente após sua devida aprovação/seleção no presente processo, mediante contato telefônico, por e-mail e/ou na unidade de exercício do candidato a ser feito pela SUGEP, que encaminhará Ofício de apresentação à SEDESTMIDH, obedecida a listagem classificatória encaminhada pela Subsecretaria de Educação Básica/SUBEB, em atendimento aos itens 24 a 29 da Portaria nº 204, de 31 de julho de 2018.

8.3. O (a) servidor (a) classificado, neste Processo Seletivo, será colocado (a) à disposição de unidade do CEU das Artes, sem prejuízo de remuneração e demais direitos relativos ao cargo efetivo, a partir do ano de 2019, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um), para o desenvolvimento das atividades exclusivamente previstas no Plano de Trabalho aprovado, observando-se o limite de vagas para cada Unidade.

8.4. Os (as) servidores (as) aprovados (as) ao final deste processo seletivo serão convocados (as) mediante comprovada carência nas respectivas unidades dos CEU (s) das Artes pretendidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Para recorrer das decisões da banca, na 1ª e/ou 2ª etapa (s), o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de interposição de recurso, Anexo III, e entregá-lo pessoalmente nas datas que constam no Cronograma deste Processo Seletivo, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no Protocolo da Sede I da SEEDF, localizado na SBN Quadra 02, Bloco C - Edifício Phenícia, Térreo, Asa Norte - Brasília/DF.

9.2. O recurso deverá ser dirigido à Subsecretária de Educação Básica, que encaminhará o mesmo à banca examinadora para o exercício do poder de reconsideração, uma vez não reconsiderada a decisão, caberá a referida Subsecretária a palavra final.

9.2. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3. Não será aceito recurso fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.

9.4. A convocação para a etapa seguinte, após análise do (s) recurso (s) apresentado (s) será feita no site da SEEDF, conforme Cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. No quadro abaixo estão apresentadas as etapas e respectivas datas referentes à execução do Processo Seletivo Específico de Servidor (a) da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor (a) da Educação Básica, para atuação nos Centros de Artes e Esportes Unificado - CEU das Artes.

| Etapas                                                                                                                          | Datas           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Lançamento do Edital                                                                                                            | 01/10/2018      |
| 1ª Etapa: Inscrição presencial, entrega dos documentos comprobatórios (experiência e títulos) e do Plano de Trabalho Semestral. | 08 a 11/10/2018 |
| Resultado Preliminar 1ª Etapa (site SEEDF)                                                                                      | 22/10/2018      |
| Interposição de recurso para 1ª Etapa                                                                                           | 23 e 24/10/2018 |
| Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação para 2ª Etapa (site SEEDF)                                                             | 26/10/2018      |
| 2ª Etapa: Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral                                                              | 19 a 28/11/2018 |
| Resultado Preliminar 2ª Etapa (site SEEDF)                                                                                      | 29/11/2018      |
| Interposição de recurso para 2ª Etapa                                                                                           | 03 e 04/12/2018 |
| Resultado Oficial do Processo Seletivo Específico (site SEEDF)                                                                  | 05/12/2018      |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

11.2. No caso de empate, após todas as etapas, o critério de desempate será o tempo de efetivo exercício na SEEDF, se permanecer o empate, será selecionado o (a) candidato com melhor pontuação no Plano de Trabalho, e se ainda assim permanecer será usado o critério da idade maior.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a), Anexo IV, implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo Específico, contidas neste Edital.

11.4. A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, bem como pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está solicitado neste Edital.

11.5. Os professores em exercício em uma das unidades do CEU das Artes terão garantida sua permanência nas unidades até o final de 2018, e, caso queiram continuar atuando no programa em 2019, deverão participar de todas as etapas deste Processo Seletivo.

11.6. O suprimento das carências das unidades do CEU das Artes, em 2019, levará em consideração, obrigatoriamente, o resultado final deste Processo Seletivo.

11.7. Após o recebimento do Ofício de Apresentação da SUGEP, o (a) servidor (a) deverá se apresentar em até 24h à unidade do CEU das Artes. O não comparecimento no prazo estipulado configurará em renúncia do professor e ulterior convocação do próximo classificado.

11.8. Caso o (a) servidor (a) selecionado (a) esteja em regência de classe, o (a) mesmo (a) só poderá ser movimentado (a) mediante substituição.

11.9. A permanência do (a) servidor (a) selecionado na unidade do CEU das Artes ficará sujeita à avaliação a ser realizada mediante trâmite regular da SEEDF, a cada ano, ou em casos de inadequação aos serviços realizados, realizada a qualquer tempo, por mecanismo de relatório circunstanciado, apresentado pelo Coordenador do Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU e submetido ao crivo das Secretarias parceiras, garantidos o contraditório e a ampla defesa, com anuência do Grupo Gestor.

11.10. A constatação de inadequação do (a) servidor (a) ao perfil profissional, requerido à especificidade do público-alvo, e/ou não desempenho das funções, em consonância com as atividades amparadas no Plano de Trabalho aprovado, implicará em sua devolução, mediante trâmite processual desta Secretaria, e sua imediata substituição por outro servidor selecionado, atendendo a ordem de classificação do presente processo seletivo, nos termos do art. 11 da Portaria nº 8/2017 SEEDF/SEDESTMIDH, de 05 de junho de 2017.

11.11. Os Anexos mencionados no presente Edital serão disponibilizados no Site desta Secretaria de Estado de Educação - SEEDF a partir do dia 02 de outubro de 2018.

11.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor instituído pela Portaria Conjunta nº 08, SEEDF/SEDESTMIDH, de 05 de junho de 2015, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 50, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS  
CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO  
CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS  
DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182 do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, situado no endereço Rua Hugo Lobo Qd. 97 Área Especial S/N, Setor Tradicional Sul, Planaltina - DF, para o ano letivo de 2019.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2019.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local designada pelo Conselho Escolar, composta pelos seguintes membros: Titulares: Adimario Rocha Barreto, Diretor, matrícula 27.134-9 do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois; Gilberto Martins de Oliveira, matrícula 220.367-7, Vice diretor do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, Selma Abud Vieira/Chefe de secretaria do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, matrícula 225.417-4, e Suplentes: Mara Luciane Batistella, Matrícula 0200.790-8, Supervisora do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois e Marcileide José Ferreira de Medeiros 22.847-8, Supervisora do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois.

2.3. A Comissão Local será presidida por Adimario Rocha Barreto/Diretor, matrícula 271349, Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina-DF será responsável, junto à Comissão Local do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir:

| Curso                                                                                          | Turno                          | Forma de Acesso |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio | Integral (Matutino/Vespertino) | Sorteio         |

4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 72, de 08 de maio de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), publicado no DODF Nº 90, de 11 de maio de 2018, p. 19, totalizando 4.000 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, que irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

| Curso                                                                                          | Ampla concorrência               | Pessoa com deficiência           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
|                                                                                                | Integral (matutino e vespertino) | Integral (matutino e vespertino) |
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio | 112                              | 28                               |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período no período da 00 hora do dia 29/10/2018 até às 23:59 do dia 08/11/2018.

5.2. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

a) Ter concluído ou estar em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente;

b) Ter entre 14 e 18 anos de idade completos ou a completar até 31/03/2019;

c) Ter disponibilidade de tempo para permanecer no Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, período integral nos turnos matutino e vespertino.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 13 de novembro de 2018, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, nos murais do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois,

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, através de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

6.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 14 de novembro de 2018, das 8h às 12h ou das 13h às 17h.

6.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, que acontecerá no dia 25/10/2018, 19:00 h às 21:00 h .

8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 14/01/2018 a 18/01/2018, das 8:00 h às 11:30 h e 13:00 às 16:00 h, na Secretaria Escolar do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Declaração de Escolaridade;

8.3.2. Histórico Escolar;

8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

8.3.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital n° 4.379/2009;

8.3.8. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico original atualizado e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.9. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.10. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois. poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

9.2. O ingresso no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio ocorrerá somente para a 1ª série.

9.3. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao ano letivo de 2019.

9.4. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível na Secretaria Escolar do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois para o devido acompanhamento.

9.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de educação profissional técnica de nível médio incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7o do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.6. O Plano de Curso referente à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis na Secretaria Escolar do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois .

9.7. A declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 51, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS  
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE  
PRESENCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL -  
ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina (CEP-ETP), situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor Hospitalar, AE s/n - Planaltina-DF, para o 1º semestre letivo de 2019.

1.DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no(s) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de2019.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, Paulo César Ramos Araújo, matrícula 31.628-8 composta da seguinte forma: Titulares: Fabiana Fonseca de Melo, Professora, matrícula-200462-3; Maria Rosane Campelo Soares, Professora, matrícula 37.246-3; Valter Lopes, Professor, matrícula 390001-1 e Viviane de Andrade Cavalcanti, Professora,matrícula 31.554-0; e Suplentes: O(a) primeiro(a) suplente da Comissão será um(a) servidor(a) em exercício na Secretaria Escolar e o segundo suplente será um(a) integrante da equipe deCoordenação.

2.3. A Comissão Local será presidida por Alberto José de Santos, Secretário Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, matrícula 53.609-1.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será corresponsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o(s) curso(s) e turno(s), conforme seguinte quadro:

| Curso                                                           | Turno                          | Forma de Acesso |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas    | Matutino, Vespertino e Noturno | PROVA           |
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem           | Vespertino e Noturno           | PROVA           |
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética | Vespertino e Noturno           | PROVA           |
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal          | Matutino e Noturno             | PROVA           |

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, está organizado em 4 (quatro) módulos de acordo com o Plano de Curso, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria 56, de 27 de março de 2013, Parecer 27/2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1500 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem está organizado em 4 (quatro) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria 569, de 29 de dezembro de 2017, Parecer 255/2017 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.700 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética, está organizado em 4 (quatro) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada Portaria 56 de 27 de março de 2013, Parecer 27/2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.511 horas. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal está organizado em 4 (quatro) semestres acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular, conforme Matriz Curricular aprovada Portaria 56 de 27 de março de 2013, Parecer 27/2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.679horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico, no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de classificação na prova.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35(trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

| Cursos                                                          | Turno      | Vagas para a ampla concorrência | Vagas Pessoas com deficiência | Total |
|-----------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|-------------------------------|-------|
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas    | Matutino   | 28                              | 7                             | 35    |
|                                                                 | Vespertino | 56                              | 14                            | 70    |
|                                                                 | Noturno    | 28                              | 7                             | 35    |
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem           | Vespertino | 28                              | 7                             | 35    |
|                                                                 | Noturno    | 56                              | 14                            | 70    |
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética | Matutino   | 56                              | 14                            | 70    |
|                                                                 | Vespertino | 28                              | 7                             | 35    |
|                                                                 | Noturno    | 28                              | 7                             | 35    |
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal          | Matutino   | 56                              | 14                            | 70    |
|                                                                 | Noturno    | 28                              | 7                             | 35    |

4.7. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período das 00 hora do dia 29/10/2018 até às 23:59 do 08/11/2018.

5.2. Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá obrigatoriamente dirigir-se ao Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, no período de 30/10/2018 a 09/11/2018, das 09h às 12h ou das 14h às 17h ou das 19h às 21h para homologar e validar a sua inscrição.

5.2.1. O candidato que não homologar sua inscrição eletrônica estará automaticamente desqualificado deste processo seletivo.

5.3. A inscrição do candidato menor de 18 anos só poderá ser homologada pelo responsável legal, devidamente identificado por meio de documentos.

5.4. Ao candidato, maior de 18 anos, impossibilitado de homologar pessoalmente a sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

5.5. No ato da homologação, o candidato e/ou representante legal, deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato e/ou representante legal.

5.6. O candidato com deficiência, além dos documentos constantes do item 5.5, deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal nº13.146/2015.

5.7. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.9. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.10. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. Poderá inscrever-se o candidato que atender às seguintes condições:

5.11.1. Estudantes que concluíram o Ensino Médio ou equivalente em Instituições Educacionais devidamente regularizadas.

5.11.2. Estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente, em Instituições Educacionais devidamente regularizadas, e tenham idade mínima de 17 (dezesete) anos completos, em 31 de março de 2019.

5.11.3. O Estágio Curricular na Educação Profissional é ofertado de acordo com a organização curricular e plano de curso correspondente ofertado pelo CEP- ETP. Para ser encaminhado ao Estágio Curricular, o estudante deverá ter 18 anos completos até a data de seu início.

5.12. A candidata que, durante a realização das provas, tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, deverá levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o único responsável pela guarda da criança.

5.12.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.13. O CEP-ETP não disponibilizará em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova somente será realizada quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. A elaboração, aplicação e a correção da prova são de inteira responsabilidade da Unidade Escolar.

6.3. A prova de seleção será realizada no dia 25 de novembro de 2018 das 14h às 17h, horário oficial de Brasília.

6.4. Quando o número de candidatos selecionados ultrapassar o número de vagas, será formado Cadastro Reserva, conforme ordem de classificação da prova.

6.5. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais realizadas pela Secretaria do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.

6.5.1. As datas e as formas de convocação da 2ª ou demais chamadas constarão no site <http://www.etecsaude.com.br>.

6.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados neste Edital.

6.7. O local de aplicação das provas será divulgado dia 22 de novembro de 2018, a partir das 15h, no mural do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina e no endereço eletrônico <http://www.etecsaude.com.br>.

6.7.1. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.7.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas.

6.8. O conteúdo da prova classificatória abrangerá conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais (9º ano do Ensino Fundamental até 2ª série do Ensino Médio do currículo da Educação Básica das Escolas Públicas do Distrito Federal), conforme descritos abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Coesão e coerência textual; Classe gramatical (substantivo, adjetivo, pronomes, verbo, advérbio, numeral, artigo, preposição, conjunção e interjeição); Concordância verbal/Concordância nominal; Regência verbal; Regência nominal; Regras de acentuação e ortografia.

MATEMÁTICA: Sistema de Numeração Decimal; Potenciação; Propriedades e operações com números naturais; Sistema Legal de Medidas; Números e Grandezas Proporcionais; Médias Aritméticas; Operações com Frações; Regras de Três Simples; Porcentagem; MMC e MDC.

CIÊNCIAS NATURAIS: A água e a vida; A água e os seres vivos; estados físicos da água; Tratamento da água e resíduos sólidos; Reino monera/ Protocista e Fungi; Características gerais do vírus; Estudo da célula; Alimentação Saudável; O átomo: estrutura e constituição; Tabela Periódica; Ligações Químicas; Substância pura e mistura; Relação entre Preservação Ambiental e Saúde.

6.8.1. O candidato poderá consultar o conteúdo programático completo no site <http://www.etecsaude.com.br>.

6.9. A prova compreenderá de 40 (quarenta) questões objetivas de caráter interdisciplinar (sendo questões de Ciências Naturais, Matemática e Língua Portuguesa), com valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

6.10. O somatório de pontos da prova de seleção terá valor total de 100 (cem) pontos.

6.11. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da aplicação, portando comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade.

6.11.1. Serão considerados documentos de identidade na forma da Lei nº 12.037/2009: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato. Não serão aceitos boletim de ocorrência em órgão policial, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.11.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou outros que não estejam descritos no subitem 6.11.1.

6.11.3. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.11.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo.

6.12. O candidato deverá assinar a lista de presença conforme a assinatura constante no documento oficial apresentado.

6.13. Será vedado o ingresso de qualquer candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.14. O uso ou porte de aparelho eletrônico, tais como: telefones celulares, tablets, tocador de mídia, bip, telemensagem, máquinas calculadoras, calculadoras de relógios ou celulares, agenda ou similares, no período de realização da prova, implicará na desclassificação imediata do candidato.

6.15. Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e guardá-los em local indicado pelo aplicador da prova.

6.16. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.17. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro,.

6.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 1 hora (uma) após o início das provas.

6.18.1. A inobservância do subitem 6.18 acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo.

6.19. O candidato poderá levar o caderno de provas após 2 horas (duas) do início da aplicação da mesma.

6.19.1. Após entrega do Gabarito ao examinador, o candidato deverá deixar, imediatamente, o local da prova, sem possibilidade de retorno.

6.20. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro ou, caso necessário, para amamentar, devidamente acompanhado do fiscal.

6.21. O Gabarito Oficial Preliminar da prova classificatória será divulgado no dia 26 de novembro de 2018, no mural do CEP-ETP e pelo site <http://www.etecsaude.com.br>, a partir das 15h.

6.22. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova deverá preencher formulário próprio na secretaria do CEP-ETP, no dia 27 de novembro de 2018, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

6.23. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6.24. Gabarito Oficial da prova de seleção será divulgado às 15h do dia 28 de novembro de 2018, no mural do CEP-ETP e pelo site <http://www.etecsaude.com.br>.

6.25. Não serão aceitos recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

6.26. O Resultado Oficial Preliminar do Processo Seletivo será divulgado às 15h, do dia 18 de dezembro de 2018 por meio de listagem nominal a ser afixada em mural do CEP-ETP e pelo endereço eletrônico <http://www.etecsaude.com.br>, não cabendo mais interposição de recurso.

6.27. O Resultado Oficial Definitivo e a 1ª chamada do Processo Seletivo serão divulgados às 15h, do dia 20 de dezembro de 2018 por meio de listagem nominal a ser afixada em mural do CEP-ETP e pelo endereço eletrônico <http://www.etecsau.de.com.br>, não cabendo mais interposição de recurso.

6.28. Após a divulgação oficial do resultado, o candidato poderá apresentar, por escrito, no dia 19 de dezembro, no horário comercial, recurso administrativo junto à Comissão Local da Unidade Escolar responsável pelo Processo Seletivo, contestando o resultado preliminar.

6.29. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6.30. O preenchimento das vagas será feito de acordo com a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova de seleção.

6.31. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação nas 20 primeiras questões. Caso persista o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - COEJA - SUBEB, localizado no , devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados participarão da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico em que foi aprovado, que acontecerá no primeiro dia letivo de 2019, conforme calendário escolar.

8.2. A matrícula do candidato classificado será realizada na Secretaria Escolar do CEP-ETP, conforme cronograma abaixo.

| Curso                                                           | Turnos                         | Data       | Horário                          |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|----------------------------------|
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas    | Matutino; Vespertino e Noturno | 21/12/2018 | 09h às 12h 14h às 17h 18h às 21h |
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem           | Matutino; Vespertino e Noturno | 26/12/2018 | 09h às 12h 14h às 17h 18h às 21h |
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética | Matutino; Vespertino e Noturno | 27/12/2018 | 09h às 12h 14h às 17h 18h às 21h |
| Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal          | Matutino; Vespertino e Noturno | 28/12/2018 | 09h às 12h 14h às 17h 18h às 21h |

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio para o candidato que já concluiu, e para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente, uma declaração de escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

8.3.2. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

8.3.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante;

8.3.4. 02 (duas) fotos 2x2 colorida e recente;

8.3.5. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho, nos termos da Lei Distrital no 4225/2009;

8.3.6. E-mail e telefone válidos;e

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital no4.379/2009 e Cartão de Vacina atualizado

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.7, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação na prova, não cabendo recurso.

8.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação da prova, não cabendo recurso.

8.9. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.10. Obedecida à ordem de classificação na prova, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11.Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentar-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de2019.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://www.etecsau.de.com.br> para devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.etecsau.de.com.br>.

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que nos quadros de características da obra constantes nos itens 5.6.1.1 e 5.6.1.2.1 do edital, deverá ser desconsiderada a expressão "(inclusive brise)", os demais itens do edital permanecem inalterados Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2018  
JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que nos quadros de características da obra constantes nos itens 5.6.1.1 e 5.6.1.2.1 do edital, deverá ser desconsiderada a expressão "(inclusive brise)", os demais itens do edital permanecem inalterados Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2018  
JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO: 0111.000.773/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 34/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA; OBJETO: A elaboração de projetos executivos de Drenagem Pluvial e de Pavimentação (composto de projeto geométrico, projeto de pavimentação e projeto de sinalização) para os trechos 1 e 2 do Setor Habitacional Parque das Bênçãos, RA XV.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 98/2018, do Diretor Técnico, datada de 19/07/2018, Artigo 33-A, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 8.1.I-B, e Edital de Licitação, mediante Tomada de Preços nº 02/2018, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/1993;VALOR: R\$ 238.661,13 ( duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos); VIGÊNCIA: 365 dias corridos a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.1968.3194 - Elaboração de Projetos pela Companhia Imobiliária de Brasília; Elemento 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0560/2018, datada de 06/08/2018. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Carlos Joadir Mendes, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001456/2018-78. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 868/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito

Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Falk Soares Ramos Moreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 3º Encontros Interdisciplinares Franco-Brasileiros: Surdez, Singularidade e Universalidade. NOTA DE EMPENHO 2018NE01145, Data: 27/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Falk Soares Ramos Moreira.

Processo: 00193.00001466/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 872/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luciana Marques Vale como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 3º Encontros Interdisciplinares Franco-Brasileiros: Surdez, Singularidade e Universalidade. NOTA DE EMPENHO 2018NE01141, Data: 27/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Luciana Marques Vale.

Processo: 00193.00001477/2018-93. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 878/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sílvia Renata Magalhães Lordello Borba Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica à Universidade de Lisboa. NOTA DE EMPENHO 2018NE01153, Data: 27/08/2018, Valor: R\$ 7.122,30 (sete mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Sílvia Renata Magalhães Lordello Borba Santos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2015  
PROCESSO SEI: 00193-00001431/2018-74. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL FAPDF, como CONTRATANTE e a empresa VENUS WORLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, como CONTRATADA, DO OBJETO: A) Alterar a SUBCLAUSULA 1.4, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Os serviços serão prestados na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal com sede na Granja do Torto, lote 4, Edifício Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, 4º andar, ou qualquer outro lugar de interesse público situado no Distrito Federal, no horário de funcionamento da Fundação", B) O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/1993; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.19.122.6001.8517.0025, Fonte: 100, na ND: 339039; DA VIGÊNCIA de 10/09/2018 a 09/09/2019; DA ASSINATURA: 06/09/2018; DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF, MAURO CARNEIRO, Diretor-Presidente Respondendo; e pela Contratada, SERGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES, Sócio- Administrador.

EDITAL Nº 02/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018  
APOIO A PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE  
EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO  
RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO (\*)

O DIRETOR PRESIDENTE RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados no mês de NOVEMBRO/2018, após análise dos recursos administrativos interpostos tempestivamente. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, instituição executora, nome do evento e valor aprovado: Ana Paula Aparecida Caixeta, UnB, II Seminário Nacional de Epistemologia do Romance: o estético como espaço de entendimento do humano, R\$ 36.430,00; Christiane Girard Ferreira Nunes, UnB, VI Colóquio Internacional de Sociologia Clínica e Psicossociologia - O sujeito contemporâneo: rupturas e reconstrução dos vínculos sociais, R\$ 82.392,00; Cláudia Cristina Fukuda, UCB, III Colóquio Internacional sobre a Teoria dos Campos Conceituais, R\$ 80.510,00; Douglas Antônio Rocha Pinheiro, UnB, 2º Simpósio Internacional de Direito e Literatura - A narrativa das crises: direito e literatura entre rupturas e continuidades, R\$ 45.345,00; Flávia Tavares Silva Elias, Fiocruz, Avaliação de tecnologias em saúde para o SUS-DF: Experiências e desafios para análise econômica, R\$ 30.000,00; Gilson Charles dos Santos, UnB, VII Seminário do Núcleo de Estudos Clássicos Eudoro de Sousa (CEAM/UNB): "Formas de Escravidão e Liberdade na Antiguidade Clássica", R\$ 49.260,00; Leticia Lopes Leite, UnB, XXIII Conferência Internacional sobre Informática na Educação - TISE 2018, R\$ 149.950,00; Liliane Campos Machado, UnB, XI Encontro Internacional de Formação de Professores e Estágio Curricular Supervisionado - EIFORPECS, R\$ 122.974,20; Maria do Carmo Couto da Silva, UnB, 4º Colóquio de Teoria, Crítica e História da Arte, R\$ 25.530,00; Maria Emilia Schutesky Della Giustina, UnB, Tributo ao Prof. Marcio Martins Pimentel, R\$ 9.695,00; Maria Fátima Grossi de Sá, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 7º Congresso Brasileiro de Biotecnologia e 2º Congresso Ibero-Americano de Biotecnologia, R\$ 135.000,00; Paula Balduino de Melo, IFB, VII Semana de Reflexões sobre Negritude, Gênero e Raça (SERNEGRA): Descolonizar o Feminismo, R\$ 122.117,20; Rafael Timoteo de Sousa Junior, UnB, 3rd Workshop on Communication Networks and Power Systems, R\$ 150.000,00; Raphael Lana Seabra, UnB, Marx 200 Anos, R\$ 52.560,00; Rodrigo Matos de Souza, UnB, VI Simpósio Internacional Horizontes Humanos: "Narrativas, Formações e Práticas de Resistência em tempos de incerteza e intolerância", R\$ 148.551,26; Sergio Sauer, UnB, VI Conferência Internacional da Iniciativa BRICS para Estudos Agrários Críticos (BICAS), R\$ 92.000,00; Sonia Maria de Freitas, UnB, VIII Simpósio do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) da UnB, R\$ 38.350,00; Thaís Alves da Costa Lamounier, UnB, Encontro de Análises Clínicas do Distrito Federal: Fatores Analíticos, R\$ 29.992,22; Thomas Ludewigs, UnB, Workshop - Resilience Methodology and Urban Ecology: Um estudo sobre a sustentabilidade e resiliência na relação campo cidade, R\$ 114.937,00; Tiago Ribeiro Duarte, UnB, III Colóquio Nacional Ciência, Tecnologia e Sociedade: Meio ambiente em transformação, R\$ 59.831,00; Valdenize Tiziani, Hospital da Criança de Brasília, Congresso Brasileiro da Criança com Condições Complexas de Saúde, R\$ 59.999,96.

MAURO CARNEIRO  
Diretor- Presidente Respondendo

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 182 de 24/09/2018, página 39.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018 (\*)

PROCESSO SEI Nº 00431-00010534/2018-66. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SEDESTMIDH/DF, e a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: a) alterar o CNPJ da empresa contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 08.470.393/0001-09, pelo do estabelecimento filial sob o nº 08.470.393/0005-32, tendo em vista as justificativas constantes no processo (00431-00010534/2018-66) e o despacho (10460654); b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada no termo de contrato, para figurar o endereço da filial, localizada na Quadra 61, Del Lago I (Itapoã) - Restaurante Comunitário, Brasília/DF - CEP: 71.591-500, bem como os seus respectivos dados bancários. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado da Sedestmidh, e pela Contratada, REGIS ROBERLY SANTOS FELICIO - Sócio Administrador.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 170, de 05/09/2018, página 49.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018 (\*)

PROCESSO SEI nº 00431-00010870/2018-17. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SEDESTMIDH/DF, e a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: a) alterar o CNPJ da empresa contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 08.470.393/0001-09, pelo do estabelecimento filial sob o nº 08.470.393/0005-32, tendo em vista as justificativas constantes no processo (10461408); b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada no termo de contrato, para figurar o endereço da filial, localizada na Quadra 61, Del Lago I (Itapoã) - Restaurante Comunitário, Brasília/DF - CEP: 71.591-500, bem como os seus respectivos dados bancários. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado da Sedestmidh, e pela Contratada, REGIS ROBERLY SANTOS FELICIO - Sócio Administrador.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 170, de 05/09/2018.página 49.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2018 (\*)

PROCESSO SEI Nº 00431-00010754/2018-90. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SEDESTMIDH/DF, e a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: a) alterar o CNPJ da empresa contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 08.470.393/0001-09, pelo do estabelecimento filial sob o nº 08.470.393/0005-32, tendo em vista as justificativas constantes no processo (00431-0001074/2018-90) e o despacho (10461653); b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada no termo de contrato, para figurar o endereço da filial, localizada na Quadra 61, Del Lago I (Itapoã) - Restaurante Comunitário, Brasília/DF - CEP: 71.591-500, bem como os seus respectivos dados bancários. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado da Sedestmidh, e pela Contratada, REGIS ROBERLY SANTOS FELICIO - Sócio Administrador.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 170, de 05/09/2018 página 49.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018(\*)

PROCESSO SEI: 00431-00010780/2018-18. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e o INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. DO OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, com meta de atendimento de 100 (cem) vagas, a ser executado em unidades de acolhimento que serão alugadas nas Regiões Administrativas de Ceilândia/DF e Taguatinga/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 10.560.840,00 (dez milhões, quinhentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta reais). Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2917.0002 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 100, 158 e 358. O empenho é de R\$ 880.070,00 (oitocentos e oitenta mil e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00292/SEDESTMIDH, emitida em 31/07/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo os servidores: LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula 176.776-3, para atuar como Titular, e ALISON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 176.971-5, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 25 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pelo Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social, TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA - Diretora Presidente.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 166, de 30/08/2018, página 41.

**CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Incumbiu-me o Senhor Wagner Rodrigues de Sousa Presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 17 do Regimento Interno do referido Conselho, CONVOCAR todos os Conselheiros para a 7ª Reunião Ordinária do Conselho do Trabalho do Distrito Federal de 2018, a se realizar no dia 27 de setembro de 2018, às 16 horas, na sala de reunião do 6º andar localizado no Setor Comercial Sul Quadra 06 lote 10/11 Edifício Guanabara. A reunião terá a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CTDF de 2018;
2. Apresentação do Projeto das Agências Modelo (continuação);
3. Assuntos Gerais.

HANNA MAGALHÃES MICHILES.  
Secretária Executiva

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018  
PROCESSO: 0070-001652/2016. Partes: SEAGRI/DF e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos, com fornecimento de diesel S-10, na quantidade estimada de 33.222,4 (trinta e três mil duzentos e vinte e dois vírgula quatro) litros de Diesel S-10, para as unidades de abastecimento que dão suporte às atividades da Secretaria de Estado de Agricultura do Governo do Distrito Federal. O valor total do Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O empenho inicial é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00378, emitida em 10/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data de assinatura: 25/09/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, Pela Contratada: JULIO CESAR MIRANDA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo: 070-000.266/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0039/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e YOSHIKI ASANO, produtor rural, CPF 599.143.191-49, como concessionário. OBJETO: Lotes 32 e 33 Núcleo Rural Rio Preto, R.A. XVI, Planaltina/DF, com área de 179.7663 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: YOSHIKI ASANO.

Processo: 070-000.917/2015 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0003/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e EDSON HONÓRIO DOS SANTOS, produtor rural, CPF 138.876.888-72, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 05 e 06, Capão Comprido, R.A. XIV, São Sebastião/DF, com área de 5.7000 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: EDSON HONÓRIO DOS SANTOS.

Processo: 070-000.243/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0026/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e LEVINO PEREIRA DA SILVA, produtor rural, CPF 737.659.535-04, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 11, Núcleo Rural Sarandí, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 2,00 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: LEVINO PEREIRA DA SILVA.

Processo: 070-001.920/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0051/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e CINTIA DA SILVA RODRIGUES, produtora rural, CPF 728.205.941-15, como concessionária. OBJETO: Chácara nº 19-A, Cascalheiras, R.A. IV, Brazlândia/DF, com área de 1.9835 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: CINTIA DA SILVA RODRIGUES.

Processo: 070-000.645/2015 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0008/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MARIA DE LOURDES NUNES DE OLIVEIRA, produtora rural, CPF 121.506.491-87, como concessionária. OBJETO: Chácara nº 05, Núcleo Rural Córrego das Corujas, R.A. IX, Ceilândia/DF, com área de 2,6065 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA DE LOURDES NUNES DE OLIVEIRA.

Processo: 070-001.221/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0052/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JOSE SUMIO HAYAKAWA, produtor rural, CPF 179.716.161-04, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 05 E 06, Núcleo Rural Ponte Alta, R.A. II, Gama/DF, com área de 31.6983 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: JOSE SUMIO HAYAKAWA.

Processo: 070-000.639/2015 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0043/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MIGUEL GONÇALVES DE MELO, produtor rural, CPF 029.179.201-49, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 89-3, Núcleo Rural Córrego das Corujas, R.A. IX, Ceilândia/DF, com área de 8,96 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: MIGUEL GONÇALVES DE MELO.

Processo: 070-001.589/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0047/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e REGINA MARIA DO NASCIMENTO, produtora rural, CPF 183.997.111-87, como concessionária. OBJETO: Chácara nº 19-A, Lote 14, Núcleo Rural Santa Maria, R.A. XIII, Santa Maria/DF, com área de 4,09 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: REGINA MARIA DO NASCIMENTO.

Processo: 070-000.640/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0007/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e CIRILO VICENTE PEDRO, produtor rural, CPF 000.701.811-87, como concessionário. OBJETO: Chácara Santa Cecília nº 07, Núcleo Rural Nova Betânia, R.A. XIV, São Sebastião/DF, com área de 5,216 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº

4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: CIRILO VICENTE PEDRO.

Processo: 070-000.190/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0044/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e KELEN LÚCIA CENCI, produtora rural, CPF 948.522.350-15, como concessionária. OBJETO: Módulo E, área 19/01, PAD/DF, R.A. VII, Paranoá/DF, com área de 95,300 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: KELEN LÚCIA CENCI.

Processo: 070-002.112/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0048/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e GABRIEL PANDOLFO DA MOTA, produtor rural, CPF 054.222.821-16, como concessionário. OBJETO: Chácara 71 Núcleo Rural Rio Preto, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 87,4700 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: GABRIEL PANDOLFO DA MOTA.

Processo: 070-001.586/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0029/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MANOEL DOS ANJOS DE OLIVEIRA, produtor rural, CPF 800.819.301-63, como concessionário. OBJETO: Lote nº 17, Assentamento Sítio Novo, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 2,18 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: MANOEL DOS ANJOS DE OLIVEIRA.

Processo: 070-002.530/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0140/2016-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e WAGNER YOSHIO SHIBAYAMA, produtor rural, CPF 918.465.281-00, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 09, Núcleo Rural Alagados, R.A. XIII, Santa Maria/DF, com área de 21,1349 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: WAGNER YOSHIO SHIBAYAMA.

Processo: 070-002.090/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0112/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MANOEL MESSIAS BARBOSA, produtor rural, CPF 145.876.701-97, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 31, Vargem Bonita, R.A. XXIV, Park Way/DF, com área de 3,70 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: MANOEL MESSIAS BARBOSA.

Processo: 070-001.112/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0046/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MÁXIMO AGROPÉCUARIA CASTRO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.030.597/0001-29, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 15 - Núcleo Rural CAUB I, R.A. XXI, Riacho Fundo II/DF, com área de 5,93 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: MÁXIMO AGROPÉCUARIA CASTRO LTDA.

Processo: 070-000.442/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0019/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e SEARA ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.914.460/0205-00, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote 04 Área Isolada Guariroba, R.A. XII, Samambaia/DF, com área de 220,68 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: SEARA ALIMENTOS LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 15/10/2018, às 09h00m. Processo SEI nº 070-00010192/2017-68. OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão de carga para atender à demanda da Associação Márcia Cordeiro Leite por meio de Emenda Parlamentar conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, com valor Total estimado de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no portal da SEAGRI-DF a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2018.

NATANAEL FELIX DOS SANTOS

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE CONSULTA AOS REGISTROS DE PREÇOS  
O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao §2º, inciso V, art. 15 da lei 8666/93, informa que os valores unitários dos itens adjudicados em Licitações para REGISTRO DE PREÇOS em vigor estão à disposição para consulta e orientação da administração no sítio eletrônico [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br), conforme orientação a seguir. Portal - INTRANET CBMDF/Menu - ACESSO A INFORMAÇÃO/Campo - LICITAÇÕES E CONTRATOS/Subcampo - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018

PROCESSO: 00052-00010870/2018-91. OBJETO: Aquisição de viaturas policiais caracterizadas e equipadas com sinalização visual e sonora, GPS e transceptor, para uso ostensivo, tipo CAMINHÃO GUINCHO, equipados com plataforma e lança tipo asa delta, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.074.872,00 (um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais). Natureza de Despesa 4.4.90.52. Convênios nºs 853.937/2017 e 853.956/2017 - SENASP. Fonte 100, Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0002 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24.105 - Polícia Civil do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias. Data limite do recebimento das propostas: 15

de outubro de 2018, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2018.  
NÁGELA CRISTIEN DO MONT  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

PROCESSO: 052.002.375/2017. OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância para a Policlínica da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Fundo Constitucional do Distrito Federal. Natureza de Despesa 4.4.90.52. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 16 de outubro de 2018, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2018.  
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

PROCESSO: 0052.0010651/2018-11. OBJETO: Aquisição de macacões para o IML, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 439.922,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 23 de outubro de 2018, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2018.  
NÁGELA CRISTIEN DO MONT  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

PROCESSO: 0052.000.187/2018. OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Academia de Polícia Civil/PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 19.373,30 (dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 15 de outubro de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2018.  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

PROCESSO: 052.000.201/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisões e reparos em motores Arriel 1 Series com fornecimento de componentes e material, para as aeronaves de asa rotativa pertencentes à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 41/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 48.090.120/000153, para o grupo 01 no valor total de R\$ 3.142.483,24 (três milhões cento e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2018.  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00013310/2018-99 -PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.768.894/0001-20, em razão da empresa ter solicitado sua desclassificação, frustrando item1 do Pregão 10/2016, em desacordo com o Edital e orientação do TCU no Acórdão 754/2015, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto e trazendo prejuízo à administração, bem como nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016-DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 25 de setembro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017 PROCESSOS Nºs. 110.000.040/2016 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo) e 00110-00001111/2018-97 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB., CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 003/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como Etapa 1 (Estudo Preliminar e Projeto Básico) e Etapa 2 (Fiscalização e Projeto "as built"), conforme Anexo I, visando proporcionar a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme especificado na Nota Técnica nº 005/2016-SIP, de setembro/2016, e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.504.826,56 (um milhão quinhentos e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a ~8,40% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 18.366.438,68 (dezoito milhões trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 19.871.265,24 (dezenove milhões oitocentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.060, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57, O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 1.504.826,56 (um milhão quinhentos e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme Notas de Empenhos nºs 579, 581, 583, 585, 587 e 589/2018, emitidas em 30/07/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMAS DE TRABALHO - 15.451.6216.1763.9547, 15.752.6216.1763.9548, 15.451.6210.1836.6992, 15.451.6210.1763.0006, 15.451.6216.1763.9554 e 25.752.6210.1836.6986; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LENER SILVA JAYME, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017-PROCESSOS Nºs. 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º e 2º Aditivo) e 00110-00001111/2018-97 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB., CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica de fls. 579/581 e 583, o presente aditamento altera financeiramente o Convênio nº. 001/2017-SINESP, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SINESP à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para este fim e conforme demanda apresentada pela SINESP, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SINESP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.802.484,55 (um milhão, oitocentos e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a ~4,14% do valor convênio. Após este aditamento, o valor global do convênio que era de R\$ 47.741.805,21 (quarenta e sete milhões, setecentos e quarenta e um mil oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos), passa a ser de R\$ 49.544.289,76 (quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.060, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 1.802.484,55 (um milhão, oitocentos e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Notas de Empenhos nºs 580, 582, 584, 586, 588 e 590/2018, emitidas em 30/07/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMAS DE TRABALHO - 15.451.6216.1763.9547, 15.752.6216.1763.9548, 15.451.6210.1836.6992, 15.451.6210.1763.0006, 15.451.6216.1763.9554 e 25.752.6210.1836.6986; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LENER SILVA JAYME, na qualidade de Diretor-Presidente.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo nº 112.001.609/2016. Com fulcro no Artigo 87, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e, ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 118.530,34 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa JM Teraplanagem e Construções Ltda., CNPJ nº 24.946.352/0001-00, referente à 1ª medição do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 008/2015 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 01), no período de 15/12/2015 a 31/12/2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios

Anteriores, ID USO 0 (zero), conforme da PORTARIA Nº 433, de 13/09/2018, publicada no DODF nº 176 de 14/09/2018, vinculada ao contrato de financiamento nº 0399.836-22/14, Transferência 009410. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral - SINESP.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001. R001012/2018**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, por sua Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", Bloco "H", CEP 71215-902 Brasília-DF, torna público que foi homologado o resultado da licitação da Concorrência Pública nº 001. R001012/2018, conforme o processo 00093-00001307/2018-55, no qual, sagrou-se vencedora a empresa MOBILAR MÓVEIS LTDA-ME. O processo encontra-se a disposição dos interessados para vistas, na Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, horário: das 8:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00. Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9351/9016.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2018  
VALDETE AMARAL DIAS  
Presidente da Comissão

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato nº 585/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos Ltda. Processo 310.003567/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 14/09/2018. Objeto: aquisição de medidores. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 119.246,40. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Fabio Fukunaga.

Espécie: Contrato nº 588/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e O. do Lago Oliveira - Galvanização EPP. Processo 310.003724/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 10/09/2018. Objeto: aquisição de terminais unipolares. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 1.200,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 589/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Sulminas Fios & Cabos Ltda. Processo 310.003701/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 10/09/2018. Objeto: aquisição de conectores terminais compressão. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 25.317,85. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 592/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Connect Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda. Processo 310.003596/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 12/09/2018. Objeto: aquisição de insufladores/exaustores. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 50.358,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: César Siqueira Machado.

Espécie: Contrato nº 570/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Sulminas Fios & Cabos Ltda. Processo 310.000168/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 10/09/2018. Objeto: aquisição de conectores do tipo perfuração. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 18.540,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo: 310.001.290/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00942/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresa Sulminas Fios e Cabos Ltda, para os Lotes 1, 2 e 3, e Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., para o Lote 7. Valor Total da Licitação R\$ 548.075,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços- SRP, para aquisição de cabos de alumínio. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2018  
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 8969. ASSINATURA: 25/09/2018. PROCESSO Nº 092.002595/2018. PE nº 104/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de mini carregadeira sobre esteiras a diesel, incluindo acessórios, e mini escavadeira sobre esteiras a diesel, incluindo acessórios e reboques a serem utilizados na operação e manutenção de unidades operacionais no âmbito de atuação da CAESB/DF (itens 02 e 03). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.021-8, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2578/2018, DATADO DE: 06/09/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 247.169,81 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; CÓDIGO 22.207.012.031-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; EMPENHO 2579/2018, DATADO DE: 06/09/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 212.264,15 (duzentos e doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 459.433,96 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos. ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Carlos Eduardo Borges Pereira, matrícula nº 50.462-9, para gestor e Ana Emília de Moraes, matrícula nº 52.703-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS: Rodrigo Rocha de Faria.

CONTRATO Nº 8970. ASSINATURA: 26/09/2018. PROCESSO Nº 092.003566/2018. LPN nº 11/2018 - CAESB. OBJETO: Execução das obras de remanejamento dos Interceptores Ceilândia 01 (INT.CEI.001) e Ceilândia 03 (INT.CEI.003), em Ceilândia/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.013.021-3, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2720/2018, DATADO DE: 24/09/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 451.158,93 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.226.270,65 (vinte e quatro milhões e duzentos e vinte e seis mil e duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) EXECUÇÃO: 330(trezentos e trinta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, para gestor e Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela SANIT ENGENHARIA LTDA: Hélio César Perini Rosas.

CONTRATO Nº 8971. ASSINATURA: 25/09/2018. PROCESSO Nº 092.003567/2018. LPN nº 8/2018 - CAESB. OBJETO: Execução de obras de remanejamento do Emissário Brasília 01 (Ems.Bsb.001). Trecho entre o Zoológico de Brasília/EPAR até a ETE SUL (ETE.BSB.001), em Brasília/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.013.021-3, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2677/2018, DATADO DE: 19/09/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.964.393,08 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.071.172,09 (nove milhões e setenta e um mil e cento e setenta e dois reais e nove centavos). EXECUÇÃO: 300(trezentos) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 405 (quatrocentos e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, para gestor e Guilherme Oliveira Gobes, matrícula nº 52.964-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA ARTEC S/A: Jair Jurandi Rodrigues.

CONTRATO Nº 8972. ASSINATURA: 24/09/2018. PROCESSO Nº 092.002626/2018. PE nº 128/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de filtro pressurizado completo em aço carbono ASTM-A36/USCIVIL 250 ou em aço inox, com pressão nominal de 3.0 kgf/cm², para instalação em Estação de Tratamento de Água para abastecimento público, com vazão nominal de 25 m³/h. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.031-2, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2386/2018, DATADO DE: 08/08/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 67.522,52 (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos. ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Wellington Ribeiro de Freitas, matrícula nº 51.709-7, para gestor e Renata Ferreira Colli Badini Mukai, matrícula nº 53.532-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA: Antônio Cesar Pereira Freitas.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 8973/2018. ASSINATURA: 14/09/2018. PROCESSO Nº 092.005465/2018. Fundamentado no artigo nº 116 da Lei 8.666/1993, com autorização do Sr. Diretor de Suporte ao Negócio da CAESB à fl. 101 do processo nº 092.005465/2018, e no que couber, no art. 8º da Lei nº 11.788/2018 e assim como no disposto na Lei nº 6.494, de 07/12/1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23/03/1994, no Decreto Federal nº 87.497, de 18/08/1982 e no Decreto Distrital nº 13.894, de 14/04/1992. CONVENIENTES: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB X FACIPLAC - UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL S.A. OBJETO: Oferecimento de estágio educativo não obrigatório com concessão de bolsas, aos estudantes regularmente matriculados e com a frequência efetiva nos cursos de graduação da FACIPLAC, nas diversas unidades da CAESB, que tenham condições de propiciar experiência prática na linha de formação do estudante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977-33.90.39, FONTE DE RECURSOS: próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. EMPENHO Nº 39/2018 (processo de origem nº 092.009808/2006), DATADO DE: 11/01/2018. VALOR DO EMPENHO: R\$ R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). VALOR DO CONVÊNIO: Não haverá desembolso da CAESB para a IES conveniente. Valor empenhado para fazer face às bolsas de complementação educacional pagas diretamente para os estagiários. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. FISCALIZAÇÃO: Carlos Alberto Figueira dos Santos, matrícula nº 52.103-5, para gestor e João Evangelista de França Leite, matrícula 53.385-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luciana R. de Castro Mendes de Lima - Gerente de Processo de Captação e Avaliação Substituta. Pela: FACIPLAC - UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL S.A.: Walter Paulo Filho.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 114/2018**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de bombas submersíveis de recirculação de água e de esgotos, a serem aplicados às unidades dos Sistemas Produtores de Água ETA's Brasília, Pipiripau, Contagem e nas Estações de Tratamento de Esgotos ETEs Sul, Norte e Paranoá da CAESB, da forma que se segue: Empresa MACSETÊ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.056.677/0001-14, vencedora dos itens 02, 04, 06 e 08 com o valor total de R\$ 356.933,32 e Empresa SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ: 77.153.260/0001-21, vencedora dos itens 01, 03, 05 e 07, com o valor total de R\$ 1.173.873,63.

GILMAR PERES MONTEIRO  
Gerente PRL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**PRÉ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 198/2018**

PROCESSO: 092.003249/2018. OBJETO: Prestação de serviços de confecção, sob demanda, de carimbos e borrachas (resinas) de diversos tipos e modelos, incluindo o fornecimento de tintas e almofadas de reposição para carimbos, para atendimento das unidades da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 02/03 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 10/10/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200).

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 27/09/2018. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).  
NARA MAGALHÃES DA SILVA  
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 19/2018  
PROCESSO: 094.000.803/2017 - PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa GUSTAVO PERIM EQUIPAMENTOS ME. CNPJ: 07.712.548/0001-03. OBJETO: A aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), materiais diversos de consumo e permanente para equipar os Centros de Triagem, visando atender ao processo de manejo de resíduos sólidos recicláveis secos realizados por cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis do Distrito Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no inciso II, do art. 58 c/c inciso II, do art. 78, todos da Lei nº 8.666/1993, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DATA DA RESCISÃO: 26 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Diretor-Presidente Substituto, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016  
PROCESSO: 094.000.377/2016. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF e a empresa APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. DO OBJETO: 1.1 Alterar a Cláusula Décima Segunda do contrato: Onde se Lê: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, a critério da CONTRATANTE e concordância prévia da CONTRATADA, por até 48 (quarenta e oito) meses. Leia-se: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, a critério da CONTRATANTE e concordância prévia da CONTRATADA, por até 60 (sessenta) meses. 1.2 Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 16/2016, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor mensal estimativo deste aditivo permanece de R\$ 5.157,00 (cinco mil e cento e cinquenta e sete reais), perfazendo o valor anual de R\$ 61.884,00 (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo passa a vigorar a partir da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças. Pela CONTRATADA: SÉRGIO SANTAREM TAVEIRA, Sócio-Diretor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

Processo SEI/GDF: 0094-000739/2017. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de Engenharia para construção de um CTRS - para o manejo dos resíduos sólidos urbanos, oriundos de descarte de resíduos domiciliares ou a eles assemelhados (papéis, plásticos, metais, entre outros), que compreende a recepção dos resíduos sólidos urbanos para triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização com disposição adequada dos rejeitos descartados. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público a reabertura da Concorrência nº 001/2018-CPL/SLU-DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 960.063,49 (novecentos e sessenta mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). Elemento de Despesa: 44.90.51. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 15.452.6210.3016.0001, FONTE 100. DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 30/10/2018, às 09h00min (horário de Brasília) no AUDITÓRIO DO SLU/DF "Espaço do Saber" - SETOR COMERCIAL SUL - Quadra 08 - Bl. B-50, 6º andar - Ed. Venâncio 2.000 - Brasília/DF. O Edital ficará disponível no sítio do SLU <http://www.slu.df.gov.br/concorrancia-2018/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 26 setembro de 2018.  
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO  
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018  
Processo: 00392-0000.7737/2018-70 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.462.349/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (plotagem) de mapas e projetos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos nesse Contrato. Dotação Orçamentária: UO: 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625, Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial nº 2018NE00883 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Valor do contrato R\$24.657,60 (vinte quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Modalidade: Estimativo, Evento: 400091. Data da assinatura: 25/09/2018. Vigência: 12

(doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018

Processo: 00392-0000.6699/2018-38 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ALVES & GONÇALVES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.097.062/0001-01. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projetos Executivos de Arquitetura, bem como dos Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações de águas pluviais; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações prediais de gás (GLP); instalações elétricas gerais e prediais; instalações de telefonia e TV e instalações de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); de Equipamento Público Comunitário do tipo Escola Classe (EC), localizado no empreendimento Bairro Crixá, em São Sebastião - RA XIV, Rua 03, Lote 02, com área de terreno total de 8.000,64 m², a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 02/2018. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0139, Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial nº 2018NE00909 no valor de R\$ 529.677,43 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). Valor do contrato R\$ 1.145.840,19 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos). Modalidade: Global, Evento: 400091. Data da assinatura: 26 / 09 /2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: MATHEUS MARQUES RODRIGUES ALVES, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018

Processo: 00392-0000.7311/2018-16 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.902.520/0001-43. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação, de forma contínua, do serviço de limpeza e conservação predial (áreas internas e externas) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para a CODHAB/DF em seus Postos de Assistência Técnica, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos a neste contrato, e de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2018 - CODHAB/DF e seus anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa (12999536). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625, Natureza da Despesa: 33.90.37. Fonte: 220. Nota de Empenho inicial nº 2018NE00914 no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Valor do contrato R\$463.298,92 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Modalidade: Estimativo, Evento: 400091. Data da assinatura: 25 /09 /2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Concluída no dia 31/08/2018, a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de arquitetura e urbanismo para a elaboração de anteprojeto, projeto geral para aprovação e projeto executivo de arquitetura, bem como os projetos complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia e de proteção contra descargas atmosféricas (spda) e gás; de unidades habitacionais coletivas (UHC) localizadas na Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII, do Contrato nº 01/2017, de 04/01/2017, foram conferidos os trabalhos e considerados em condições de aceitação total e consequentemente lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo. De comum acordo, as partes contratadas, pelos seus representantes abaixo assinados, assinam o presente Termo. CAMILA CELIN PARIS, RG n.º 123662488 IFP/RJ. DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, Mat. 743-9.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, presente de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, representada pelo Executor do Contrato, e do outro lado, a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB representada pelo representante legal, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do fornecimento dos projetos, orçamentos e execução das obras de implantação de iluminação pública, com instalação de 239 braços longos com luminárias em barramento LED - 120 watts no empreendimento habitacional de interesse social, localizado no Recanto das Emas, Quadras 117 e 118, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, Contrato nº 24/2018, processo SEI nº 00392-00003133/2018-54. A execução das obras e serviços objeto do contrato encontra-se concluída considerada satisfatória e em condições de aceite. Inicia-se o prazo de contagem da garantia das obras e serviços no dia 24/09/2018. De comum acordo, as partes contratante e contratada, pelos seus representantes legais abaixo assinados, assinam o presente Termo, MURILO DE MELO SANTOS, matrícula 992-X, representante da CODHAB/DF e FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula 4588-8, representante da CEB.

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF.

Processo: 0131.0000.1301/2018-10. Das Partes: DF/Administração Regional do Gama-RAII como Cedente e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF - Fórum Desembargador José Fernandes de Andrade como Cessionário. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de área pública, a título precário da área lindeira do lote situado na Entre Quadra 01/02, Área Especial 01, s/nº, Setor Norte, da Cidade do Gama-DF, medindo 3.000m² de área. Do Procedimento: O presente Termo de Cessão de Uso tem fulcro no artigo 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal e obedece aos ditames da Decisão nº 131/2003 do TCDF. Do Valor e Forma de Pagamento: Fica o Cessionário isento do pagamento estipulado para o preço público pela utilização da ocupação da área pública referida em razão do dispositivo do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008. Da Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso de área entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua vigência condicionada ao interesse da Administração Pública. Data de Assinatura: 08 de agosto de 2018. Signatários: Pelo DF/RAII: TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO, na qualidade de Administradora Regional do Gama, como Cedente, e pelo Cessionário: Desembargador Romão Cícero de Oliveira, na qualidade de Presidente do Fórum Desembargador José Fernandes de Andrade/TJDF.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA X - CEB E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

Processo: 00146.0000001480/2018-17. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI, doravante denominada consumidor, X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, doravante denominada distribuidora. Objeto: prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. VALOR: O valor total do Contrato é estimado em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Nota de empenho inicial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00128, emitida em 06/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, Inexigibilidade de Licitação conforme inciso com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 59118; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9787; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 120000000. V - O empenho inicial é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO, na qualidade de Administradora Regional do Lago Sul, Substituta. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00146.0000001480/2018-17; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Artigo 2 da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, pág. 03, para que adquira a eficácia necessária, a INEXIGIBILIDADE de licitação de que trata o processo 00146.0000001480/2018-17, com fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei consubstanciado nas justificativas constantes dos autos em epígrafe, projeto básico e parecer favorável da Assessoria Técnica, referente à Nota de Empenho inicial nº 2018NE00128, modalidade Estimativo, Fonte 120, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Contrato SIGGO nº 037213, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 07.522.669/0001-92. Publique-se, para os fins pertinentes. GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO, na qualidade de Administradora Regional do Lago Sul, Substituta.

Processo: 00146.0000001484/2018-97; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Artigo 2 da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, pág. 03, para que adquira a eficácia necessária, a INEXIGIBILIDADE de licitação de que trata o processo 00146.0000001484/2018-97, com fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei, consubstanciado nas justificativas constantes dos autos em epígrafe, projeto básico e parecer favorável da Assessoria Técnica, referente à Nota de Empenho inicial nº 2018NE00129, modalidade Estimativo, Fonte 120, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), Contrato SIGGO nº 037212, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-3792. Publique-se, para os fins pertinentes. GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO, na qualidade de Administradora Regional do Lago Sul, Substituta.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC da área desocupada do Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, localizado na Região Administrativa de Planaltina RA VI/DF. DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2018. HORÁRIO: 15h. LOCAL: Quadra 6 Conjunto I lote 27, Arapoanga Planaltina - DF. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h às 18h e no site do Instituto Brasília Ambiental.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2018

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Presidente

DAR-1.096/2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ISDS PROCESSO: 0417.000.322/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ISDS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto promover alternativas de acesso à cultura, lazer, esporte e formação para a vida profissional a crianças e adolescentes residentes RA Fercal, VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 143.814,07 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE000137, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 335.746,45 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00136 ambas emitidas em 13/09/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (Treze) meses, com início em 25/09/2018 e término em 25/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUCIANO SILVA SANTOS, CPF: 520.691.741-15, na qualidade de Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00009185/2018-22 e no processo nº 00150-00005432/2018-11, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo "TRIO OS NORDESTINOS DO FORRO" no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, no dia 27/10/2018, às 22:05h, com duração total de 60 minutos, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF, dentro da programação do projeto "Sabadão do Forró", representado pela empresa GRÁVATA AMARELO VESTUÁRIO, CONSTRUÇÃO, PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, CNPJ Nº 04.164.367/0001-00, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032 - Realização dos Projetos da Casa do Cantador, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008706/2018-24 e no processo nº 00150-00005432/2018-11, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo "DADÁ E TRIO FORRO LEGAL" no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, no dia 13/10/2018, às 22:10h, com duração total de 60 minutos, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF, dentro da programação do projeto "Sabadão do Forró", representado pela empresa GRÁVATA AMARELO VESTUÁRIO, CONSTRUÇÃO, PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, CNPJ Nº 04.164.367/0001-00, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032 - Realização dos Projetos da Casa do Cantador, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008706/2018-24 e no processo nº 00150-00005432/2018-11, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo "TRIO OS ORIGINAIS DO FORRO" no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, no dia 29/09/2018, às 22:10h, com duração total de 60 minutos, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF, dentro da

programação do projeto "Sabadão do Forró", representado pela empresa GRAVATA AMARELO VESTUÁRIO, CONSTRUÇÃO, PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, CNPJ Nº 04.164.367/0001-00, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032 - Realização dos Projetos da Casa do Cantador, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00009174/2018-42 e no processo nº 00150-00005432/2018-11, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo "TRIO NILSON FREIRE PÊ DE SERRA" no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, no dia 13/10/2018, às 21:05h, com duração total de 60 minutos, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF, dentro da programação do projeto "Sabadão do Forró", representado pela empresa GRAVATA AMARELO VESTUÁRIO, CONSTRUÇÃO, PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, CNPJ Nº 04.164.367/0001-00, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032 - Realização dos Projetos da Casa do Cantador, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00009187/2018-11 e nº 00150-00005432/2018-11 com fulcro no caput do artigo 25 e no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de CARLOS SILVA E TRIO FORROJADA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 08/2018, para compor a programação do projeto "Sabadão do Forró", dia 27/10/2018, às 22:10h; com duração de 60 min., Casa do Cantador, Ceilândia-DF, representado(a) pela empresa Gravata Amarelo Vestuário, Construção, Produção Artística Eireli, CNPJ nº 04.164.367/0001-00, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.6032, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 24 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00009178/2018-21 e no processo 00150-00005432/2018-11, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação e referente à contratação artística do TRIO BOKA DE SERGIPE, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, que se apresentará no dia 20/10/2018, às 21:05h; com duração de 60 min., Casa do Cantador, Ceilândia-DF, dentro da programação do projeto "Sabadão do Forró", representado pela empresa GRAVATA AMARELO VESTUÁRIO, CONSTRUÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, CNPJ: 04.164.367/0001-00, dentro do Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.6032 - Apoio à Realização de Atividades Artísticas e Culturais na Casa do Cantador na Ceilândia, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 24 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 470/2018  
PROCESSO: 00150-00005367/2018-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00308/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MÔNICA DE FREITAS MONTEIRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 470/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "VENUS AND ADONIS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 199.999,67 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MÔNICA DE FREITAS MONTEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 486/2018  
PROCESSO: 00150-00005832/2018-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00542/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X BARBARA DE PÁDUA GONTIJO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 486/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "INQUIETAÇÕES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: BARBARA DE PÁDUA GONTIJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 463/2018  
PROCESSO: 00150-00005843/2018-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00541/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PAULO MAURÍCIO LOPES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 463/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "PRODUTOS E MARCAS - PAULO MAURÍCIO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PAULO MAURÍCIO LOPES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 504/2018  
PROCESSO: 00150-00007511/2018-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00629/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 504/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 15.855,30 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA.

TERMO DE FOMENTO Nº 59/2018  
PROCESSO: 150.00008662/2018-32. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil PROJETOS CULTURAIS T-BONE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.641.788/0001-02, neste ato representado por LUIZ AMORIM DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "38ª NOITE CULTURAL T-BONE - 2º SEMESTRE", na Comercial da Quadra 312 Norte - Brasília, onde será realizado um projeto cultural multilinguagem, que reúne música, poesia e artes cênicas em uma programação que contempla toda a família, realizado ao ar livre, em espaço público, com acesso totalmente gratuito, contribuindo assim para a democratização do acesso à arte e à cultura, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.0079; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 1000000000; 2.4 - O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01433, emitida em 25/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/12/2018. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: RICARDO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO, Matrícula 233.252-3 - Diretor de Ações Estruturantes em Cidadania. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUIZ AMORIM DOS SANTOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 56/2018  
PROCESSO: 150.00007532/2018-82. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.641.788/0001-02, neste ato representado por JÔNATAS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ELEMENTO 05 - HIP HOP VISTO POR DENTRO", que pretende reunir Arte Educadores para oferecer através de oficinas o ensino da arte para alunos de escola pública na Região Administrativa de Ceilândia, com realização de um seminário cultural de caráter SARA e permanência da Oficina de DJ por período prolongado, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$299.999,83 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621936786134 e 13392621928310022; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001440, emitida em 25/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e de R\$ 99.999,83 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001443, emitida em 25/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/06/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Ana Paula Santos Andrade - matrícula nº 240.576-8 - Analista de Atividades Culturais, Carolina Silva Ramos de Oliveira Pinto - matrícula nº 240.569-5 - Analista de Atividades Culturais, Gabriel Alves de Miranda Carvalho - matrícula nº 240.562-8 - Analista de Atividades Culturais e Rafael Rangel Caldas - matrícula nº 241.261-6 - Técnico de Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JÔNATAS PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01434  
PROCESSO: 00150.00009178/2018-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, edital de Chamamento Público nº 08/2018, do TRIO BOKA DE SERGIPE, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 20/10/2018, às 21:05h, com duração de 60 min., na Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 26 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01435  
PROCESSO: 00150.00009187/2018-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, edital de Chamamento Público nº 08/2018, do CARLOS SILVA e TRIO FORROJADA, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 27/10/2018, às 22:10h, com duração de 60 min., na Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 26 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01438  
PROCESSO: 00150.00009174/2018-42. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, edital de Chamamento Público nº 08/2018, do TRIO NILSON FREIRE PÉ DE SERRA, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 13/10/2018, às 21:05h, com duração de 60 min., na Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 18 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01437  
PROCESSO: 00150.00008706/2018-24. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, edital de Chamamento Público nº 08/2018, do TRIO OS ORIGINAIS DO FORRÓ, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 29/10/2018, às 22:10h, com duração de 60 min., na Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01436  
PROCESSO: 00150.00008177/2018-86. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, edital de Chamamento Público nº 08/2018, do DADÁ E TRIO FORRÓ LEGAL, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 13/10/2018, às 22:10h, com duração de 60 min., na Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 18 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01441  
PROCESSO: 00150.00009185/2018-22. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, edital de Chamamento Público nº 08/2018, do TRIO OS NORDESTINOS DO FORRÓ, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 27/10/2018, às 22:05h, com duração de 60 min., na Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 32 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de setembro de 2018.

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018  
A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2018-SEC, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviços afins: Sistema de Iluminação de Pequeno Porte, Distribuição Elétrica e Cabeamento, Serviço de Segurança de Show, Segurança Patrimonial, Serviço de Brigadista, Extintores de Incêndio, o objeto foi adjudicado em favor da empresa abaixo relacionada. O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Processo 00150-00008711/2018

| Empresa/CNPJ                                                                    | Lote | Valor Arrematado |
|---------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|
| JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS - M E CNPJ nº 25.199.075/0001-74 | 01   | R\$ 16.296,00    |
| TOTAL DO PREGÃO                                                                 |      | R\$ 16.296,00    |

OBS: Os lotes 02,03 e 04 restaram fracassados.  
Brasília/DF, 26 de setembro de 2018  
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL  
Pregoeiro

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 306/2018  
PROCESSO: 2018.07.2921.00  
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 306/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Predial, Obras Cíveis e Readequação de Leilante, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 228/2018  
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 228/2018, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 16/08/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Relógio de Marcação de Ponto e Produtos relacionados com Suporte e Manutenção Preventiva e Corretiva, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Manatus Soluções e Tecnologia da Informação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.267,72 (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). Brasília/DF, 26 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 243/2018  
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 243/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 13/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Tubo Endotraqueal), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 10, 12, 13, 16 e 17 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.684,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15 e 18 para a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais). Brasília/DF, 26 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 250/2018  
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 250/2018, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 03/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Refis de Sabonetes e Alcool para Dispensador Manual e Eletrônico, com Dispensadores em regime de Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Maxclean Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 152.774,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais). Brasília/DF, 26 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.  
FILANTROPIA-121/2018.

MARIA LUIZA MENDONÇA ARAUJO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 03/2018, para Atividade de Avicultura - na localidade do Núcleo Rural Santos Dumont, Chácara n. 26, em Planaltina - DF. Processo nº 39100018345/2017-83. Proprietária: MARIA LUIZA MENDONÇA ARAUJO.  
DAR-1.091/2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA, TRIBUTARIA CONTABEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINEECON-DF

ERRATA  
No Edital publicado na edição do DOE-DF do dia 21/09/2018, página 60, ONDE SE LÊ "SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SINEECON-DF", LEIA-SE: "SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA, TRIBUTARIA CONTABEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINEECON-DF".  
Brasília/DF, 26 de setembro de 2018  
DEUSDETE BISPO DE MELO  
Presidente

DAR-1.097/2018

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para a atividade de usina tipo central dosadora de concreto no endereço Riacho Fundo II, etapas 1, 2 e 3, canteiro de obras, Região Administrativa de Brasília, RA - XXI. Maria Teixeira, Gerente Ambiental-CIPLAN.  
DAR-992/2018.